

Pesquisa de Informações Básicas Municipais



Presidente da República
Jair Messias Bolsonaro

Ministro da Economia
Paulo Roberto Nunes Guedes

Secretário Especial de Fazenda
Waldery Rodrigues Junior

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE

Presidente
Susana Cordeiro Guerra

Diretor-Executivo
Fernando José de Araújo Abrantes

ÓRGÃOS ESPECÍFICOS SINGULARES

Diretoria de Pesquisas
Eduardo Luiz G. Rios Neto

Diretoria de Geociências
João Bosco de Azevedo

Diretoria de Informática
David Wu Tai

Centro de Documentação e Disseminação de Informações
Marise Maria Ferreira

Escola Nacional de Ciências Estatísticas
Maysa Sacramento de Magalhães

UNIDADE RESPONSÁVEL

Diretoria de Pesquisas

Coordenação de População e Indicadores Sociais
Cristiane dos Santos Moutinho

Ministério da Economia
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE
Diretoria de Pesquisas
Coordenação de População e Indicadores Sociais

Pesquisa de Informações Básicas Municipais

Perfil dos Municípios Brasileiros

2018



Rio de Janeiro
2019

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

Av. Franklin Roosevelt, 166 - Centro - 20021-120 - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

ISBN 978-85-240-4504-2

© IBGE. 2019

Capa

Helga Szpiz e Marcos Balster Fiore - Coordenação de
Marketing/Centro de Documentação e Disseminação de
Informações - CDDI

**Ficha catalográfica elaborada pela Gerência de Biblioteca e Acervos
Especiais do IBGE**

Perfil dos municípios brasileiros: 2018 / IBGE, Coordenação de População e
Indicadores Sociais. - Rio de Janeiro: IBGE, 2019.

131 p.

Acima do título: Pesquisa de Informações Básicas Municipais.
Inclui bibliografia e glossário.
ISBN 978-85-240-4504-2

1. Brasil. 2. Municípios. 3. Estatística. 4. Administração municipal.
5. Indicadores. 6. Indicadores sociais. 7. Educação. 8. Habitação. 9. Saúde.
I. IBGE. Coordenação de População e Indicadores Sociais. II. Pesquisa de
informações básicas municipais.

CDU 31(81-0-2)
ECO

Impresso no Brasil / *Printed in Brazil*

Sumário

Apresentação	5
Introdução	7
Notas técnicas	9
Recursos humanos	13
Legislação e instrumentos de planejamento	21
Educação	27
Cultura	35
Saúde	47
Assistência social	57
Segurança alimentar	69
Trabalho e inclusão produtiva	75
Política para mulheres	83
Instrumentos de gestão migratória	95
Referências	107
Glossário	113

Convenções

-	Dado numérico igual a zero não resultante de arredondamento;
..	Não se aplica dado numérico;
...	Dado numérico não disponível;
x	Dado numérico omitido a fim de evitar a individualização da informação;
0; 0,0; 0,00	Dado numérico igual a zero resultante de arredondamento de um dado numérico originalmente positivo; e
-0; -0,0; -0,00	Dado numérico igual a zero resultante de arredondamento de um dado numérico originalmente negativo.

Apresentação

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE apresenta, nesta publicação, os resultados da Pesquisa de Informações Básicas Municipais - MUNIC 2018.

Em sua 16ª edição, a MUNIC investigou todas as 5 570 municipalidades existentes no País. Foram levantados, em 2018, dados relativos à gestão e à estrutura dos municípios, a partir da coleta de informações sobre 11 temas, contemplando questões relacionadas a recursos humanos, legislação e instrumentos de planejamento, educação, cultura, saúde, assistência social, segurança alimentar, trabalho e inclusão produtiva, política para mulheres, instrumentos de gestão migratória, e enfrentamento ao sub-registro de nascimento, este não contemplado na presente publicação.

O permanente esforço de atualização da MUNIC, bem como o amplo escopo dos temas por ela tratados, têm renovado o interesse de diferentes agentes e organizações na obtenção de informações que contribuam para a implementação de políticas setoriais eficientes, mediante a compreensão da dinâmica que os respectivos fenômenos vêm adquirindo na escala local.

A MUNIC configura-se ferramenta apropriada para o levantamento de dados que permitem o monitoramento e a avaliação de políticas locais, reforçando o objetivo de construção de uma base de informações municipais de qualidade.

Esta publicação apresenta os principais aspectos metodológicos da pesquisa, bem como capítulos analíticos sobre os diversos temas

investigados nesta 16ª edição do levantamento, vastamente ilustrados com tabelas, gráficos e cartogramas em que são destacados os aspectos considerados mais relevantes pelos analistas que trabalharam em suas diversas fases. Trata-se de um conjunto amplo de informações que irá contribuir para o debate público e permitir, mais uma vez, aos poderes públicos e à sociedade, melhorar o planejamento e a formulação das políticas locais.

Eduardo Luiz G. Rios Neto

Diretor de Pesquisas

Introdução

Este volume da Pesquisa de Informações Básicas Municipais - M_{UNIC} traz os resultados do levantamento de 2018 realizado, pelo Questionário Básico, nos 5 570 municípios do País.

A maioria das pesquisas sociais de âmbito nacional concentra-se em aspectos relacionados a indicadores sociais de determinados grupos populacionais ou áreas geográficas, fornecendo um perfil da demanda potencial pelos serviços. Assim, parece clara a necessidade da realização de estudos sobre a gestão municipal e suas atividades, a fim de orientar investimentos estratégicos – inclusive no que se refere à capacitação de recursos humanos –, bem como subsidiar mecanismos de monitoramento da qualidade dos serviços, partilha e repasses de recursos. É, portanto, de suma importância a obtenção de dados estatísticos com base municipal, que expressem de forma clara e objetiva a oferta e a qualidade dos serviços públicos com vistas a capacitar os gestores para o melhor atendimento de suas populações.

As diversidades produtivas, sociais, culturais e espaciais (regionais, urbanas e rurais) constituem um desafio à promoção do desenvolvimento num país continental como o Brasil. Em consequência, a qualidade dos registros administrativos é diversa no nível federal, entre os Ministérios, assim como nos níveis estaduais e municipais. Atualmente, contudo, as escalas nacional, regional e local mostram-se crescentemente articuladas e demonstram a urgência que têm em engendrar ações mais ágeis, potentes e sistemáticas, o que passa, necessariamente, pela oferta de informações estaduais e municipais de qualidade, como instrumentos efetivos de planejamento, diagnóstico e monitoramento das condições locais.

Este volume, também disponibilizado no portal do IBGE na Internet, com a base de dados completa e tabelas de resultados do Questionário Básico, é composto por notas técnicas com considerações metodológicas sobre a pesquisa e capítulos temáticos que abordam os diferentes aspectos das gestões municipais investigadas.

Por fim, deve-se destacar que a **MUNIC** é resultado da participação e do compromisso das representações do IBGE em cada Unidade da Federação, distribuídas pelas mais de 500 Agências da Instituição, responsáveis pela coleta e apuração das informações em cada município do País.

Notas técnicas

A Pesquisa de Informações Básicas Municipais - MUNIC se estende à totalidade dos municípios¹ do País desde a primeira edição, em 1999. Nesta 16ª edição, a MUNIC, que tem 2018 como ano de referência, obteve informações relativas a todos os 5 570 municípios brasileiros.

Objetivos

A MUNIC é uma pesquisa institucional e de registros administrativos da gestão pública municipal e se insere entre as demais pesquisas sociais e estudos empíricos dedicados a essa escala. Trata-se, basicamente, de um levantamento pormenorizado de informações sobre a estrutura, a dinâmica e o funcionamento das instituições públicas municipais, em especial a prefeitura, compreendendo, também, diferentes políticas e setores que envolvem o governo municipal.

O objeto de interesse da MUNIC é a gestão pública dessa esfera de administração, no que se refere à organização das prefeituras, bem como o quadro funcional, estrutura e políticas públicas setoriais no âmbito das áreas pesquisadas.

Em 2018, o Questionário Básico da pesquisa tratou de investigar informações sobre recursos humanos, legislação e instrumentos de planejamento, educação, cultura, saúde, assistência social, segurança alimentar, trabalho e inclusão produtiva, política para mulheres, instrumentos de gestão migratória, e enfrentamento ao sub-registro de nascimento.

¹ Dois distritos brasileiros são tratados na pesquisa como municípios, por razões metodológicas: o Distrito Federal, onde tem sede o governo federal, sendo Brasília a capital federal; e o Distrito Estadual de Fernando de Noronha, arquipélago localizado no Estado de Pernambuco. Em ambos os casos, informantes da administração local responderam o Questionário Básico.

Um importante aspecto a ser destacado quanto ao questionário refere-se à determinação dos informantes na prefeitura. Com o firme propósito de qualificá-los, pessoal e profissionalmente, bem como ampliar seu comprometimento com a qualidade das respostas fornecidas, procedeu-se à sua identificação no final de cada um dos blocos setoriais específicos.

Cabe acrescentar que os temas e questões abordados no Questionário Básico visam responder às necessidades de informação da sociedade e do Estado brasileiros. Para tanto, a MUNIC tem por objetivo a consolidação de uma base de dados estatísticos e cadastrais atualizados e que proporcionem um conjunto relevante de indicadores de avaliação e monitoramento dos quadros institucional e administrativo dos municípios brasileiros.

Unidade de investigação e informantes da pesquisa

A unidade de investigação da MUNIC é o município, sendo a prefeitura o informante principal, por meio dos diversos setores que a compõem. As instituições ligadas a outros poderes públicos constituem unidades secundárias de informação. Assim, as informações coletadas em cada município, em geral, são resultado de uma consulta a pessoas posicionadas nos diversos setores e/ou instituições investigados que detêm informações sobre os órgãos públicos e os demais equipamentos municipais.

Período de referência da pesquisa

A coleta das informações teve o ano de 2018 como referência, sendo realizada entre abril e setembro desse ano por meio de entrevista presencial. Os dados coletados referiram-se, de maneira geral, à data da entrevista, no entanto, em alguns temas a data pode diferir, sendo que, neste caso, há referência explícita no questionário quanto à data ou período da informação.

Abrangência geográfica da pesquisa

Os 5 570 municípios brasileiros existentes no Território Nacional até 31 de dezembro de 2018 foram investigados pela MUNIC.

Conforme frisado anteriormente, dois distritos brasileiros são tratados na MUNIC como municípios: o Distrito Federal, onde tem sede o governo federal, sendo Brasília a capital federal; e o Distrito Estadual de Fernando de Noronha, arquipélago localizado no Estado de Pernambuco. Em ambos os casos, informantes da administração local responderam o Questionário Básico.

Instrumento de coleta

Em sua edição de 2018, a MUNIC investigou, em seu Questionário Básico, os seguintes temas relativos à administração pública municipal: recursos humanos, legislação e instrumentos de planejamento, educação, cultura, saúde, assistência social, segurança alimentar, trabalho e inclusão produtiva, política para mulheres, instrumentos de gestão migratória, e enfrentamento ao sub-registro de nascimento. Para auxiliar a

coleta das informações dos questionários, foi elaborado o Manual de Coleta, contendo as instruções básicas e os conceitos necessários para a realização dos trabalhos do técnico de pesquisas do IBGE.

Coleta dos dados e apuração

Em abril de 2018, foi realizado um treinamento centralizado no Rio de Janeiro, onde estiveram presentes os supervisores regionais e técnicos de agências de todas as Unidades Estaduais do IBGE, num total aproximado de 60 pessoas.

Após o processo de treinamento, procedeu-se à fase de coleta das informações, em que o pesquisador do IBGE fez um primeiro contato com a prefeitura de cada município a seu encargo, com o objetivo de obter a indicação do responsável, na administração municipal, que pudesse coordenar a coleta das informações nos vários setores. A este coordenador cabe encaminhar o questionário para os gestores responsáveis pelos temas investigados.

Para possibilitar o preenchimento dos dados pelos diversos setores, o questionário apresentou as definições dos termos e conceitos considerados mais importantes dispostos junto aos respectivos quesitos.

A entrada de dados foi realizada de forma descentralizada pela supervisão da pesquisa, na sede de cada Unidade Estadual do IBGE. A crítica de consistência dos dados coletados também foi efetuada em cada Unidade, com apoio do trabalho de apuração das informações pela equipe da Coordenação de População e Indicadores Sociais responsável pela MUNIC.

Apenas um município não preencheu o questionário da MUNIC: Brejo, no Estado do Maranhão.

Disseminação dos resultados

É necessário ressaltar que, diferentemente das demais pesquisas efetuadas pelo IBGE, as informações prestadas pelas prefeituras são de natureza pública, configurando, assim, um conjunto de informações a serem divulgadas individualmente. Esse contexto, embora não exima o IBGE da responsabilidade final pelos dados ora divulgados, confere um caráter de maior corresponsabilidade entre a Instituição e os próprios informantes. Um levantamento dessa natureza, de informações de caráter público, após os procedimentos de crítica e análise dessas informações, exige o respeito à sua integridade.

Os dados da MUNIC estão disponibilizados no portal do IBGE na Internet, no canal Pesquisa de Informações Básicas Municipais, que apresenta as informações de cada município, individualmente ou agregadas.

Além dessas notas técnicas com os principais aspectos metodológicos da pesquisa, a publicação apresenta capítulos analíticos sobre os diversos temas investigados nesta 16ª edição do levantamento, vastamente ilustrados com tabelas, gráficos e cartogramas em que são destacados os aspectos considerados mais relevantes pelos analistas que trabalharam em suas diversas fases. Em conjunto, essas informações contribuem para a compreensão, a descrição e a análise de alguns aspectos abrangidos pela pesquisa.

Recursos humanos

Desde 1999, primeira edição da Pesquisa de Informações Básicas Municipais - MUNIC, é investigada a composição do quadro de pessoal das prefeituras, tanto na administração direta quanto na indireta.

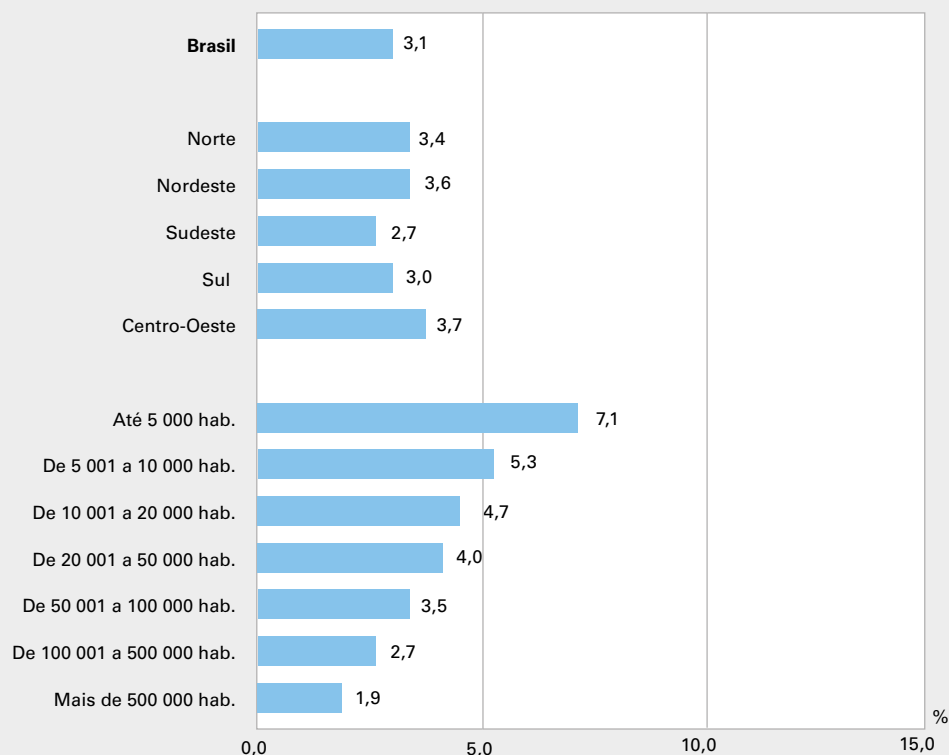
Em 2018, foram pesquisados os quantitativos de pessoal ocupado por vínculo empregatício (estatutários, celetistas, somente comissionados, estagiários e sem vínculo permanente) e por escolaridade – sem instrução, com ensino fundamental (1ª grau), com ensino médio completo (2ª grau), com ensino superior e com pós-graduação.

O total de ocupados nas administrações municipais direta e indireta, em 2018, foi 6 531 554 pessoas. Considerando que a população do Brasil, estimada pelo IBGE para esse ano, era constituída de 208 494 900 habitantes, as administrações públicas municipais foram responsáveis pela ocupação de 3,1% do total da população.

Do ponto de vista regional, a maior representatividade ficou por conta da Região Centro-Oeste, onde a relação entre o pessoal ocupado na administração municipal e a população regional era 3,7% do total da população, vindo, em seguida, as Regiões Nordeste (3,6%) e Norte (3,4%) e, nas últimas posições, as Regiões Sul (3,0%) e Sudeste (2,7%).

No que se refere à distribuição por classes de tamanho da população dos municípios, o Gráfico 1 permite constatar que, quanto mais populoso o município, menor a representatividade do pessoal ocupado na administração municipal em relação ao total da população local.

Gráfico 1 - Proporção de pessoal ocupado na administração direta e indireta municipal em relação à população estimada, segundo as Grandes Regiões e as classes de tamanho da população dos municípios - 2018



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2018.

Em relação a 2017, quando o número de pessoas ocupadas nas administrações direta e indireta municipais era 6 327 808, houve um acréscimo de 3,2%

Em 2018, a proporção de servidores municipais na administração direta representava 95,1% (6 208 243) do total, e a administração indireta respondia por apenas 4,9% (323 311) do pessoal das administrações públicas municipais. Tais proporções são muito próximas às observadas em 2017, quando a administração indireta era responsável por 5,0% (317 699) do total do pessoal ocupado.

Em 2018, dos 5 570 municípios, 23,3% (1 298) possuíam administração indireta; em 2017, eram 22,0% (1 225).

Na administração direta, houve um aumento de 3,3% no contingente de pessoas ocupadas de 2017 (6 010 109) para 2018 (6 208 243); na indireta, o aumento foi 1,7% (de 317 699 para 323 311).

Com relação à participação regional e por classes de tamanho da população no total de pessoal ocupado nas administrações direta e indireta, entre 2017 e 2018, ocorreram pequenas variações. Na administração direta, as Regiões Sudeste e Nordeste e os municípios de 20 001 a 50 000 e de 100 001 a 500 000 habitantes eram responsáveis pelos maiores percentuais do total de pessoal ocupado. Na administração indireta, por sua vez, a Região Sudeste e os municípios com mais de 500 000 habitantes eram responsáveis por mais de 50% do total de pessoal ocupado.

Tabela 1 - Percentual de pessoal ocupado na administração direta e indireta municipal, segundo as Grandes Regiões e as classes de tamanho da população dos municípios - 2017-2018

Grandes Regiões e classes de tamanho da população dos municípios	Percentual de pessoal ocupado, por tipo de administração (%)			
	Direta		Indireta	
	2017	2018	2017	2018
Brasil	100,0	100,0	100,0	100,0
Norte	9,8	9,8	3,2	4,2
Nordeste	31,8	31,8	20,4	20,9
Sudeste	35,5	35,6	54,9	52,7
Sul	14,0	13,7	12,6	13,4
Centro-Oeste	8,9	9,1	8,9	8,7
Até 5 000 hab.	4,8	4,8	0,2	0,1
De 5 001 a 10 000 hab.	7,3	7,3	0,7	0,7
De 10 001 a 20 000 hab.	14,5	14,4	2,0	1,7
De 20 001 a 50 000 hab.	21,8	21,5	4,9	5,8
De 50 001 a 100 000 hab.	13,4	13,2	6,1	5,9
De 100 001 a 500 000 hab.	22,3	22,3	30,9	26,5
Mais de 500 000 hab.	16,0	16,5	55,3	59,3

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2017-2018.

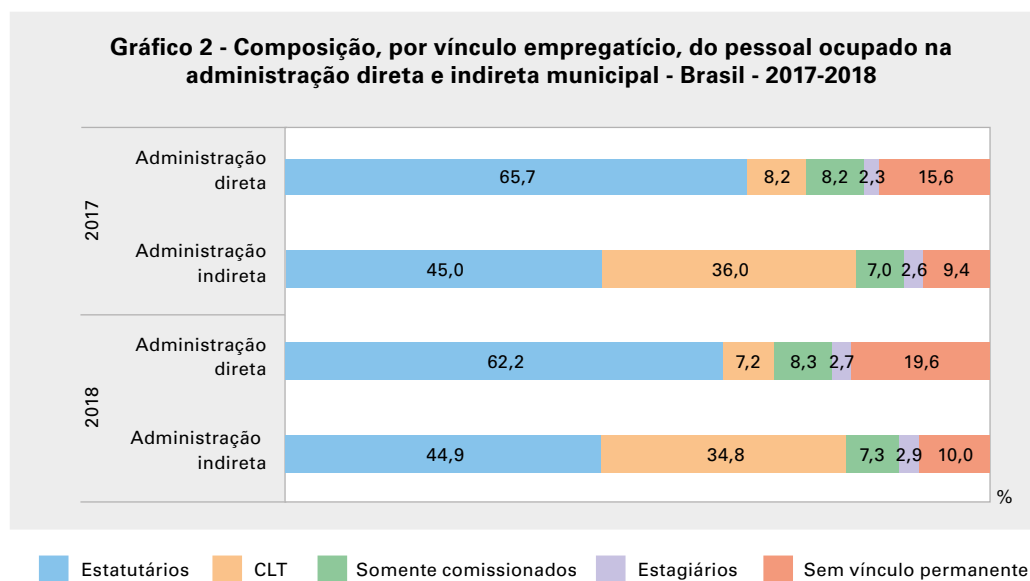
Foram pesquisadas as quantidades de pessoas ocupadas na administração direta, segundo o vínculo empregatício – estatutários (regidos pelo Regime Jurídico Único - RJU); celetistas (regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT); somente comissionados (que não possuem cargo efetivo); estagiários; e sem vínculo permanente (cedidos por outros órgãos públicos, prestadores de serviços autônomos, voluntários, entre outros) – e a escolaridade.

Nos anos de 2017 e 2018, a administração direta era composta, em sua maioria, por estatutários, embora tenha ocorrido um decréscimo na representatividade desse vínculo nesse período, passando de 65,7% (3 970 854), em 2017, para 62,2% (3 890 877), em 2018. A participação do pessoal sem vínculo permanente, que em 2017 foi 15,6% (941 009) do total, subiu para 19,6% (1 228 082) em 2018. Os somente comissionados representavam 8,3% (521 913), em 2018, e 8,2% (495 569), em 2017. Os servidores regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT representavam 7,2% (449 496), em 2018, e 8,2% (498 560), em 2017 (Gráfico 2).

Com relação ao vínculo empregatício, a administração municipal tem comportamento distinto quando se trata das administrações direta e indireta em relação à representatividade dos celetistas no seu quadro de pessoal. Enquanto na administração direta os estatutários e os sem vínculo permanente apresentavam maior representatividade, na administração indireta eram os estatutários e os celetistas.

Em relação à administração indireta, em 2018, os estatutários eram 145 407 (44,9%) e os celetistas, 112 747 (34,8%). Em 2017, eram 143 582 (45,0%) estatutários e 114 981 (36,0%) celetistas. Os sem vínculo permanente totalizaram 32 367 (10,0%) em 2018, e 30 147 (9,4%) em 2017. Os somente comissionados eram 23 737 (7,3%) em 2018, e 22 181 (7,0%) em 2017.

Gráfico 2 - Composição, por vínculo empregatício, do pessoal ocupado na administração direta e indireta municipal - Brasil - 2017-2018



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2017-2018.

Quanto à composição de pessoal por vínculo empregatício, em 2018, por Grandes Regiões e por classes de tamanho da população, na administração direta, os estatutários superavam a média nacional nas Regiões Sul (70,9%), Centro-Oeste (70,2%) e nos municípios com mais de 500 000 habitantes (74,9%). Na Região Sudeste (14,4%) e nos municípios com mais de 20 000 a 500 000 habitantes (7,8%), os celetistas superavam a média nacional. Com relação aos somente comissionados, os municípios das Regiões Nordeste, Centro-Oeste, bem como aqueles com até 50 000 habitantes tinham os maiores percentuais deste vínculo. Os sem vínculo permanente eram mais presentes nas Regiões Norte e Nordeste e nos municípios com mais de 10 000 a 100 000 habitantes (Tabela 2).

Em relação ao recorte regional do quadro dos servidores da administração indireta, apenas na Região Sudeste o percentual de celetistas (46,2%) era superior ao dos estatutários (38,3%); nas Regiões Norte e Nordeste, os sem vínculo permanente eram o segundo maior contingente em representatividade (18,2% e 20,5%, respectivamente).

Em todas as classes de tamanho da população, a participação dos estatutários era maior do que a dos celetistas. Nos municípios com até 5 000 habitantes e com mais de 10 000 a 20 000 habitantes, os sem vínculo permanente e os somente comissionados tinham maior representatividade do que os celetistas. Nos municípios com mais de 5 000 a 10 000 habitantes, apenas os sem vínculo permanente tinham maior representatividade do que os celetistas.

Tabela 2 - Percentual de pessoal ocupado na administração direta e indireta municipal, por vínculo empregatício, segundo as Grandes Regiões e as classes de tamanho da população dos municípios - 2018

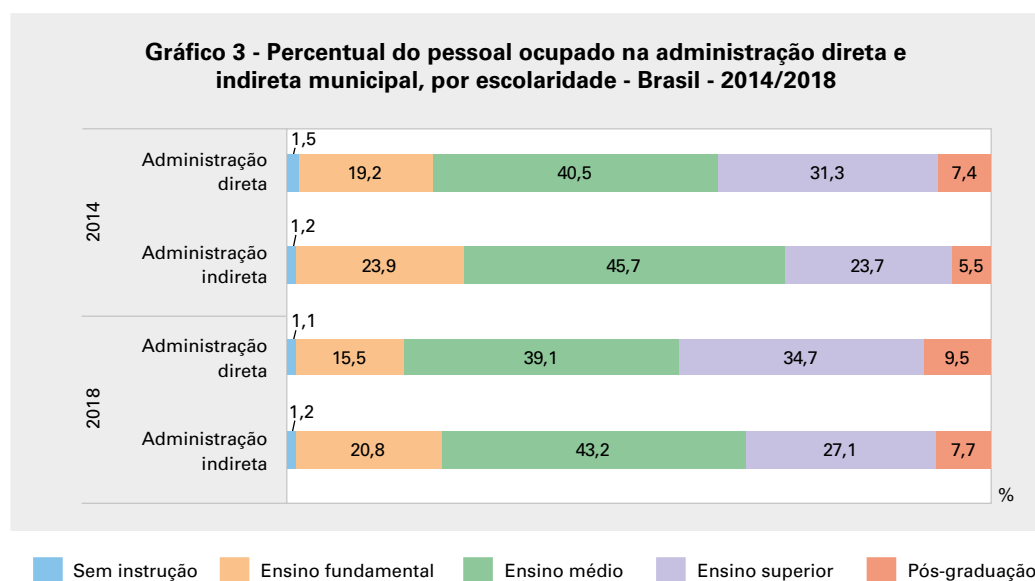
Grandes Regiões e classes de tamanho da população dos municípios	Percentual de pessoal ocupado, por tipo de administração e vínculo empregatício (%)					
	Total (1)	Estatutários	CLT	Somente comissionados	Estagiários	Sem vínculo permanente
Administração direta						
Brasil	100,0	62,2	7,2	8,3	2,7	19,6
Norte	100,0	57,4	2,4	9,0	0,6	30,6
Nordeste	100,0	58,3	2,1	10,5	1,1	27,9
Sudeste	100,0	61,6	14,4	6,2	3,2	14,5
Sul	100,0	70,9	7,8	6,1	6,9	8,3
Centro-Oeste	100,0	70,2	1,2	11,5	1,7	15,4
Até 5 000 hab.	100,0	61,7	6,8	13,3	1,8	16,4
De 5 001 a 10 000 hab.	100,0	60,5	7,0	11,0	1,9	19,6
De 10 001 a 20 000 hab.	100,0	58,6	6,5	10,0	1,7	23,2
De 20 001 a 50 000 hab.	100,0	58,0	7,6	8,6	2,2	23,6
De 50 001 a 100 000 hab.	100,0	58,3	8,5	7,9	3,1	22,2
De 100 001 a 500 000 hab.	100,0	62,1	9,0	7,6	3,5	17,8
Mais de 500 000 hab.	100,0	74,9	3,8	5,4	3,2	12,6
Administração indireta						
Brasil	100,0	44,9	34,8	7,3	2,9	10,0
Norte	100,0	53,5	7,1	14,3	6,9	18,2
Nordeste	100,0	54,7	13,6	9,3	1,9	20,5
Sudeste	100,0	38,3	46,2	5,9	2,6	6,9
Sul	100,0	54,5	30,8	4,3	5,3	5,2
Centro-Oeste	100,0	41,8	37,4	12,4	1,7	6,7
Até 5 000 hab.	100,0	55,3	6,5	15,6	0,2	22,3
De 5 001 a 10 000 hab.	100,0	55,7	12,9	10,2	1,0	20,2
De 10 001 a 20 000 hab.	100,0	52,3	10,0	10,6	2,9	24,2
De 20 001 a 50 000 hab.	100,0	50,4	18,4	10,8	2,1	18,3
De 50 001 a 100 000 hab.	100,0	50,5	22,9	11,0	3,9	11,8
De 100 001 a 500 000 hab.	100,0	40,1	34,3	8,3	3,6	13,7
Mais de 500 000 hab.	100,0	45,6	38,9	6,1	2,7	6,8

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2018.

(1) Exclusive os servidores sem declaração de vínculo empregatício.

No que se refere à escolaridade das pessoas ocupadas na administração municipal, também investigada na edição da MUNIC 2014, foram coletadas informações sobre os quantitativos das pessoas sem instrução, isto é, que não frequentaram escola ou, se frequentaram, não concluíram nem a 1ª série do ensino fundamental; com ensino fundamental (1º grau, isto é, que frequentaram o antigo primário ou até o ginásio, ou o 1º grau, tendo concluído pelo menos a 1ª série do ensino fundamental); com ensino médio completo (2º grau); com ensino superior, isto é, com graduação superior concluída; e com pós-graduação, isto é, com graduação superior com especialização e/ou aperfeiçoamento (*lato sensu*) e/ou mestrado, doutorado ou pós-doutorado (*stricto sensu*) concluído.

A escolaridade tem sido um dos pontos positivos das pessoas ocupadas na administração municipal, tanto direta quanto indireta, verificando-se aumento significativo do percentual de pessoas com ensino superior e com pós-graduação. Na administração direta, essa participação passou de 38,7%, em 2014, para 44,2%, em 2018; na indireta, de 29,2%, para 34,8% no mesmo período.



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2014/2018.

No quadro do pessoal ocupado da administração direta, em 2018, nas Regiões Sudeste, Sul e Centro-Oeste, as pessoas com ensino superior e com pós-graduação figuravam em maior número do que aquelas com ensino médio, sendo que, nas Regiões Sul e Centro-Oeste, representavam mais de 49% do total do pessoal ocupado. Apenas nos municípios com mais de 500 000 habitantes as pessoas com ensino superior e com pós-graduação (47,1%) estavam em maior número do que aquelas com ensino médio (39,0%) (Tabela 3).

Na administração indireta, as pessoas com ensino superior e com pós-graduação estavam em menor número do que aquelas com ensino médio, em todas as classes de tamanho da população. Apenas na Região Sudeste (32,4%) situavam-se abaixo da

média nacional (34,8%). Nos municípios com mais de 500 000 habitantes, as pessoas com ensino superior e com pós-graduação (37,3%) superavam a média nacional, embora naqueles com até 5 000 e com mais 20 000 a 50 000 habitantes os percentuais de pessoas ocupadas com essas escolaridades estivessem muito próximos da média (cerca de 34,0%).

Tabela 3 - Percentual de pessoal ocupado na administração direta e indireta municipal, por escolaridade, segundo as Grandes Regiões e as classes de tamanho da população dos municípios - 2018

Grandes Regiões e classes de tamanho da população dos municípios	Percentual de pessoal ocupado, por tipo de administração e escolaridade (%)					
	Total (1)	Sem instrução	Fundamental	Médio	Superior	Pós-graduação
Administração direta						
Brasil	100,0	1,1	15,5	39,1	34,7	9,5
Norte	100,0	1,4	20,1	43,3	29,5	5,8
Nordeste	100,0	1,5	14,9	42,8	31,6	9,1
Sudeste	100,0	1,0	15,7	37,5	37,8	8,0
Sul	100,0	0,5	15,1	35,0	33,0	16,4
Centro-Oeste	100,0	1,0	12,4	36,8	40,6	9,3
Até 5 000 hab.	100,0	1,4	21,8	39,9	26,4	10,4
De 5 001 a 10 000 hab.	100,0	1,3	19,9	40,7	28,2	9,9
De 10 001 a 20 000 hab.	100,0	1,5	19,9	40,7	27,9	10,1
De 20 001 a 50 000 hab.	100,0	1,5	18,7	41,5	29,6	8,7
De 50 001 a 100 000 hab.	100,0	1,3	15,9	42,2	32,8	7,9
De 100 001 a 500 000 hab.	100,0	1,3	15,9	42,2	32,8	7,9
Mais de 500 000 hab.	100,0	0,9	13,0	39,0	37,1	10,0
Administração indireta						
Brasil	100,0	1,2	20,8	43,2	27,1	7,7
Norte	100,0	1,1	23,4	37,4	33,6	4,5
Nordeste	100,0	2,2	15,7	46,3	29,9	5,9
Sudeste	100,0	0,8	23,0	43,8	25,7	6,7
Sul	100,0	0,3	16,5	44,3	29,2	9,8
Centro-Oeste	100,0	2,1	24,5	34,5	23,5	15,4
Até 5 000 hab.	100,0	2,9	12,6	50,4	31,3	2,9
De 5 001 a 10 000 hab.	100,0	1,4	24,7	45,6	22,1	6,2
De 10 001 a 20 000 hab.	100,0	1,0	21,8	49,7	21,0	6,5
De 20 001 a 50 000 hab.	100,0	1,5	20,9	43,6	22,8	11,2
De 50 001 a 100 000 hab.	100,0	1,9	22,1	44,2	23,0	8,8
De 100 001 a 500 000 hab.	100,0	1,9	22,1	44,2	23,0	8,8
Mais de 500 000 hab.	100,0	0,8	20,0	42,0	29,0	8,3

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2018.

(1) Exclusive os servidores sem declaração de escolaridade.

Legislação e instrumentos de planejamento

Os Artigos 182 e 183 da Constituição Federal do Brasil, de 1988, referentes ao capítulo de política urbana, permitiram que os municípios brasileiros contassem com diretrizes definidas sobre os objetivos da política de desenvolvimento urbano municipal. Elas estão claramente expressas no Art. 182, que prevê que “a política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes” (BRASIL, 2019b).

O Estatuto da Cidade, como é conhecida a Lei n. 10.257, de 10.07.2001, regulamentou o capítulo sobre política urbana da Constituição Federal e especificou, em seu Art. 1º, uma série de instrumentos de planejamento urbano que os municípios poderiam utilizar com o objetivo de garantir a função social da cidade e da propriedade urbana, ou seja, estabelecer “normas de ordem pública e interesse social que regulam o uso da propriedade urbana em prol do bem coletivo, da segurança e do bem-estar dos cidadãos” (BRASIL, 2001).

Segundo Rolnik,

as inovações contidas no Estatuto situam-se em três campos: um conjunto de novos instrumentos de natureza urbanística voltados para induzir – mais do que normatizar – as formas de uso e ocupação do solo; uma nova estratégia de gestão que incorpora a ideia de participação direta do cidadão em processos decisórios sobre o destino da cidade e a ampliação das possibilidades de regularização das posses urbanas, até hoje situadas na ambígua fronteira entre o legal e o ilegal (ROLNIK, 2001, p. 5).

O Plano Diretor é definido no Estatuto da Cidade como um conjunto de princípios e regras orientadoras da ação dos agentes que constro-

em e utilizam o espaço urbano. É o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana dos municípios brasileiros, permitindo que estes estabeleçam metas e programas que tenham como objetivo principal garantir que a cidade cumpra sua função social. Funciona como um instrumento básico que organiza e articula os demais instrumentos de política urbana; sua implementação deve ser feita de forma participativa, e seu conteúdo deve orientar a elaboração dos demais planos municipais (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei do Orçamento Anual).

Em outras palavras, o Plano Diretor

[...] corresponde a um conjunto de regras básicas de uso e ocupação do solo, que orientam e regulam a ação dos agentes sociais e econômicos sobre o território de todo o município. Seu objetivo é organizar o crescimento e o funcionamento do município como um todo, incluindo as áreas urbanas e rurais (SANTORO; CYMBALISTA, 2004, p. 1).

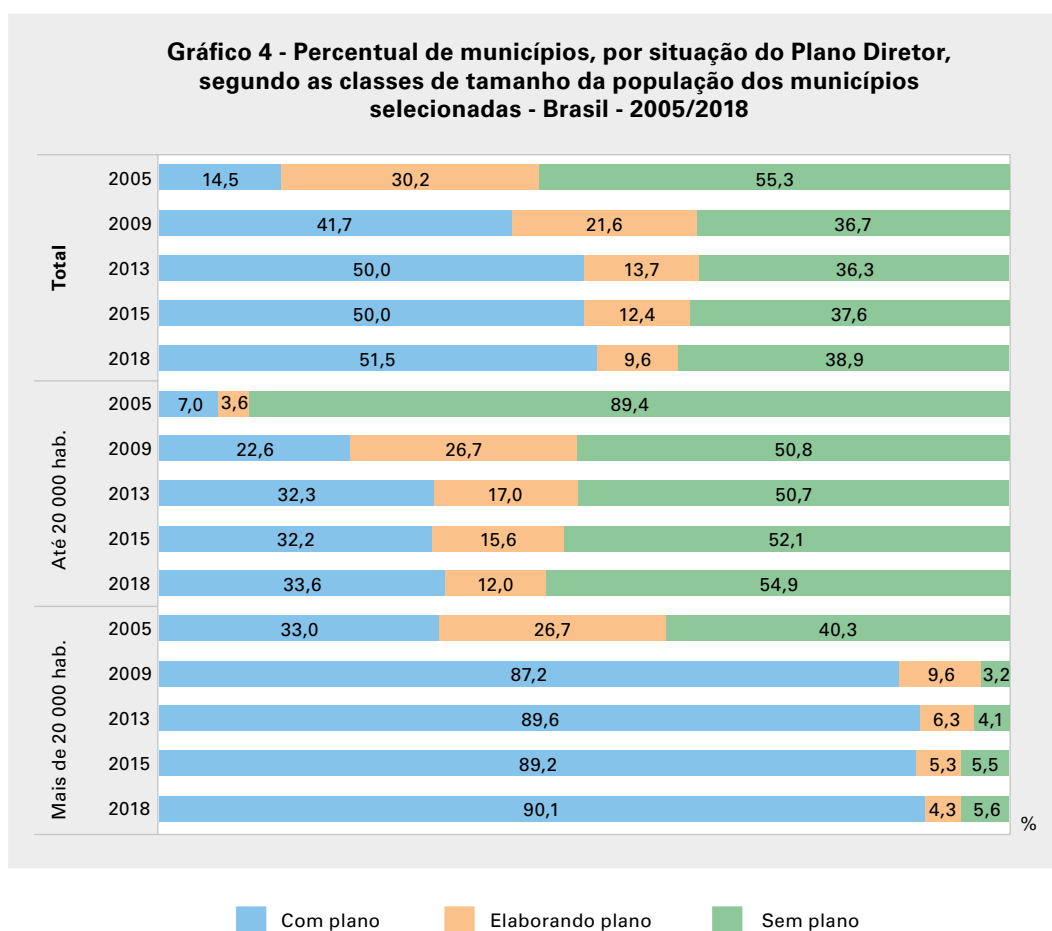
De acordo com o Art. 41 do Estatuto da Cidade, o Plano Diretor é obrigatório aos municípios com mais de 20 000 habitantes, que fazem parte de regiões metropolitanas e aglomerações urbanas ou que são integrantes de áreas de especial interesse turístico, ou estão situados em áreas de influência de empreendimentos, ou ainda têm atividades com significativo impacto ambiental.

A MUNIC 2018, assim como a edição de 2015, além do Plano Diretor, investigou a existência, não apenas na forma de legislação específica, mas também como parte integrante dos Planos Diretores municipais, dos seguintes instrumentos de planejamento:

- Legislação sobre área e/ou zona especial de interesse social;
- Legislação sobre área e/ou zonas de interesse especial;
- Lei de perímetro urbano;
- Legislação sobre parcelamento do solo;
- Legislação sobre zoneamento ou uso e ocupação do solo;
- Legislação sobre solo criado;
- Legislação sobre contribuição de melhoria;
- Legislação sobre operação urbana consorciada;
- Legislação sobre estudo de impacto de vizinhança;
- Código de obras;
- Legislação sobre zoneamento ambiental ou zoneamento ecológico-econômico;
- Legislação sobre servidão administrativa;
- Legislação sobre tombamento;
- Legislação sobre unidade de conservação;
- Legislação sobre concessão de uso especial para fins de moradia;
- Legislação sobre usucapião especial de imóvel urbano;
- Legislação sobre direito de superfície;
- Legislação sobre regularização fundiária;
- Legislação sobre legitimação de posse; e
- Legislação sobre estudo prévio de impacto ambiental.

De acordo com o resultado da Pesquisa de Informações Básicas Municipais - MUNIC 2018, 5 371 municípios (96,3% do total) tinham pelo menos um dos instrumentos investigados, dos quais 2 866 municípios possuíam Plano Diretor, o que corresponde a cerca de 53,4% deste universo ou 51,5% de todos os municípios brasileiros. Com outros instrumentos e sem Plano Diretor, figuravam 2 505² municípios.

Em 2018, o percentual de municípios brasileiros com Plano Diretor era próximo ao apurado na MUNIC 2015 (50,0%) e bem superior ao encontrado na MUNIC 2005 (14,5%). Sem existência de Plano Diretor, eram 2 701 (48,5%) municípios, dos quais 533 informaram que o instrumento estava em elaboração. Esse percentual foi mais elevado no grupo de municípios com população até 20 000 habitantes, 66,9% (2 526). Considerando apenas os municípios com mais de 20 000 habitantes, dos 1 762 que necessitavam elaborar o Plano Diretor, conforme previsto no Estatuto da Cidade, restaram 175 (9,9%) que ainda não o fizeram. Destes, no entanto, 76 afirmaram que o Plano estava em elaboração.



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2005/2018.

² O fato de 2 505 municípios terem afirmado que possuem os instrumentos de planejamento e não terem Plano Diretor indica que tais instrumentos provavelmente não são utilizados de forma articulada e com o objetivo de garantir a função social da cidade. Na verdade, alguns desses instrumentos existiam antes da regulamentação do Estatuto da Cidade, mas sua existência isolada não garante, necessariamente, o cumprimento da “função social da cidade”.

Com relação à existência dos outros instrumentos de planejamento investigados, seja como parte integrante do Plano Diretor ou como legislação específica, em 2018, 5 363 (96,3%) municípios tinham pelo menos um dos instrumentos pesquisados, enquanto 204 (3,7%), nenhum deles. Na comparação com 2015, observou-se um aumento no percentual de municípios que possuíam pelo menos um dos instrumentos investigados, uma vez que, naquele ano, 5 290 (95,0%) municípios informaram a existência de pelo menos um desses instrumentos, ao passo que 279 (5,1%), nenhum deles. Em 2015 e 2018, em todas as classes de tamanho da população dos municípios, os percentuais foram superiores a 90,0%, chegando, em 2018, a 100% dos municípios com mais de 50 000 habitantes.

Tabela 4 - Percentual de municípios com instrumentos de planejamento, segundo as classes de tamanho da população dos municípios - Brasil - 2015/2018

Classes de tamanho da população dos municípios	Percentual de municípios com instrumentos de planejamento (%)					
	Com pelo menos um dos instrumentos		Sem nenhum instrumento		Não informado	
	2015	2018	2015	2018	2015	2018
Total	95,0	96,3	5,0	3,7	-	-
Até 5 000 hab.	95,1	96,7	4,9	3,3	-	-
De 5 001 a 10 000 hab.	92,8	94,5	7,2	5,5	-	-
De 10 001 a 20 000 hab.	93,0	94,6	7,0	5,4	0,1	0,1
De 20 001 a 50 000 hab.	96,9	97,5	3,1	2,5	-	0,2
De 50 001 a 100 000 hab.	99,7	100,0	0,3	-	-	-
De 100 001 a 500 000 hab.	100,0	100,0	-	-	-	-
Mais de 500 000 hab.	100,0	100,0	-	-	-	-

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2015/2018.

Com relação aos instrumentos de planejamento investigados, de 2015 para 2018, houve um aumento no percentual de municípios que informaram possuí-los. Assim como em 2015, em 2018, os instrumentos mais e menos utilizados foram os mesmos, sendo a Lei de perímetro urbano, o Código de obras e a Legislação sobre parcelamento do solo os mais utilizados; e a Legislação sobre usucapião especial de imóvel urbano, a Legislação sobre legitimação de posse e a Legislação sobre servidão administrativa os menos utilizados.

Gráfico 5 - Percentual de municípios com instrumentos de planejamento - Brasil - 2015/2018



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2015/2018.

Educação

A Pesquisa de Informações Básicas Municipais - MUNIC fornece informações relevantes sobre a estrutura da organização administrativa educacional dos municípios brasileiros, sendo fonte privilegiada para a investigação de um dos princípios norteadores do sistema educacional, qual seja: a gestão democrática do ensino público, definido na Constituição Federal do Brasil, de 1988 (Inciso VI do Art. 206). Esse sistema está legalmente organizado em dois níveis: educação básica e superior. Trata-se de um sistema administrativamente descentralizado, no qual a oferta e a gestão da educação infantil e do ensino fundamental são de responsabilidade dos municípios, enquanto o ensino médio é, prioritariamente, de responsabilidade dos Estados. É competência do governo federal, entre outras atribuições, atuar no ensino superior e prestar assistência técnica e financeira às esferas estadual e municipal, buscando garantir a equidade dos gastos nas diferentes Unidades da Federação. Em 2018, segundo dados do Censo Escolar da Educação Básica, realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, as redes estaduais e municipais eram responsáveis pela gestão da oferta, qualidade e equidade da educação para cerca de 23,1 milhões de matrículas de crianças, jovens e adultos nos diferentes níveis e modalidades da educação básica pública (RESULTADOS..., [2019]).

Especificamente sobre gestão escolar, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB (Lei n. 9.394, de 20.12.1996), em seus Art. 14 e 15, estipulou que os sistemas de ensino definirão as normas de gestão democrática por meio da “participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola” e da “participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes”;

além de assegurar ao ensino público de educação básica “progressivos graus de autonomia pedagógica e administrativa e de gestão financeira, observadas as normas de direito financeiro público” (BRASIL, 1996).

O Plano Nacional de Educação - PNE (Lei n. 13.005, de 25.06.2014), com vigência por 10 anos, pretende, por meio da Meta 19:

Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto (BRASIL, 2014).

Dentre as estratégias para aprofundar os mecanismos de gestão democrática, há medidas visando a implementação e o fortalecimento dos Conselhos Municipais e Estaduais de Educação, instâncias de participação fundamental que dão a dimensão da qualidade da educação democrática. Destaca-se, também, o estímulo à adoção de critérios técnicos de mérito e desempenho, além da participação da comunidade escolar na escolha dos diretores e diretoras de escola. Adotando a gestão democrática como eixo condutor, conforme abordado no PNE, o objetivo deste capítulo é analisar a gestão pública da educação municipal a partir das informações investigadas pela MUNIC 2018.

Órgão gestor de educação e seu titular

Verificou-se que a totalidade das prefeituras municipais apresentava algum tipo de órgão responsável pela educação, resultado que vem se repetindo em todos os blocos de educação da MUNIC desde 2006. Em 2018, as estruturas administrativas mais comuns foram a secretaria municipal responsável exclusivamente pelas políticas educacionais (56,5%), seguida da secretaria em conjunto com outra política setorial, normalmente cultura e esporte (40,8%).

Essas secretarias, responsáveis pelas políticas educacionais nos municípios, são geridas pelo titular do órgão gestor de educação. Logo, conhecer o perfil dos dirigentes municipais de educação é relevante para ilustrar o avanço na profissionalização das estruturas administrativas locais nessa área.

Houve aumento no percentual dos municípios cujos gestores municipais possuíam curso de pós-graduação, passando de 65,2%, em 2014, para 69,6%, em 2018. Quanto mais populoso o município, maior a proporção de gestores municipais com esse nível de escolaridade (Tabela 5). Assim como nos anos anteriores, o maior grupo entre os gestores municipais com ensino superior completo era formado por pedagogos (48,4%). A maioria dos gestores municipais de educação eram mulheres (70,1%) e de cor ou raça branca (59,7%). Esse diferencial por sexo se reduz à medida que aumenta a população do município, enquanto a diferença por cor ou raça se torna mais acentuada com o aumento da população, isto é, nos municípios de maior porte populacional, observa-se preponderância de gestores de cor ou raça branca.

Tabela 5 - Proporção de titulares de órgãos de gestão das políticas educacionais, por sexo, cor ou raça e com pós-graduação, segundo as classes de tamanho da população dos municípios - Brasil - 2018

Classes de tamanho da população dos municípios	Proporção de titulares de órgãos de gestão das políticas educacionais (%)				
	Sexo		Cor ou raça		Com pós-graduação (1)
	Homens	Mulheres	Brancos	Pretos ou Pardos	
Total	29,9	70,1	59,7	39,3	69,6
Até 5 000 hab.	23,9	76,1	67,7	31,7	62,1
De 5 001 a 10 000 hab.	29,0	71,0	57,9	41,6	64,9
De 10 001 a 20 000 hab.	29,7	70,3	53,9	44,7	72,0
De 20 001 a 50 000 hab.	33,2	66,8	54,3	44,4	73,3
De 50 001 a 100 000 hab.	36,7	63,3	64,8	34,4	80,5
De 100 001 a 500 000 hab.	38,0	62,0	72,3	27,7	81,5
Mais de 500 000 hab.	41,3	58,7	80,4	19,6	84,8

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2018.

(1) Exclusive os sem declaração de escolaridade.

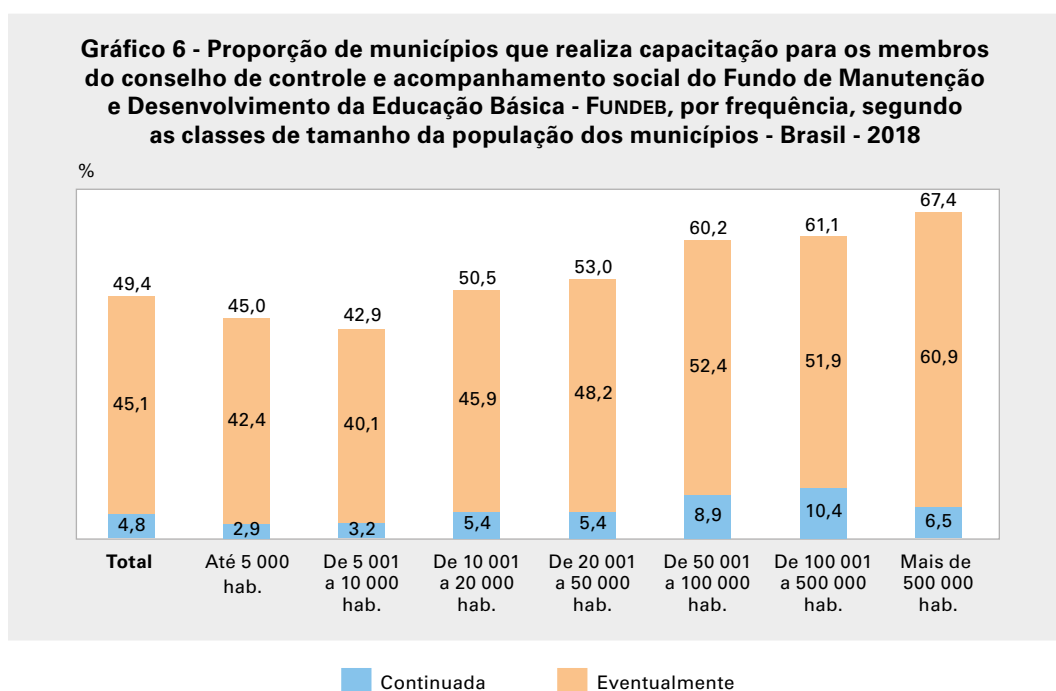
Conselhos Municipais de Educação e Conselhos Escolares

A Meta 19 do PNE visa fomentar o efetivo envolvimento da comunidade escolar, bem como dos familiares dos alunos, funcionários das escolas, estudantes e gestores nos Conselhos Municipais de Educação e nos Conselhos Escolares, conforme mencionado na introdução deste capítulo. As estratégias³ dessa meta procuram adotar critérios técnicos de mérito e desempenho na escolha dos diretores de escola (19.1); apoiar a formação dos conselheiros de acompanhamento e controle social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, alimentação escolar, transporte escolar e outros (19.2); incentivar os entes federados a constituírem Fóruns Permanentes de Educação para acompanhamento da execução do PNE (19.3); e estimular a constituição e o fortalecimento de Conselhos Escolares e Conselhos Municipais de Educação (19.5), entre outros objetivos.

Observou-se, a partir dos dados da MUNIC, um crescimento sistemático dos municípios que declararam possuir Conselho Municipal de Educação: 67,6% em 2006; 79,1% em 2009; 84,8% em 2011; 87,5% em 2014; e 92,8% em 2018. As três Unidades da Federação com os menores percentuais de municípios com tais Conselhos, em 2018, foram: Mato Grosso do Sul (54,4%); Piauí (67,9%); e Pará (69,4%) (Tabela 48, disponível no portal do IBGE). Nesse ano, 70,8% dos Conselhos Municipais de Educação eram paritários em sua constituição, ou seja, governo e sociedade civil (funcionários e representantes da população em geral atendida) estavam proporcionalmente representados. Isso significa que 65,7% dos municípios possuíam Conselhos Municipais de Educação paritários. O Conselho de Controle e Acompanhamento do FUNDEB e o Conselho Municipal de Alimentação Escolar estavam presentes em praticamente todos os municípios, atingindo 99,7% e 99,3% respectivamente.

³ As estratégias são subitens das metas do PNE.

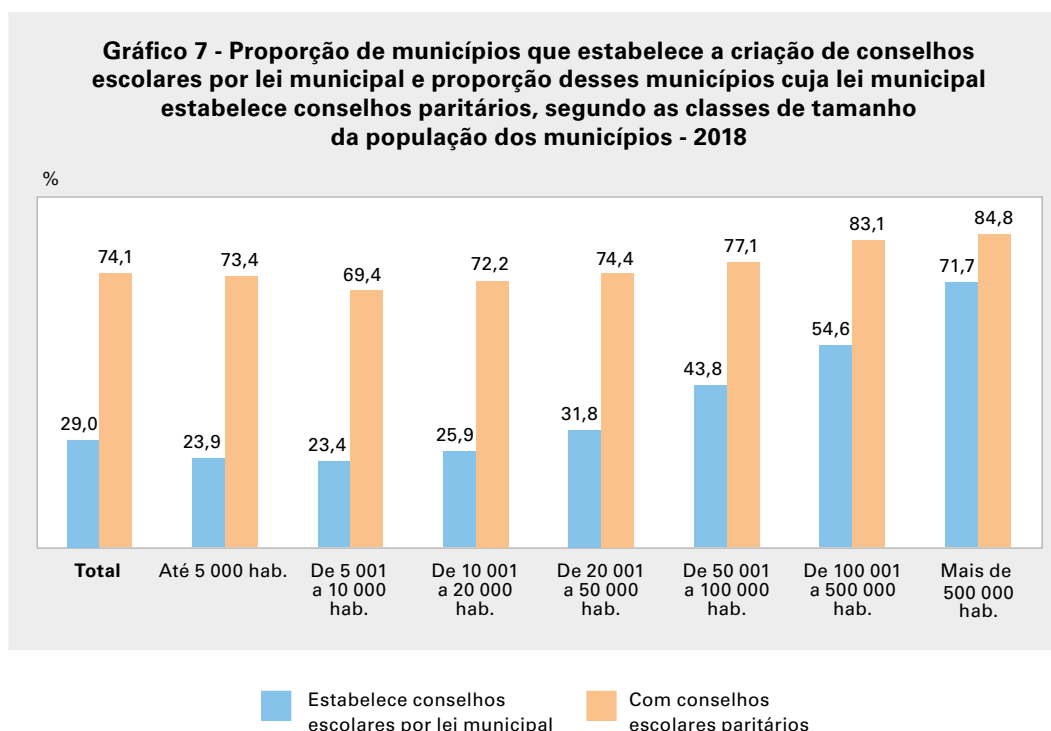
Por sua vez, diferentemente do preconizado pelo PNE em sua Estratégia 19.2, a capacitação dos conselheiros ainda não estava difundida em 2018, tendo em vista que quase metade dos municípios (49,3%) ainda não realizara capacitação dos membros de seus Conselhos Municipais de Educação. O apoio à formação dos conselheiros do Conselho de Controle e Acompanhamento do FUNDEB e do Conselho Municipal de Alimentação Escolar estava presente em 49,4% e 56,9% dos municípios, respectivamente. O Gráfico 6 evidencia que essa proporção para os conselheiros do FUNDEB aumenta quanto maior a população do município, mas a formação continuada permanece uma exceção, inclusive nos municípios mais populosos.



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2018.

Além dos Conselhos Municipais de Educação, a criação de Conselhos Escolares também faz parte das estratégias adotadas no PNE para assegurar condições à gestão democrática da educação. Eles asseguram a participação dos pais na vida escolar dos filhos, proporcionando transparência e legitimidade à aplicação dos recursos e à definição do projeto pedagógico com a direção e os docentes em cada escola. Juntamente com a Estratégia 19.5 (Meta 19), a Estratégia 7.16 (Meta 7) também preconiza apoio à gestão escolar, com participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática por meio da transferência direta de recursos financeiros e apoio técnico a cada escola.

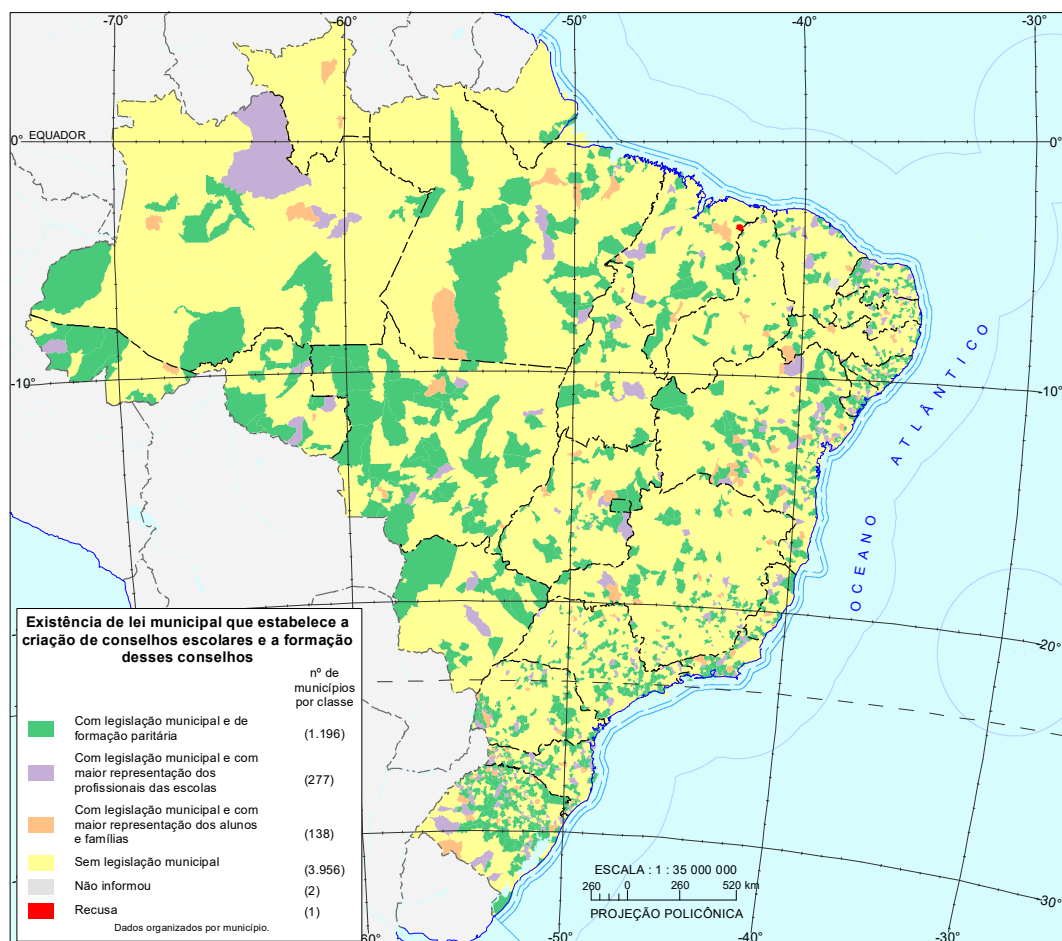
Contudo, um baixo percentual de municípios possuía lei municipal que estabelece a criação de Conselhos Escolares. Em 2018, apenas 29,0% deles a possuíam, sendo que 74,1% dos municípios que adotaram leis municipais para criação desses Conselhos apresentaram conselhos paritários; 17,2%, maior representação dos profissionais das escolas; e 8,6%, maior representação dos alunos e suas famílias. Os municípios mais populosos registraram percentual 3 vezes maior de Conselhos Escolares criados por lei em comparação com os menos populosos.



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2018.

É interessante observar a existência de variação regional entre os municípios que possuíam lei municipal para a criação de Conselhos Escolares. Se comparada às demais, a Região Sul apresentou um percentual elevado de seus municípios com Conselhos Escolares legalmente estabelecidos (44,2%), consideravelmente acima das demais regiões do País – Norte (25,3%), Nordeste (27,0%), Sudeste (21,6%) e Centro Oeste (27,2%) –, conforme evidencia o Cartograma 1. As Unidades da Federação com os maiores percentuais de Conselhos Escolares criados por lei foram Rio de Janeiro (62,0%); Sergipe (60,0%); e Rio Grande do Sul (57,5%).

Cartograma 1 – Existência de lei municipal que estabelece a criação de conselhos escolares e a formação desses conselhos - 2018

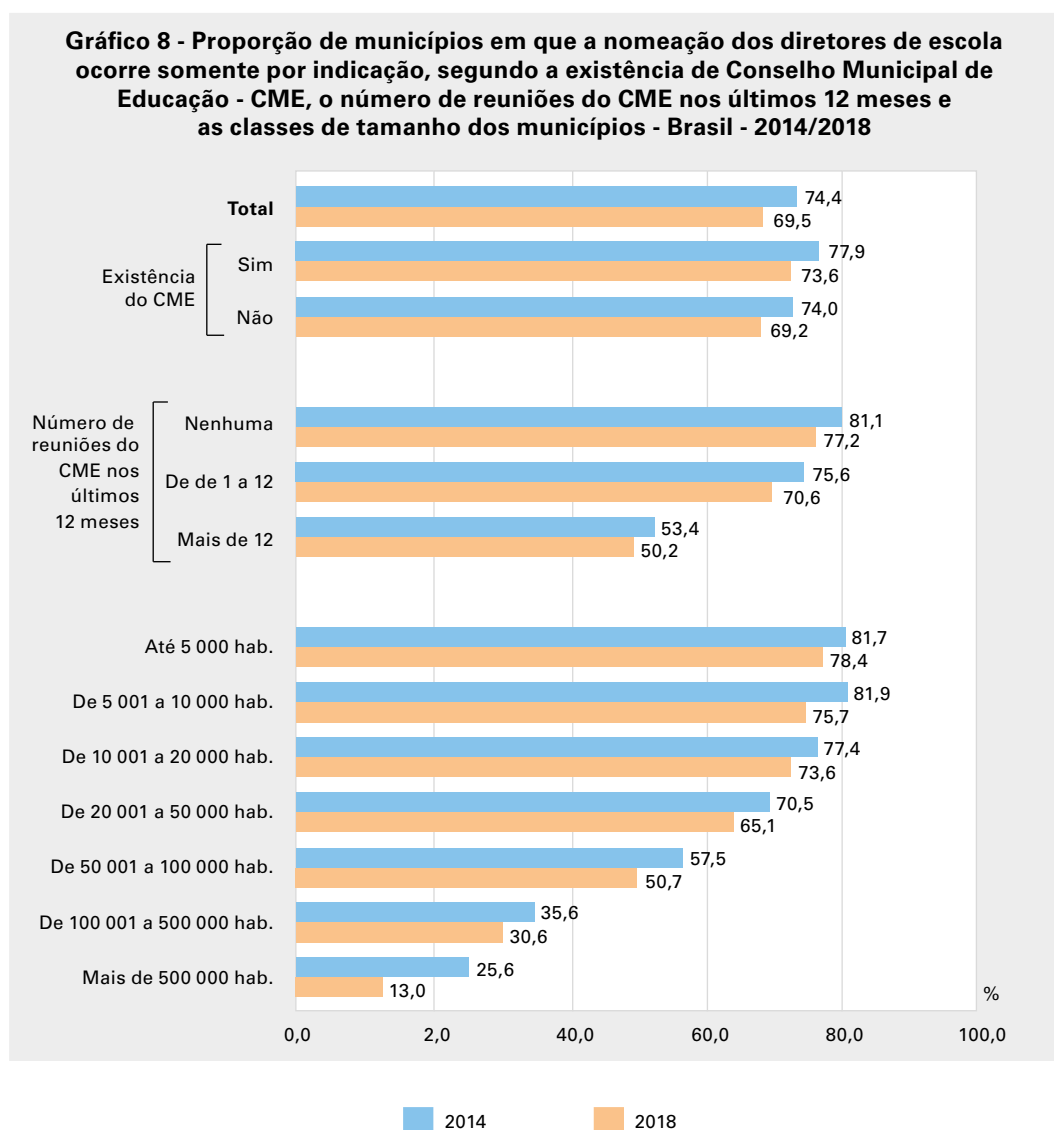


Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2018.

A existência de Conselho Municipal de Educação e a frequência com a qual ele se reuniu podem estar relacionadas a avanços importantes na gestão democrática dos municípios. Um exemplo é a forma pela qual os municípios escolhem os diretores de escola. A livre indicação dos diretores escolares pelos poderes públicos locais abre espaço para as formas mais usuais de clientelismo, além de não garantir o respaldo da comunidade escolar, nem a qualificação técnica desses gestores. Por esses motivos, critérios que valorizem o mérito e a participação passaram a ser estimulados, conforme explicitado na Estratégia 19.1 do PNE:

Priorizar o repasse de transferências voluntárias da União na área da educação para os entes federados que tenham aprovado legislação específica que regule a matéria na área de sua abrangência, respeitando-se a legislação nacional, e que considere, conjuntamente, para a nomeação dos diretores e das diretoras de escola, critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar (BRASIL, 2014).

Segundo a MUNIC 2018, 69,5% dos municípios, isto é, 3 869 municípios, recorreram somente à indicação política para a escolha dos diretores de escola da rede municipal (Gráfico 4), registrando uma queda de 4,9 pontos percentuais em relação a 2014 (74,4%). Essa proporção atingiu 78,4% dos municípios menos populosos e 13,0% dos mais populosos, praticamente metade do valor apresentado em 2014. É interessante observar que os municípios onde o Conselho Municipal de Educação era mais ativo (12 ou mais reuniões ao longo de um ano) apresentaram percentual 66,1% menor de indicação política dos diretores de escola, se comparados àqueles onde tal Conselho não se reuniu.



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2014/2018.

Planos Municipais de Educação e Fóruns Permanentes de Educação

A Emenda Constitucional n. 59, de 11.11.2009, transformou o PNE em um instrumento legal de articulação do sistema nacional de educação, tornando-o responsável por definir “diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas” (BRASIL, 2009). Portanto, o Plano Nacional de Educação deve ser a base para a elaboração dos Planos Estaduais, Distrital e Municipais de Educação, que, ao serem aprovados em lei, devem prever recursos orçamentários para a sua execução.

Como frisado anteriormente, o PNE atualmente em vigor foi aprovado em 25 de junho de 2014. Por consequência, muitos municípios encontravam-se em fase de renovação de seus Planos, de acordo com dados da MUNIC 2014, quando apenas 43,6% deles afirmaram possuir Plano Municipal de Educação - PME. Em 2018, porém, a maioria dos municípios afirmou possuir PME válido, isto é, 98,6% dos municípios possuíam PME com aprovação posterior a 2014.

De acordo com a Meta 19.3 do PNE, conforme mencionado anteriormente, os Fóruns Permanentes de Educação têm como atribuição “coordenar as conferências municipais, estaduais e distrital bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PNE e dos seus planos de educação” (BRASIL, 2014). Enquanto o PME encontrava-se disseminado, o seu principal instrumento de execução no nível municipal estava presente em apenas 43,7% dos municípios, percentual este que se eleva para 71,7% nos municípios mais populosos (Tabelas 39 e 40, disponíveis no portal do IBGE).

Cultura

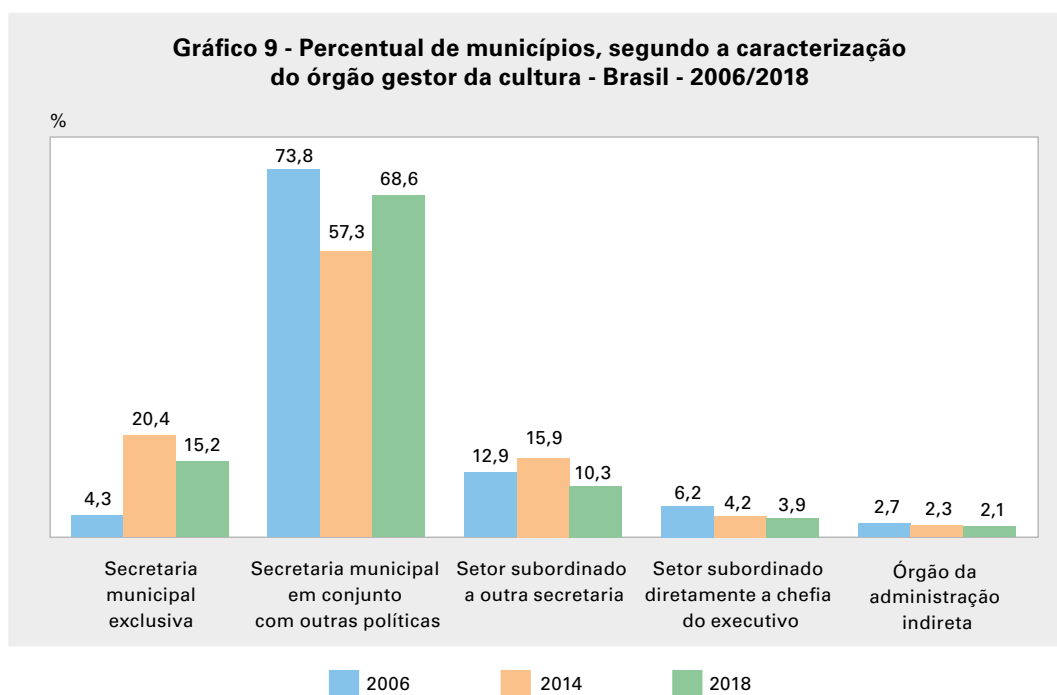
Em 2018, a Pesquisa de Informações Básicas Municipais - MUNIC trouxe um bloco sobre o tema cultura, abordando alguns dos principais aspectos para caracterizar as estruturas e a atuação dos executivos municipais na área. Trouxe, além disso, alguns pontos novos ou de aprofundamento em relação às investigações pormenorizadas do setor feitas em 2006 e 2014 por meio de investigações suplementares⁴. Na presente edição, a MUNIC perguntou, pela primeira vez, a cor ou raça do gestor, além de quanto do orçamento previsto para a cultura no ano anterior à pesquisa (2017) foi executado. Ademais, a avaliação da existência de bens tombados por legislação municipal foi modificada, incluindo o quantitativo de bens e a transferência de recursos para estes.

Na sequência, são abordados diversos pontos tratados na presente edição da MUNIC, em alguns casos comparando-os com aqueles pesquisados nas investigações suplementares de 2006 e 2014. Em relação a 2014, cabe ressaltar, esse ano é o foco principal da comparação, pois o suplemento de cultura foi aplicado em um ano cuja situação fiscal era mais favorável do que a de 2018, fato este relevante para avaliar o quanto da estrutura e das políticas de cultura se mantiveram sob um contexto adverso para o orçamento dos municípios. São detalhados, então, os seguintes aspectos: características do órgão gestor e de seus titulares; execução do orçamento previsto para a cultura em 2017;

⁴ Um município não preencheu o questionário da MUNIC 2018, Brejo, no Estado do Maranhão, enquanto dois outros municípios não responderam o Suplemento de Cultura da MUNIC 2014: Brejo de Areia e Buriti, ambos, também, no Estado do Maranhão. Em 2006, os Municípios de São Luís Gonzaga do Maranhão, no Estado do Maranhão, e São João da Ponte, no Estado de Minas Gerais, não responderam o respectivo Suplemento de Cultura.

instrumentos de gestão da política municipal de cultura (Plano e Fundo Municipais de Cultura); meios de comunicação e equipamentos culturais existentes, bem como programa ou ação para a implantação, reforma ou modernização destes; políticas de apoio financeiro a atividades culturais; bens tombados por legislação municipal; e instrumentos de participação social (Conferências e Conselhos Municipais de Cultura e de Proteção do Patrimônio).

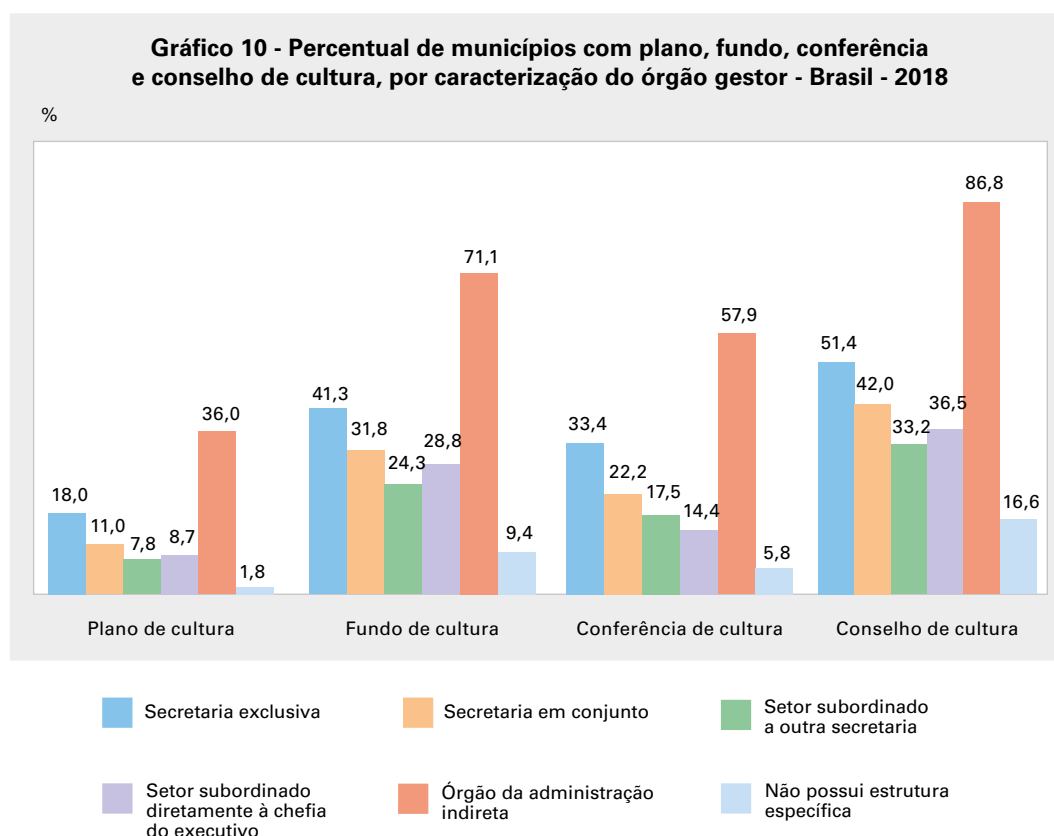
No que diz respeito à estrutura da gestão municipal de cultura, em 2018, 96,0% dos municípios (5 346) a possuíam de alguma forma, o que representa uma variação positiva em relação a 2014 (94,5%), porém negativa em relação a 2006 (97,5%). Ao mesmo tempo, cabe destacar qual tipo de estrutura existe nessa quase totalidade dos municípios. Os dois tipos que configuram maior prestígio à política setorial – uma secretaria exclusiva para cultura ou um órgão da administração indireta – mostraram variação no tempo. Houve um grande crescimento do número de secretarias exclusivas entre 2006 (4,3% das estruturas) e 2014 (20,4%), com um recuo em 2018 (15,2%), mas ainda bem acima da proporção encontrada no primeiro ano da série. A estrutura municipal de gestão cultural como órgão da administração indireta foi a menos recorrente em todas as medições, com tendência de decréscimo na série: 2006 (2,7%), 2014 (2,3%) e 2018 (2,1%), como ilustra o Gráfico 9.



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2006/2018.

Nota: Exclusive os municípios sem estrutura.

A institucionalização de um órgão oficial de cultura tem papel nas políticas culturais e mesmo na estruturação de instrumentos de participação, fomentando mecanismos de participação. O Gráfico 10 mostra como Plano, Fundo, Conferência e Conselho Municipais de Cultura estão mais presentes nos municípios com secretaria exclusiva ou órgão da administração indireta, ao mesmo tempo em que são raros quando não há estrutura específica nessas localidades.



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2018.

Assim como a estrutura, cabe detalhar o perfil dos gestores da área. Em 2018, 49,8% desses titulares eram do sexo feminino, sendo que as gestoras tinham escolaridade mais avançada, pois 56,4% delas tinham pós-graduação, ante 27,4% dos gestores (Tabela 6). A proporção de gestoras é levemente superior à observada em 2014, quando eram 49,2%. A proporção de titulares com pós-graduação aumentou nos últimos quatro anos: eram 26,7% dos homens e 53,1% das mulheres em 2014.

Tabela 6 - Percentual de gestores municipais de cultura, por sexo e escolaridade, segundo as classes de tamanho da população dos municípios - Brasil - 2018

Classes de tamanho da população dos municípios	Percentual de gestores municipais de cultura, por sexo e escolaridade (%)					
	Total	Escolaridade				
		Ensino fundamental incompleto	Ensino fundamental completo ou médio incompleto	Ensino médio completo ou superior incompleto	Ensino superior completo	Pós-graduação
Masculino						
Total	50,2	1,8	4,4	31,0	35,3	27,4
Até 5 000 hab.	40,0	2,8	5,1	30,7	36,9	24,5
De 5 001 a 10 000 hab.	44,8	2,8	5,4	36,0	28,8	27,0
De 10 001 a 20 000 hab.	49,7	1,7	4,5	34,1	35,1	24,6
De 20 001 a 50 000 hab.	57,5	1,1	4,0	29,7	35,4	29,7
De 50 001 a 100 000 hab.	62,9	0,9	2,7	25,1	40,6	30,6
De 100 001 a 500 000 hab.	69,7	0,5	3,2	23,3	41,8	31,2
Mais de 500 000 hab.	78,3	-	2,8	11,1	41,7	44,4
Feminino						
Total	49,8	0,3	0,8	11,6	30,9	56,4
Até 5 000 hab.	60,0	0,1	1,0	13,9	31,4	53,6
De 5 001 a 10 000 hab.	55,2	0,3	1,5	11,2	32,1	54,9
De 10 001 a 20 000 hab.	50,3	0,5	0,2	10,6	29,4	59,4
De 20 001 a 50 000 hab.	42,5	-	0,7	11,2	31,1	57,1
De 50 001 a 100 000 hab.	37,1	0,8	0,8	7,8	31,0	59,7
De 100 001 a 500 000 hab.	30,3	-	-	12,2	29,3	58,5
Mais de 500 000 hab.	21,7	-	-	-	30,0	70,0

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2018.

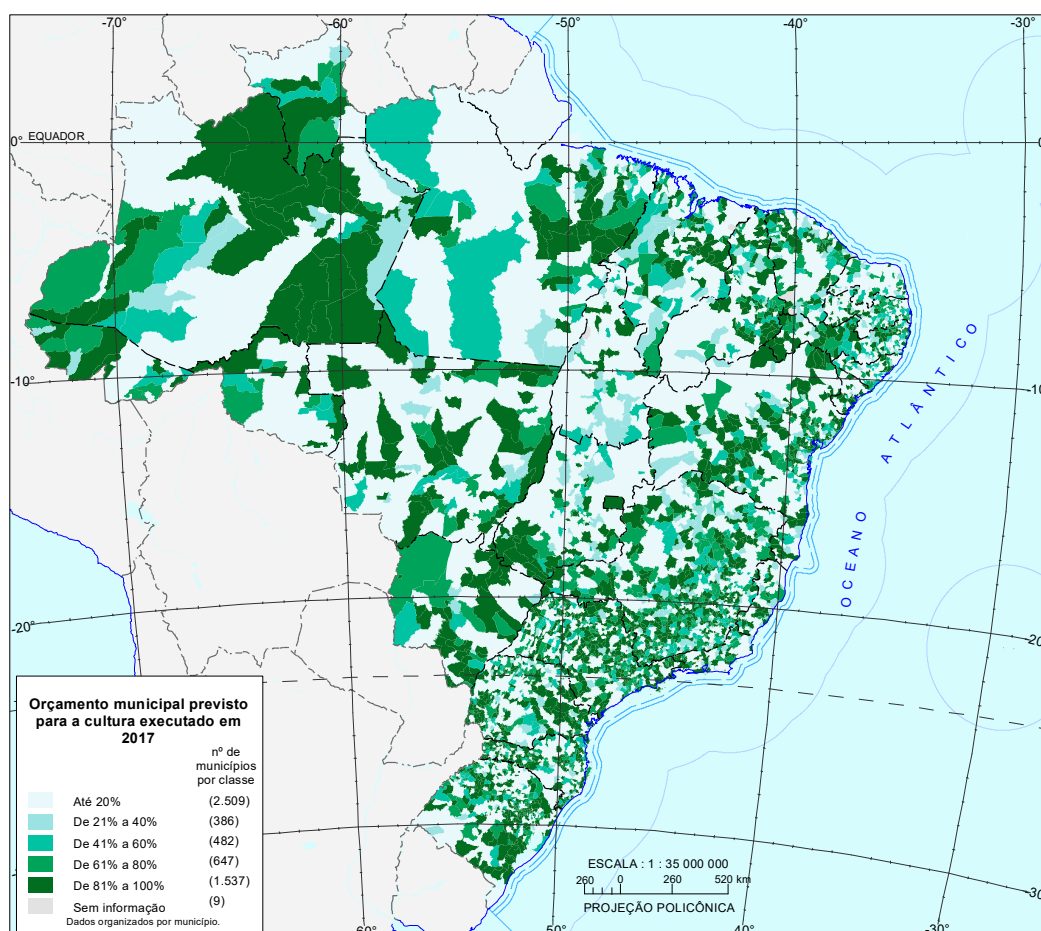
A cor ou raça dos gestores foi investigada, pela primeira vez, em 2018, de forma a aprofundar a caracterização do perfil desses profissionais e mostrar eventuais desigualdades no acesso às funções do serviço público⁵. Observou-se a predominância de gestores de cor ou raça branca, representando 59,0% do total e 78,3% nos municípios com mais de 500 000 habitantes (Tabelas 69 e 70, disponíveis no portal do IBGE), distribuições estas bastante superiores à da população branca de 18 anos ou mais de idade, estimada⁶ em 43,9% em 2018.

Em 2018, investigou-se, também pela primeira vez a execução do orçamento previsto no ano anterior (2017): 2 509 municípios (45,0%) executaram até 20% do previsto, o que contrasta com 1 537 municípios (27,6%) no outro extremo, com execução entre 81% e 100% do previsto, conforme mostra o Cartograma 2. Observa-se que municípios maiores tenderam a executar mais do orçamento, pois 42,0% daqueles com mais de 50 000 habitantes situaram-se na faixa mais alta de execução (Tabela 98, disponível no portal do IBGE).

⁵ Tal esforço está alinhado com a Meta 16.7 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentáveis - ODS: "Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis" (NAÇÕES UNIDAS, 2015).

⁶ Estimativa própria elaborada a partir dos microdados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua - PNAD Contínua, agregado de primeiras entrevistas de 2018.

Cartograma 2 - Municípios e percentual do orçamento previsto para a cultura que foi executado em 2017

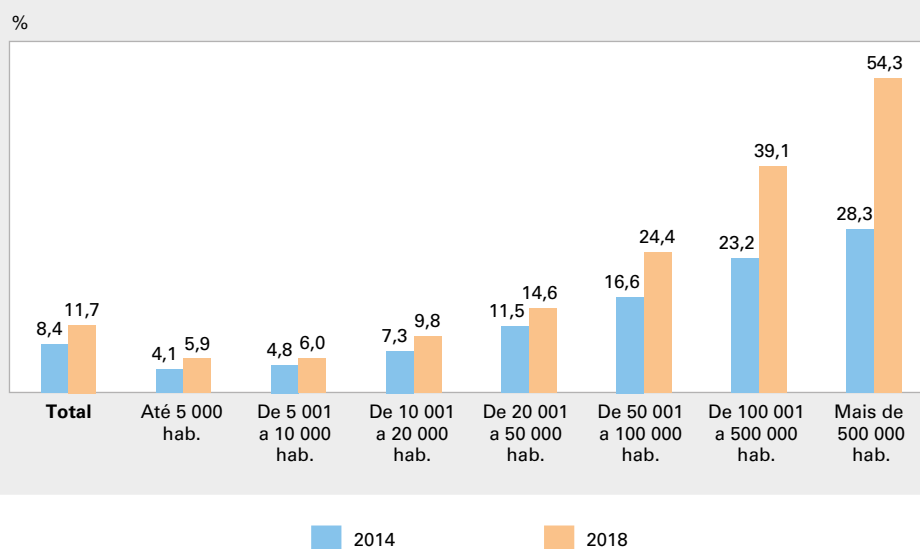


Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2018.

Em relação à política municipal de cultura, programas e ações se explicam pela institucionalização da gestão de cultura (como estrutura fomentadora), pela vocação dos municípios, pressões sociais e diversos outros fatores que influenciam a existência de uma infraestrutura de cultura⁷. Dois elementos importantes da política municipal de cultura são a existência de Plano e de Fundo Municipais de Cultura. No que diz respeito ao Plano Municipal de Cultura, 11,7% dos municípios informaram possuí-lo em 2018, enquanto, em 2014, 8,4%. Quanto ao Fundo Municipal de Cultura, havia maior capilaridade no território, chegando a 32,2% do total de municípios, também em crescimento em relação a 2014, quando existia em 19,9% destes. Para ambos os instrumentos de gestão, quanto maior a classe de tamanho da população, maior o percentual de municípios com esses instrumentos. Plano e Fundo existiam, respectivamente, em 54,3% e 82,6% dos municípios com mais de 500 000 habitantes (Gráficos 11 e 12).

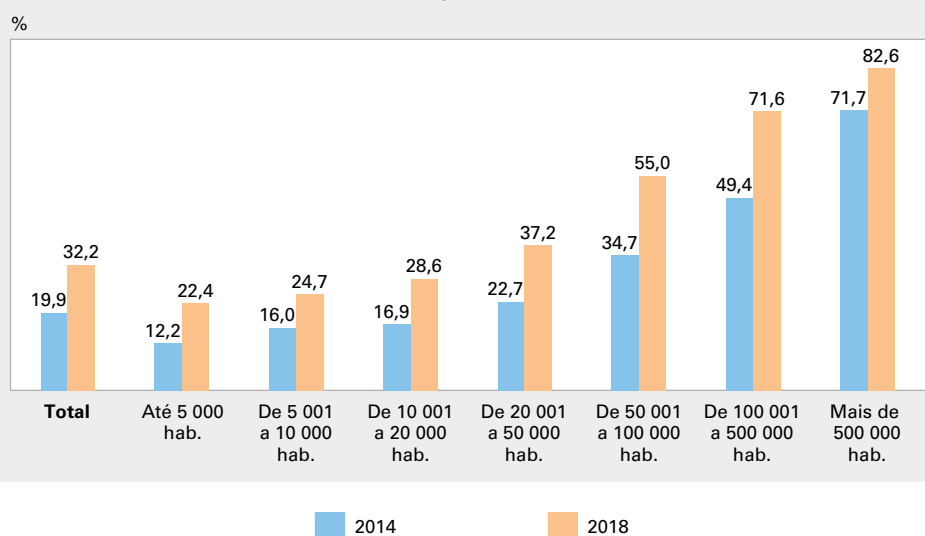
⁷ Como comentado na publicação de resultados do Suplemento de Cultura aplicado, em 2014, à Pesquisa de Informações Básicas Municipais - MUNIC e à Pesquisa de Informações Básicas Estaduais - ESTADIC, "a urbanização, as distinções regionais, que refletem as desigualdades espaciais internas inerentes aos estados, o processo de colonização pelas capitais, em boa parte pelo vetor litorâneo e oposto à interiorização, o assentamento e o deslocamento populacional constituem fatores conhecidos que contribuem para explicar o padrão da distribuição da infraestrutura cultural do País" (PERFIL... 2014, p. 20).

Gráfico 11 - Percentual de municípios com plano municipal de cultura, segundo as classes de tamanho da população dos municípios - Brasil - 2014/2018



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2014/2018.

Gráfico 12 - Percentual dos municípios com fundo municipal de cultura, segundo as classes de tamanho da população dos municípios - Brasil - 2014/2018



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2014/2018.

Desde a primeira edição da *MUNIC*, em 1999, vem sendo investigada a existência de equipamentos culturais e meios de comunicação nos municípios, e seu rol também variou no tempo. Tal investigação mostra algo das evoluções tecnológicas e de costumes, além de colaborar no desenho do panorama da cultura municipal. A existência desses equipamentos e meios de comunicação está relacionada ao

potencial da manifestação criativa, simbólica, comercial e associativa. Uma condição que não é necessária, nem suficiente para a qualificação dos conteúdos culturais de um município, mas que se apresenta como um fator de distinção, permitindo reconhecer o cenário no qual atuam os atores da gestão municipal (PERFIL..., 2015, p. 16).

A Tabela 7 mostra a capilaridade territorial dos equipamentos culturais e meios de comunicação no período de 1999 a 2018, em que se observa, para muitos deles, um crescimento da proporção de municípios desde o início da medição, com picos em 2014 e retorno na medição em 2018. Museus, por exemplo, estavam presentes em 15,5% dos municípios em 1999, chegaram a 27,2% deles em 2014, retraindo a 25,9% em 2018. À exceção de TVs comunitárias, galerias de arte e conchas acústicas, os demais equipamentos e meios de comunicação se tornaram menos presentes nos municípios em 2018, quando comparados a 2014. Verifica-se, também, diminuição do número de municípios com bibliotecas e unidades de ensino superior entre 2014 (respectivamente, 97,1% e 39,9%) e 2018 (respectivamente, 87,7% e 31,8%).

Tabela 7 - Percentual de municípios com equipamentos culturais e meios de comunicação, segundo o tipo - Brasil - 1999/2018

Tipo	Percentual de municípios com equipamentos culturais e meios de comunicação (%)							
	1999	2001	2005	2006	2009	2012	2014	2018
Jornal impresso local	...	...	...	36,8	...	...	35,5	28,2
Revista impressa local	...	...	...	7,7	...	...	11,8	10,5
Rádio AM local	20,2	20,6	21,7	21,2	21,3	21,7	23,4	18,1
Rádio FM local	33,9	38,2	51,3	34,3	35,1	38,3	46,9	43,5
Rádio comunitária	...	...	...	48,6	52,6	59,3	64,1	56,9
TV comunitária	...	...	...	2,3	...	...	3,5	4,4
Geradora de TV	9,1	8,4	10,7	9,6	10,9	11,6	12,1	7,4
Provedor de Internet	16,4	22,7	46,0	45,6	55,6	57,4	65,5	58,0
TV a cabo	6,7	...	...	...	...	...	...	...
TV aberta	98,3	...	...	95,2	...	...	99,9	...
Biblioteca pública	76,3	78,7	85,0	89,1	93,2	97,0	97,1	87,7
Museu	15,5	17,3	20,5	21,9	23,3	25,0	27,2	25,9
Teatro ou sala de espetáculo	13,7	18,8	20,9	21,2	21,1	22,4	23,4	20,6
Centro cultural (1)	...	...	...	24,8	29,6	33,9	37,0	31,2
Arquivo público e/ou centro de documentação	...	...	...	...	...	18,0	21,7	18,2
Estádio e/ou ginásio poliesportivo	65,0	75,9	77,4	82,4	86,7	89,4	91,5	82,1
Centro de artesanato	...	...	...	...	...	...	22,2	21,1
Banca de jornal	...	...	...	...	...	...	25,0	20,3
Cinema	7,2	7,5	9,1	8,7	9,1	10,7	10,4	10,0
Vídeolocadora	63,9	64,1	77,5	82,0	69,6	43,2	53,7	23,0
Shopping center	6,2	7,3	6,7	7,0	6,3	6,3	6,7	6,1
Loja de discos, CDs, fitas e DVDs	34,4	49,2	54,8	59,8	44,9	43,0	40,4	23,1
Livraria	35,5	42,7	31,0	30,0	28,0	25,2	27,4	17,7
Galeria de arte	...	...	...	...	...	...	4,7	5,3
Unidade de ensino superior	...	19,6	31,1	39,8	38,3	39,5	39,9	31,8
Clube ou associação recreativa	...	70,4	...	72,6	61,4	65,6	66,1	51,5
Lan house	...	...	...	...	...	80,7	82,4	53,5
Circo fixo	...	...	...	...	...	...	0,7	0,5
Concha acústica	...	...	...	...	...	...	6,4	6,7
Espaço para circo	...	...	...	...	...	...	34,8	...
Ponto de Leitura	...	...	...	...	...	...	15,1	...
Ponto de Memória	...	...	...	...	...	...	4,9	...

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 1999/2018.

(1) Local destinado a atividades artístico-culturais e que conta com mais de dois tipos diferentes de equipamentos culturais em uso.

O número de equipamentos mantidos pelo poder municipal também diminuiu entre 2014 e 2018. Entre os investigados, apenas houve aumento dos quantitativos de estádios e/ou ginásios poliesportivos e centros de artesanato. A maior queda percentual (-13%) ocorreu no número de arquivos públicos e/ou centros de documentação mantidos pelo poder público municipal: eram 1 248 em 2014 e 1 090 em 2018 (Tabela 8).

Tabela 8 - Equipamentos mantidos pelo poder público municipal, com indicação da variação percentual, segundo as classes de tamanho da população dos municípios - Brasil - 2014/2018

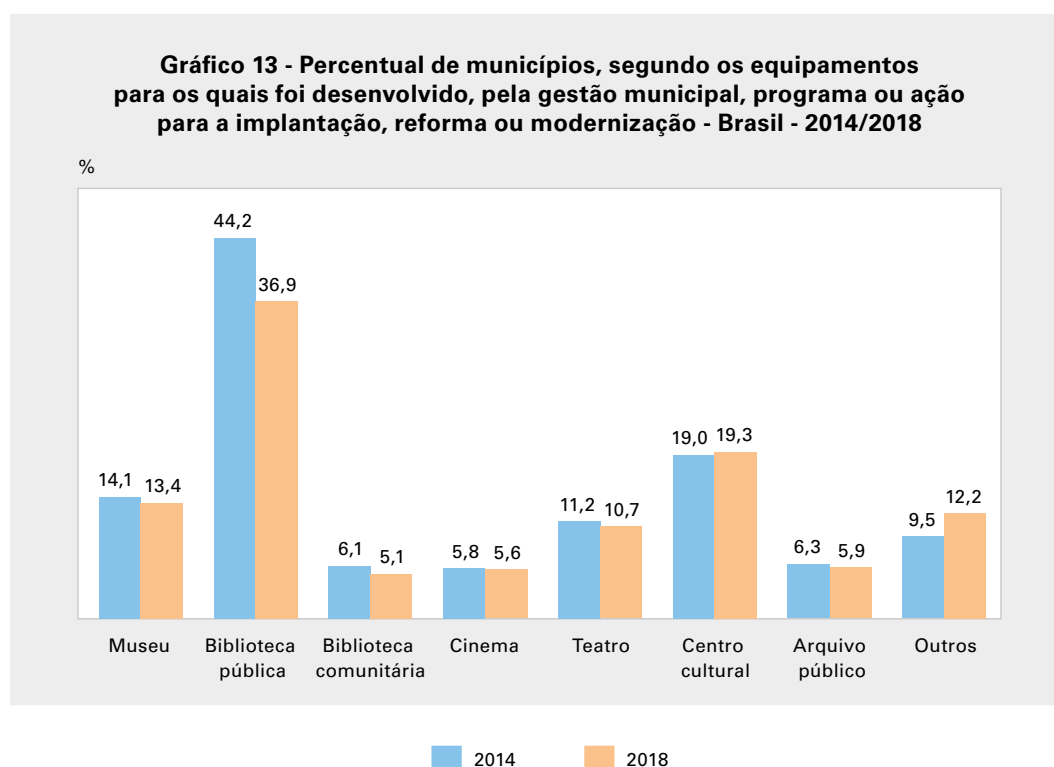
Classes de tamanho da população dos municípios	Equipamentos culturais mantidos pelo poder público municipal							
	Biblioteca pública		Museu		Teatro ou sala de espetáculo		Centro cultural (1)	
	2014	2018	2014	2018	2014	2018	2014	2018
Absoluto								
Total	6 537	6 171	1 753	1 693	1 527	1 465	2 210	2 178
Até 5 000 hab.	1 239	1 096	164	152	76	75	278	246
De 5 001 a 10 000 hab.	1 248	1 078	192	169	114	96	303	276
De 10 001 a 20 000 hab.	1 483	1 354	288	270	222	179	465	410
De 20 001 a 50 000 hab.	1 268	1 199	438	404	397	325	504	492
De 50 001 a 100 000 hab.	457	474	231	243	235	245	234	244
De 100 001 a 500 000 hab.	545	605	297	321	308	380	319	358
Mais de 500 000 hab.	297	365	143	134	175	165	107	152
Variação (2014 = 100,0) (%)								
Total	100,0	94,4	100,0	96,6	100,0	95,9	100,0	98,6
Até 5 000 hab.	100,0	88,5	100,0	92,7	100,0	98,7	100,0	88,5
De 5 001 a 10 000 hab.	100,0	86,4	100,0	88,0	100,0	84,2	100,0	91,1
De 10 001 a 20 000 hab.	100,0	91,3	100,0	93,8	100,0	80,6	100,0	88,2
De 20 001 a 50 000 hab.	100,0	94,6	100,0	92,2	100,0	81,9	100,0	97,6
De 50 001 a 100 000 hab.	100,0	103,7	100,0	105,2	100,0	104,3	100,0	104,3
De 100 001 a 500 000 hab.	100,0	111,0	100,0	108,1	100,0	123,4	100,0	112,2
Mais de 500 000 hab.	100,0	122,9	100,0	93,7	100,0	94,3	100,0	142,1

Classes de tamanho da população dos municípios	Equipamentos culturais mantidos pelo poder público municipal					
	Arquivo público e/ou centro de documentação		Estádio e/ou ginásio poliesportivo		Centro de artesanato	
	2014	2018	2014	2018	2014	2018
Absoluto						
Total	1 248	1 090	10 116	10 467	1 294	1 299
Até 5 000 hab.	89	101	1 535	1 539	144	142
De 5 001 a 10 000 hab.	145	137	1 707	1 740	172	159
De 10 001 a 20 000 hab.	267	240	2 366	2 556	262	299
De 20 001 a 50 000 hab.	326	266	2 318	2 394	369	359
De 50 001 a 100 000 hab.	194	145	965	961	175	159
De 100 001 a 500 000 hab.	176	165	1 039	1 046	144	159
Mais de 500 000 hab.	51	36	186	231	28	22
Variação (2014 = 100,0) (%)						
Total	100,0	87,3	100,0	103,5	100,0	100,4
Até 5 000 hab.	100,0	113,5	100,0	100,3	100,0	98,6
De 5 001 a 10 000 hab.	100,0	94,5	100,0	101,9	100,0	92,4
De 10 001 a 20 000 hab.	100,0	89,9	100,0	108,0	100,0	114,1
De 20 001 a 50 000 hab.	100,0	81,6	100,0	103,3	100,0	97,3
De 50 001 a 100 000 hab.	100,0	74,7	100,0	99,6	100,0	90,9
De 100 001 a 500 000 hab.	100,0	93,8	100,0	100,7	100,0	110,4
Mais de 500 000 hab.	100,0	70,6	100,0	124,2	100,0	78,6

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2014/2018.

(1) Local destinado a atividades artístico-culturais e que conta com mais de dois tipos diferentes de equipamentos culturais em uso.

Assim como diminuiu o número de equipamentos de responsabilidade municipal, houve tendência para diminuição da quantidade de municípios que desenvolveram, nos 12 meses anteriores à data de aplicação da pesquisa, programa ou ação para a implantação, reforma ou modernização de equipamentos, com maior retração para bibliotecas públicas: 36,9% dos municípios em 2018, contra 44,2% em 2014. Houve crescimento, no entanto, do percentual de municípios que desenvolveram tais programas ou ações para outros equipamentos: de 9,5%, em 2014, para 12,2% em 2018 (Gráfico 13).

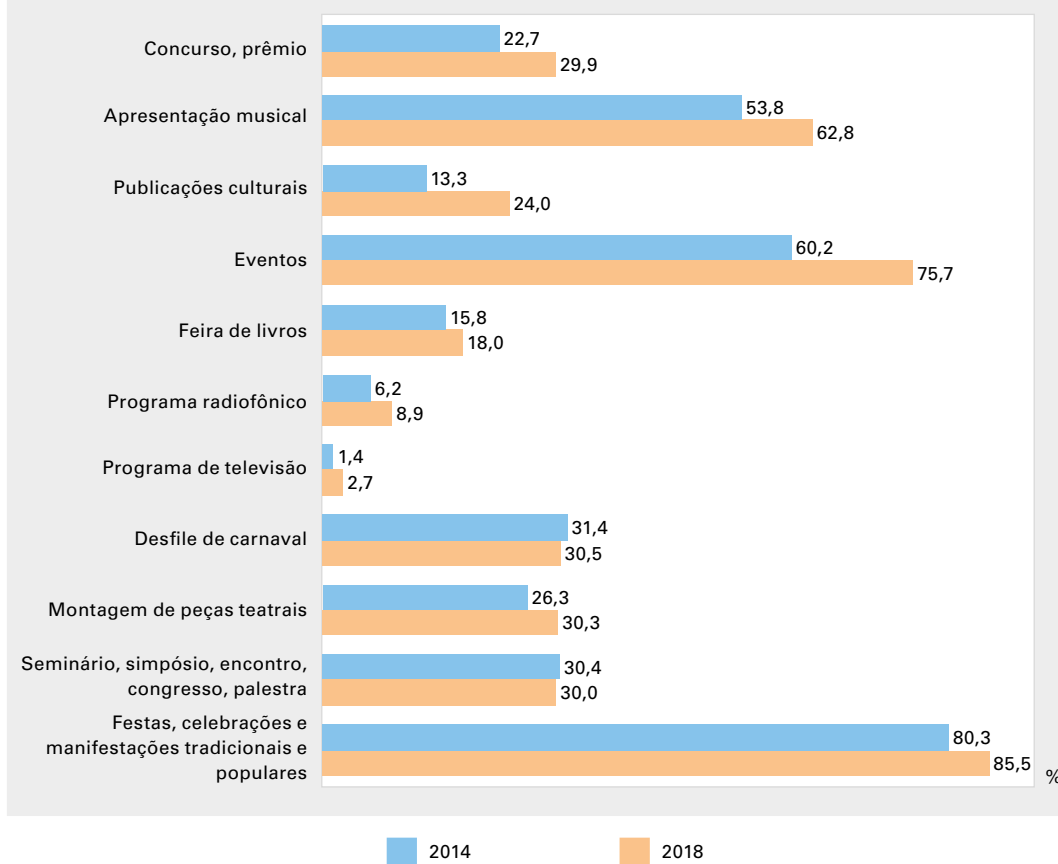


Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2014/2018.

Também para caracterizar a atuação da gestão municipal, foram investigadas ações de apoio financeiro a atividades culturais, as quais apresentaram tendência de crescimento entre 2014 e 2018, com destaque para eventos: de 60,2% para 75,7% dos municípios no período considerado (Gráfico 14).

Assim como houve continuidade na institucionalização da política de cultura com Planos e Fundos Municipais de Cultura, a pesquisa também constatou aumento do número de municípios que possuíam legislação de proteção do patrimônio, cujo percentual passou de 17,7%, em 2006, para 27,2%, em 2014, e 31,8% em 2018 (Tabelas 77 e 78, disponíveis no portal do IBGE). Da mesma forma, avançou o percentual de municípios que protegem o seu patrimônio cultural imaterial: eram apenas 2,5%, em 2006, passando para 11,6%, em 2014, e 14,9% em 2018.

Gráfico 14 - Percentual de municípios com apoio financeiro da gestão municipal a atividades culturais, nos últimos 12 meses - Brasil - 2014/2018



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2014/2018.

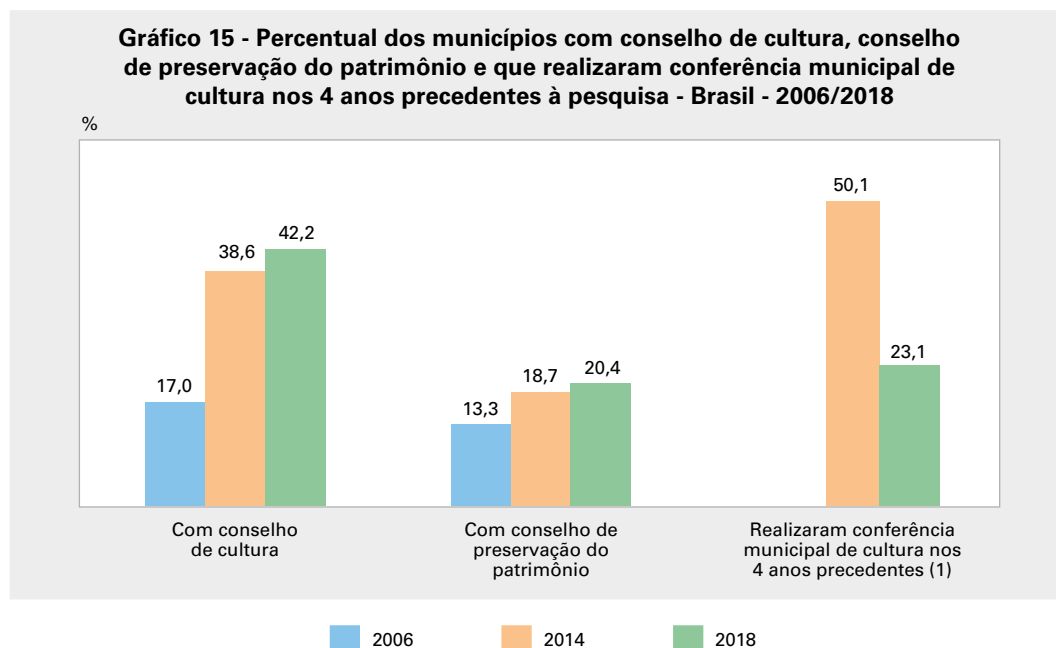
Em 2018, investigou-se, pela primeira vez, a quantidade de bens tombados⁸ por legislação municipal, cujo total alcançou 28 421. Dos municípios pesquisados, 17,8% (990) transferiram recursos para tais bens. A responsabilidade dos bens que receberam recursos era assim distribuída: municipal (14,8%); estadual (3,4%); privada (2,1%); e federal (2,1%) (Tabelas 77 e 78, disponíveis no portal do IBGE).

Em termos de instrumentos de participação social, vale explorar a existência e a atuação dos Conselhos Municipais de Cultura e de Proteção do Patrimônio, pois com:

a instituição do Conselho, a gestão da cultura ganha maior visibilidade, transparência e legitimidade, na medida em que oportuniza ao cidadão e à sociedade o acompanhamento das ações de governo na área. A ideia de participação social pressupõe que os conselhos de cultura sejam consultivos e deliberativos. Para tanto, devem propor, formular, monitorar e fiscalizar as políticas culturais, a partir das diretrizes emanadas das Conferências de Cultura (PERFIL..., 2015, p. 75).

⁸ Bens tombados podem ser de patrimônio material ou imaterial. Patrimônio material refere-se a bens materiais, como obras; objetos; documentos; edificações; conjuntos urbanos; sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico etc. Patrimônio imaterial refere-se a bens de natureza imaterial, como conhecimentos; processos e modos de saber e fazer; rituais; festas; folguedos; ritmos; literatura oral etc.

O Gráfico 15 mostra que houve crescente presença dos dois tipos de Conselho desde 2006. O Conselho Municipal de Cultura esteve presente, em 2018, em 42,2% dos municípios, enquanto o Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio, em 20,4% deles. Em contraste, houve forte diminuição na realização de Conferências Municipais de Cultura entre 2014 (50,1% dos municípios) e 2018 (23,1%).



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2006/2018.

(1) Tema não investigado em 2006.

Pode-se concluir que houve continuidade na instituição da política de cultura nos municípios desde o primeiro Suplemento dedicado ao tema, em 2006, com maior capilaridade, no território, dos seguintes aspectos: existência de legislação de proteção do patrimônio (material e imaterial); instâncias de participação, exceto Conferências Municipais de Cultura; e instrumentos de gestão (Planos e Fundos Municipais de Cultura). Mantiveram-se, em 2018, políticas de apoio financeiro a atividades culturais. Ao mesmo tempo, em 2018, diminuiu a presença de equipamentos culturais e meios de comunicação nos municípios em relação a 2014, e, conseqüentemente, o desenvolvimento de programas ou ações para a implantação, reforma ou modernização destes. Com relação ao orçamento previsto para a cultura em 2017, 43,2% dos municípios o executaram até a metade.

Saúde

A Constituição Federal do Brasil, de 1988, teve a descentralização como um dos seus principais motes de organização política e administrativa do País. Essa descentralização significava não somente a ampliação dos repasses de recursos e poder aos governos subnacionais, mas sobretudo o reconhecimento e a elevação dos municípios à condição de ente federado.

A partir desse contexto federativo estabelecido constitucionalmente, se redesenhou o modelo de organização da saúde no Brasil. A Constituição Federal e a legislação subsequente criaram o Sistema Único de Saúde - SUS, que tem como característica a municipalização e a regionalização das ações e dos serviços de saúde no País (BRASIL, 1990a; BRASIL, 1990b; BRASIL, 2011a). Esse arranjo federativo pressupõe, no que tange a aspectos de organização, o planejamento, a assistência à saúde, e a articulação interfederativa do SUS. Os gestores, diante de suas competências, atribuições e âmbito territorial, devem promover a articulação com outros entes com o intuito de levar a melhor assistência à população, além de estabelecer mecanismos de cogestão, fazendo, enfim, que as decisões sejam resultado de permanentes negociações e compromissos solidários entre os entes (BRASIL, 2011a).

A Pesquisa de Informações Básicas Municipais - MUNIC, nas edições de 2009, 2011, 2013, 2014 e 2018⁹ coletou dados sobre o tema saúde que permitem acompanhar aspectos de sua gestão nos municípios brasileiros. Esses dados, associados às demais estatísticas sobre saúde fornecidas pelo Ministério da Saúde e o IBGE, ampliam o conhecimento sobre a dinâmica de implantação do SUS no País, passados 30 anos do seu estabelecimento pela Carta Magna.

⁹ As edições de 2014 e 2018 têm um conjunto mais amplo de informações levantadas que em anos anteriores.

A estrutura de gestão em saúde

A direção do SUS é exercida pelo Ministério da Saúde, no âmbito da União, e, nas esferas subnacionais, pelas Secretarias de Saúde ou órgãos equivalentes, que podem apresentar variações quanto ao modelo organizacional. Nos municípios, a saúde pode ser gerida por secretaria municipal encarregada exclusivamente da área, por outra secretaria que trata dessa área em conjunto com outras políticas públicas, ou, ainda, por outras unidades da administração direta ou indireta do poder executivo municipal.

Os dados da MUNIC mostram o crescimento do percentual de municípios que tinham secretarias exclusivas como órgão gestor da saúde, no período de 2009 a 2018: de 82,5% para 91,5%. Nesse intervalo temporal, destaca-se o aumento ocorrido nos municípios com tamanho populacional até 5 000 habitantes, cujos percentuais foram, respectivamente, 67,8% e 84,0%, bem como a retomada dessa estrutura de gestão entre os municípios com mais de 500 000 habitantes, cujo percentual se elevou de 87,2%, em 2014, para 97,5% em 2018 (Tabela 9).

Tabela 9 - Percentual de municípios com secretaria de saúde exclusiva, segundo as classes de tamanho da população dos municípios - 2009/2018

Classes de tamanho da população dos municípios	Percentual de municípios com secretaria de saúde exclusiva (%)		
	2009	2014	2018
Total	82,5	90,3	91,5
Até 5 000 hab.	67,8	82,4	84,0
De 5 001 a 10 000 hab.	79,8	89,4	90,5
De 10 001 a 20 000 hab.	87,2	92,9	94,4
De 20 001 a 50 000 hab.	90,7	94,9	94,4
De 50 001 a 100 000 hab.	94,3	93,7	96,3
De 100 001 a 500 000 hab.	95,3	96,2	97,0
Mais de 500 000 hab.	92,5	87,2	95,7

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2009/2018.

Nota: As classes de tamanho da população têm por base as estimativas de população residente nos municípios em 1º de julho de cada ano.

As estruturas de gestão da saúde nos municípios brasileiros são pouco diferenciadas, sendo majoritariamente organizadas por meio de secretarias exclusivas da área em todas as Unidades Federação. Apenas 5,7% dos municípios geriam a saúde em secretarias conjuntas com outras áreas. Destaque-se que, nesta modalidade de organização, os Estados do Rio Grande do Sul (25,8%), Santa Catarina (20,0%), Piauí (12,5%) e Acre (9,1%) registraram os maiores percentuais (Tabelas 99 e 100, disponíveis no portal do IBGE).

Vale ainda ressaltar que 16,4% dos municípios do Estado de São Paulo tinham as políticas de saúde sob a responsabilidade de outro setor diretamente subordinado à chefia do executivo municipal.

Instrumentos de gestão

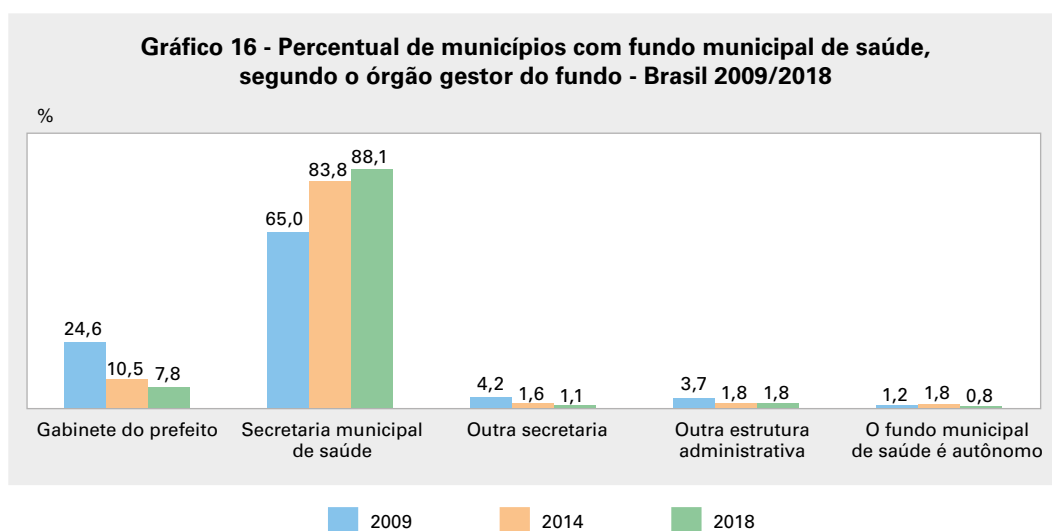
A MUNIC 2018 constatou a inexistência de Plano Municipal de Saúde em 75 municípios brasileiros (1,3%). Em 2014, esse percentual era 2,5% e, em 2009, 22,3%. Tal crescimento é relevante na estruturação da gestão da saúde, visto que esse instrumento é um requisito legal a ser cumprido pelos municípios para habilitação em uma das modalidades de gestão. Além disso, é um parâmetro para a avaliação da gestão do setor e o controle social.

Outro relevante instrumento de gestão é o Fundo Municipal de Saúde. Com a descentralização das ações e dos serviços de saúde, a gestão de parte dos recursos financeiros no âmbito do SUS ficaram a cargo dos municípios, assim como as responsabilidades pela definição e operação da política de saúde nos seus respectivos territórios. Nesse contexto, os Fundos Municipais de Saúde se tornaram instrumentos de gestão dos recursos específicos, transferidos da União, da Unidade da Federação e do próprio município, para financiamento da saúde local, conforme diretrizes do SUS. Cabe ressaltar que, desde 2004, os municípios têm por obrigação investir 15,0% de suas receitas orçamentárias no financiamento do SUS.

Os recursos geridos por meio do Fundo Municipal de Saúde destinam-se ao financiamento de ações e serviços de saúde. A gestão deve ser feita de forma democrática e transparente, pelo gestor municipal da saúde, sob fiscalização da sociedade organizada, representada no Conselho Municipal de Saúde.

Em 2018, do total de municípios, 5 565 (99,9%) responderam ter o Fundo Municipal de Saúde institucionalizado, porém, destes, 74 não possuíam o Plano Municipal de Saúde.

Quanto à administração desse Fundo, 88,1% dos municípios a realizavam sob responsabilidade das Secretarias Municipais de Saúde. Houve significativa elevação de tal percentual em relação a 2009, quando registrou 65,0%. A administração do Fundo Municipal de Saúde era exercida diretamente pelo gabinete do prefeito em 7,8% dos municípios. Quando sua administração estava sob responsabilidade de outras secretarias, o percentual observado foi apenas 1,1%. A administração autônoma esteve presente em 0,8% dos entes municipais (Gráfico 16).



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2009/2018.

Do conjunto dos municípios brasileiros, 87,8% declararam possuir órgão gestor da saúde fazendo parte de algum Colegiado de Gestão Regional. Na Região Nordeste, observou-se o maior número de municípios que declararam possuir órgão gestor participando de algum colegiado (90,7%), enquanto na Região Norte, o menor número (82,4%). É importante dizer que a regionalização é uma das estratégias do SUS para o atendimento à saúde da população, e a sua implementação está na concepção de pactuação proposta para a saúde como forma de otimização dos recursos a serem disponibilizados para essa área. O Colegiado de Gestão Regional qualifica a descentralização proposta pelo SUS, materializando a regionalização dos serviços públicos de saúde e promovendo a cooperação entre os entes governamentais (Tabelas 115 e 116, disponíveis no portal do IBGE).

Conselhos Municipais de Saúde

A participação social é uma das características fundamentais do SUS, como previsto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde (Lei n. 8.080, de 19.09.1990), sendo os Conselhos e as Conferências Municipais de Saúde estratégias para sua efetivação. Além disso, a composição dos Conselhos e a realização das reuniões são elementos importantes a serem observados na capacidade real de atuação e participação cidadã, constituindo instrumentos de proposição dos planos de saúde e fiscalização dos recursos financeiros para o sistema.

Atualmente, os Conselhos Municipais de Saúde são uma realidade em vários municípios e congregam diversos segmentos da sociedade, tendo, legalmente, caráter deliberativo. São órgãos colegiados compostos por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, com representação paritária destes em relação aos demais segmentos.

Em 2018, 99,9% dos municípios possuíam Conselho Municipal de Saúde, percentual este que já era bastante elevado em 2014 (99,7%) e em 2009 (97,3%). Quanto à formação do órgão, a MUNIC 2018 mostra que em 87,7% dos municípios havia paridade entre usuários e os demais segmentos, enquanto em 9,8% dos municípios a composição tinha mais representantes da sociedade civil que do governo municipal. Em 2014, a composição paritária era presente em 97,7% dos entes municipais.

Os Conselhos Municipais de Saúde com caráter deliberativo constituem maioria nos municípios brasileiros, havendo diferenças nos percentuais observados por Unidades da Federação. No Amapá, todos os municípios tinham Conselhos deliberativos; Roraima registrou a menor percentagem (80,0%) (Tabelas 113 e 114, disponíveis no portal do IBGE).

Quanto ao número de reuniões realizadas nos municípios pelos Conselhos, a MUNIC 2018 indica que 99,7% dos municípios as realizaram nos últimos 12 meses.

Em relação às Conferências Municipais de Saúde, 91,2% dos municípios as realizaram entre 2015 e 2018, cumprindo a determinação da Lei n. 8.142, de 28.12.1990 (Tabelas 113 e 114, disponíveis no portal do IBGE).

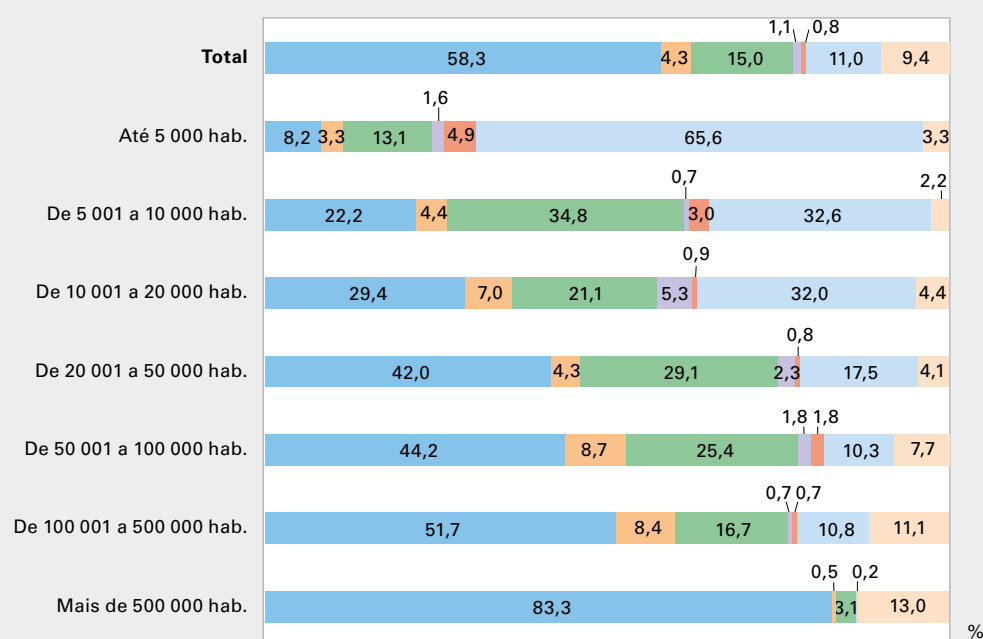
Estratégias de gestão de unidades de saúde

Os dados da MUNIC 2018 mostram que 93,2% dos municípios brasileiros tinham estabelecimentos de saúde sob sua responsabilidade de gestão, dos quais 13,2% eram administrados por terceiros. Em 2014, esses percentuais eram de 88,8% e 10,6%, respectivamente.

Os percentuais de municípios com estabelecimentos de saúde sob sua responsabilidade administrados por terceiros foram mais elevados naqueles de maior porte populacional (Tabelas 123 e 124, disponíveis no portal do IBGE).

Na administração dos estabelecimentos municipais de saúde por terceiros, os municípios podem ter mais de uma modalidade de gestão terceirizada. Dos 3 013 estabelecimentos sob responsabilidade municipal administrados por terceiros, 58,3% o eram por organizações sociais; 15,0%, por empresas privadas; 11,0%, por consórcios públicos; e 9,4%, por fundações. Nos municípios com até 5 000 habitantes, 65,6% dos estabelecimentos municipais de saúde terceirizados eram administrados por consórcios públicos, enquanto naqueles com população acima de 500 000 habitantes, majoritariamente, por organizações sociais (83,3%) (Gráfico 17).

Gráfico 17 - Percentual de estabelecimentos de saúde municipais administrados por terceiros, por tipo de órgão administrador, segundo as classes de tamanho da população dos municípios - Brasil - 2018

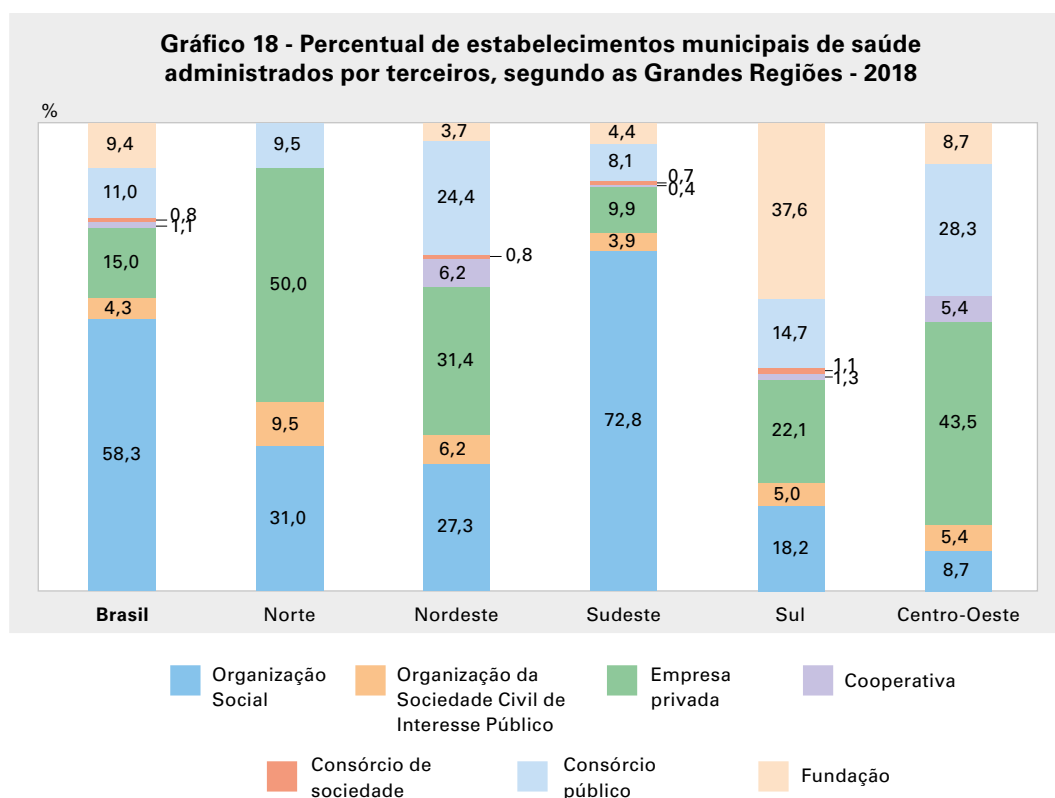


Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2018.

Dos 3 013 estabelecimentos municipais de saúde administrados por terceiros, 72,4% situavam-se na Região Sudeste, especialmente nos municípios de São Paulo, que respondem por 47,3% do total de estabelecimentos terceirizados. A Região Sul registrou 15,2%, enquanto a Região Nordeste, 8,0%.

Na Região Sudeste, as organizações sociais eram responsáveis por 72,8% dos estabelecimentos administrados por terceiros; as empresas privadas, por 9,9%; e os consórcios públicos, por 8,1%.

A distribuição dos estabelecimentos municipais de saúde administrados por terceiros era mais diversificada na Região Sul, sendo 37,6% geridos por fundações; 22,1%, por empresas privadas; 18,2%, por organizações sociais; e 14,7%, por consórcios públicos (Gráfico 18).



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2018.

Atenção à saúde

As redes de atenção à saúde são organizadas, no âmbito do SUS, tendo a Região de Saúde¹⁰ como estratégia. Nesse contexto de regionalização, a atenção primária, ou seu equivalente atenção básica, adquire centralidade na organização do SUS, conjugando, além de porta de entrada, os papéis de ordenadora do acesso e coor-

¹⁰ Região de Saúde é a base territorial de planejamento da atenção à saúde, não necessariamente coincidente com a divisão administrativa do estado, a ser definida pela Secretaria Estadual de Saúde, de acordo com as especificidades e estratégias de regionalização da saúde em cada estado, considerando as características demográficas, socioeconômicas, geográficas, sanitárias, epidemiológicas, bem como a oferta de serviços, as relações entre municípios, entre outras. Dependendo do modelo de regionalização adotado, um estado pode se dividir em macrorregiões, regiões e/ou microrregiões de saúde. Por sua vez, a menor base territorial de planejamento regionalizado, seja uma região ou uma microrregião de saúde, pode compreender um ou mais módulos assistenciais.

denadora do cuidado prestado ao usuário (BRASIL, 2011a; BRASIL, 2011b). Neste aspecto, as ações e os serviços de saúde municipais, a capacidade instalada existente no território e a infraestrutura para referenciamento de usuários no espaço da Região de Saúde são fundamentais para execução da atenção à saúde. A MUNIC 2018 investigou alguns desses aspectos.

No Brasil, em 2018, 55,3% dos municípios referenciavam para outros municípios usuários da atenção básica com vistas à realização de exames. Em 2014, esse percentual era 52,9%. Especificamente no Estado do Piauí, em 2018, 83,9% dos municípios utilizavam tal estratégia para a realização de exames, enquanto no Estado do Espírito Santo, apenas 21,8% dos entes municipais o faziam. Quanto à internação, 60,7% dos municípios necessitavam referenciar usuários da atenção básica para internação em outros municípios, tendo a Região Centro-Oeste apresentado o menor percentual (46,7%), ao passo que as Regiões Sul, Norte e Sudeste, os maiores (respectivamente, 65,7%, 62,7% e 62,4%).

Em relação ao encaminhamento dos pacientes, 32,6% dos municípios tinham a Equipe de Saúde da Família como responsável pela referência, o que representou um aumento de 9,7 pontos percentuais em relação a 2014; 20,4% mantinham um setor específico, responsável pela referência, nas instalações da Unidade Básica de Saúde; 36,9% contavam com setor específico, na Secretaria Municipal de Saúde; e 2,4% declararam inexistência de fluxo de referência na atenção básica (Tabela 10).

Quando considerado o porte dos municípios, observou-se uma relação inversa entre o tamanho da população e a necessidade de referenciar usuários para exames e internações: 76,5% dos pequenos municípios, com até 5 000 habitantes, utilizaram esse mecanismo para exames laboratoriais, e 86,2% o fizeram para internações. Para os municípios com mais de 500 000 habitantes, os percentuais foram, respectivamente, 13,0% e 10,9% (Tabelas 145 e 146, disponíveis no portal do IBGE).

O SUS também prevê a implementação da Rede de Atenção às Urgências e Emergências, tendo a regionalização e a atuação territorial como suas principais características (BRASIL, 2013a). Assim, a distribuição espacial dos serviços de urgência e emergência é de grande relevância para o planejamento e a execução das ações em saúde. A investigação sobre a disponibilidade de atendimento de emergência (risco de vida 24 horas)¹¹ à população mostrou que 91,9% dos municípios dispõem de tal serviço, estando a menor proporção deles localizada no Estado da Paraíba (74,0%). A totalidade dos municípios do Estado do Rio de Janeiro e do Pará tem algum serviço de atendimento de emergência.

Em relação à natureza do cuidado de emergência, 58,6% dos municípios brasileiros dispunham de serviço público municipal; 12,4%, de outro serviço público; e 15,1% contavam com serviço privado conveniado ao SUS, todos no próprio território. Entre aqueles que utilizavam o referenciamento para outros locais, 41,0% dos municípios destinavam seus munícipes para serviços públicos, enquanto 12,7% deles, para serviços privados conveniados ao SUS (Tabela 11).

¹¹ atendimentos de emergência (risco de vida 24 horas) são instalações físicas exclusivas apropriadas e disponíveis 24 horas por dia para o atendimento de pacientes externos, cujos agravos à saúde colocam suas vidas em risco, necessitando de assistência imediata, independentemente da prestação de outros serviços.

Tabela 10 - Percentual de municípios com referenciamento para outro município, de pacientes da Atenção Básica, segundo as Grandes Regiões e as Unidades da Federação - 2018

Grandes Regiões e Unidades da Federação	Percentual de municípios com referenciamento para outro município, de pacientes da Atenção Básica (%)							
	Para a realização de exames	Para internações	Local do encaminhamento de pacientes referenciados					
			Atenção Básica não possui fluxo de referência	Na equipe de Saúde da Família responsável pelo paciente	Em setor específico na Unidade Básica de Saúde	Setor específico do órgão gestor municipal da saúde	Outro	Não sabe
Brasil	55,3	60,7	2,4	32,6	20,4	36,9	6,9	0,8
Norte	60,4	62,7	3,3	33,1	22,7	31,8	8,2	0,9
Rondônia	61,5	48,1	3,8	23,1	19,2	38,5	13,5	1,9
Acre	77,3	63,6	4,5	45,5	4,5	31,8	13,6	-
Amazonas	50,0	48,4	4,8	30,6	24,2	30,6	8,1	1,6
Roraima	60,0	53,3	-	26,7	46,7	26,7	-	-
Pará	43,8	51,4	5,6	34,0	10,4	43,8	6,3	-
Amapá	75,0	87,5	-	12,5	81,3	6,3	-	-
Tocantins	77,7	84,2	0,7	38,1	29,5	20,9	9,4	1,4
Nordeste	58,6	59,1	2,8	38,4	12,8	40,9	4,3	0,8
Maranhão	40,6	37,8	3,2	34,6	14,7	40,6	4,6	1,8
Piauí	83,9	72,8	3,6	30,8	25,0	39,3	1,3	-
Ceará	43,5	40,2	3,8	44,0	7,6	41,3	2,7	0,5
Rio Grande do Norte	55,7	61,1	0,6	26,9	16,8	49,7	4,8	1,2
Paraíba	70,9	78,0	3,1	43,0	11,7	37,2	4,5	0,4
Pernambuco	47,0	50,3	1,1	39,5	13,0	41,1	4,9	0,5
Alagoas	57,8	79,4	1,0	61,8	4,9	27,5	3,9	1,0
Sergipe	77,3	90,7	1,3	48,0	18,7	24,0	8,0	-
Bahia	57,6	53,5	3,8	36,0	7,4	46,3	5,3	1,2
Sudeste	53,3	62,4	1,3	34,9	20,9	34,3	8,0	0,6
Minas Gerais	55,3	68,0	2,0	42,1	16,1	31,8	7,5	0,6
Espírito Santo	21,8	44,9	-	37,2	7,7	47,4	6,4	1,3
Rio de Janeiro	28,3	34,8	-	40,2	7,6	47,8	4,3	-
São Paulo	58,0	60,9	-	24,3	30,7	34,1	9,5	0,6
Sul	53,6	65,7	1,8	21,7	29,6	37,0	9,0	0,8
Paraná	53,1	59,1	1,8	23,8	30,6	34,3	8,5	1,0
Santa Catarina	51,2	71,2	2,0	28,1	27,5	32,5	8,5	1,4
Rio Grande do Sul	55,3	67,6	1,6	16,3	30,2	41,9	9,7	0,4
Centro-Oeste	49,5	46,7	6,0	29,3	21,8	35,3	6,4	1,1
Mato Grosso do Sul	40,5	30,4	10,1	21,5	20,3	38,0	10,1	-
Mato Grosso	46,1	51,8	3,5	28,4	18,4	37,6	9,2	2,8
Goiás	54,5	49,2	6,1	32,5	24,0	33,3	3,7	0,4
Distrito Federal	..	..	..	..	100,0	..	..	..

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2018.

Tabela 11 - Percentual de municípios com serviço de atendimento de emergência à disposição da população, por tipo de serviço, segundo as Grandes Regiões e as Unidades da Federação - 2018

Grandes Regiões e Unidades da Federação	Percentual de municípios com serviço de atendimento de emergência à disposição da população (%)					
	Total	Tipo de serviço				
		Serviço público municipal	Outro serviço público	Serviço privado coveniado (SUS)	Transporte e/ou referenciamento de paciente para outro município	
					Para serviço público	Para serviço privado coveniado (SUS)
Brasil	91,9	58,6	12,4	15,1	41,0	12,7
Norte	91,3	64,4	18,7	5,3	44,7	10,2
Rondônia	94,2	84,6	7,7	1,9	44,2	13,5
Acre	90,9	9,1	68,2	-	13,6	0,0
Amazonas	90,3	61,3	30,6	1,6	29,0	0,0
Roraima	93,3	26,7	66,7	6,7	33,3	0,0
Pará	100,0	84,7	14,6	11,8	50,0	14,6
Amapá	93,8	31,3	18,8	-	62,5	43,8
Tocantins	81,3	54,0	8,6	2,9	50,4	7,9
Nordeste	89,0	65,8	14,2	5,1	43,3	8,7
Maranhão	93,5	77,4	14,7	3,2	38,7	6,5
Piauí	80,8	39,7	12,1	1,3	55,4	3,6
Ceará	97,8	86,4	13,6	8,7	35,3	10,9
Rio Grande do Norte	89,8	71,3	15,6	3,6	49,1	4,2
Paraíba	74,0	39,5	12,1	3,1	43,5	8,5
Pernambuco	98,9	82,7	17,8	7,0	37,8	5,9
Alagoas	86,3	50,0	11,8	4,9	52,0	13,7
Sergipe	76,0	32,0	20,0	4,0	49,3	6,7
Bahia	93,5	78,9	13,7	7,7	39,3	13,9
Sudeste	93,2	55,1	11,5	19,4	38,6	11,9
Minas Gerais	90,4	50,3	11,6	18,4	41,5	13,6
Espírito Santo	97,4	57,7	9,0	26,9	26,9	3,8
Rio de Janeiro	100,0	82,6	16,3	22,8	19,6	8,7
São Paulo	95,3	57,2	10,9	19,4	38,9	11,0
Sul	93,0	43,9	10,6	29,0	39,1	21,1
Paraná	96,0	64,7	10,0	25,3	36,1	19,0
Santa Catarina	89,8	31,5	13,9	32,9	40,7	22,0
Rio Grande do Sul	92,6	34,6	9,1	29,6	40,6	22,1
Centro-Oeste	96,4	75,4	8,1	11,8	42,2	12,6
Mato Grosso do Sul	97,5	69,6	8,9	19,0	24,1	3,8
Mato Grosso	96,5	71,6	11,3	16,3	43,3	14,2
Goiás	95,9	79,3	5,7	6,9	47,6	14,6
Distrito Federal	100,0	100,0	100,0	..	..	..

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2018.

Nota: Atendimentos de emergência também classificados como Risco de Vida 24 Horas

A MUNIC 2018 investigou, também, alguns aspectos relacionados à oferta de serviço de nefrologia (hemodiálise e diálise peritoneal), bem como leitos/berços de unidade de terapia intensiva neonatal (UTI neonatal) e leitos/berços de cuidados intermediários. Os estabelecimentos, públicos ou conveniados ao SUS, com serviço de nefrologia estavam presentes em 14,7% dos municípios brasileiros.

Os leitos/berços de UTI neonatal são unidades de atendimento especializado ao recém-nascido de risco. Na perspectiva do atendimento integral, sua distribuição deve guardar alguma relação espacial com a distribuição de estabelecimentos para realização de partos, de modo a constituir o apoio necessário em situações de risco. A existência de leitos/berços de UTI neonatal, em estabelecimentos públicos ou conveniados ao SUS, foi declarada por apenas 9,7% dos municípios brasileiros.

Os leitos/berços de cuidados intermediários estavam disponíveis em 34,6% dos municípios brasileiros.

Todos os serviços anteriormente descritos foram mais frequentes nos municípios mais populosos, com percentuais acima de 90% naqueles com população maior que 500 000 habitantes (Tabela 12).

Tabela 12 - Percentual de municípios com estabelecimento público ou conveniado ao SUS de serviço de nefrologia e leitos/berços de UTI e cuidados intermediários neonatais, segundo as classes de tamanho da população dos municípios - 2018

Classes de tamanho da população dos municípios	Percentual de municípios com estabelecimento público ou conveniado ao SUS (%)		
	Serviço de nefrologia (1)	Leitos/berços de UTI neonatal	Leitos/berços de cuidados intermediários neonatais
Total	14,7	9,7	34,6
Até 5 000 hab.	10,3	5,7	18,1
De 5 001 a 10 000 hab.	7,9	5,2	26,8
De 10 001 a 20 000 hab.	6,5	3,9	34,8
De 20 001 a 50 000 hab.	10,2	5,7	41,8
De 50 001 a 100 000 hab.	43,3	22,3	58,2
De 100 001 a 500 000 hab.	75,3	62,7	74,5
Mais de 500 000 hab.	91,3	93,5	91,3

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2018.

(1) Hemodiálise - HD e Diálise Peritoneal Intermitente - DPI.

Assistência social

A Constituição Federal do Brasil, de 1988, inova em aspectos essenciais, especialmente no que concerne à descentralização político-administrativa, alterando as normas e regras centralizadoras e distribuindo melhor as competências entre a União e os poderes regionais (Estados) e locais (Municípios). Além disso, no que diz respeito à questão social, introduziu um novo conceito, o de seguridade social, que abarca a saúde, a previdência social e a assistência social.

A Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei n. 8.742, de 07.12.1993) regulamentou o Art. 203 da Constituição Federal sobre o tema. Novos conceitos e modelos de assistência social passaram, então, a vigorar no Brasil, sendo esta colocada como direito de cidadania, com vistas a garantir o atendimento às necessidades básicas dos segmentos populacionais vulnerabilizados pela pobreza e pela exclusão social. A LOAS, com redação alterada pela Lei do Sistema Único de Assistência Social - SUAS (Lei n. 12.435, de 06.07.2011), dispõe que a assistência social é direito do cidadão e dever do Estado, enquanto política não contributiva, realizada por meio de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, garantindo o atendimento das necessidades básicas.

Os pressupostos legais da Constituição Federal e da LOAS se concretizam em ações diretas por intermédio da Política Nacional de Assistência Social - PNAS, que define diretrizes, princípios, estratégias e formas de gestão da assistência social no Brasil. Nesse instrumento se destaca a descentralização político-administrativa, cabendo à esfera federal a coordenação e as normas gerais, e, às esferas estadual e municipal, bem como às entidades beneficentes e de assistência social, a coordenação e a execução dos respectivos programas. Garante-se, assim, o comando único das ações em cada esfera de governo, respeitando-se as diferenças e as características socioterritoriais locais, e a primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social em cada uma dessas esferas.

O SUAS é um sistema público que organiza, de forma descentralizada, os serviços socioassistenciais, com um modelo de gestão participativa, por meio da articulação dos esforços e recursos dos três níveis de governo para a execução e o financiamento da PNAS, envolvendo diretamente as estruturas e marcos regulatórios nacionais, estaduais, municipais e do Distrito Federal. Dessa forma, a gestão da assistência social, via SUAS, consolida a noção de gestão compartilhada, coordenada, articulada, cofinanciada, e com cooperação técnica entre os entes federados, mediante o estabelecimento de responsabilidades na organização, regulação, manutenção e expansão das ações de assistência social.

Em 2018, a questão da assistência social voltou a ser foco da Pesquisa de Informações Básicas Municipais - MUNIC, cujo tema já fora pesquisado em 2005, 2009, 2012 e 2013. O conjunto de informações ora divulgado permitirá, portanto, a atualização dessas estatísticas e agregará insumos no acompanhamento dessa estrutura e no aprofundamento do diagnóstico da condição e forma de funcionamento da rede de prestação de serviços socioassistenciais no Brasil

Estrutura do órgão gestor, perfil do titular e acompanhamento da gestão municipal

De acordo com as informações obtidas em 2018, assim como em 2013, 99,9% (5 565) dos municípios tinham estrutura organizacional para a política de assistência social, em sua maioria ligada à administração direta e caracterizada como secretaria exclusiva ou secretaria em conjunto com outras políticas. Apenas 0,2% (10) dos municípios possuíam órgãos gestores ligados à administração indireta (Tabela 13).

Com relação à existência de estruturas com *status* de secretaria, caracterizadas como secretaria exclusiva ou associada a outra política, elas estavam presentes em 95,6% (5 319) dos municípios, percentual este muito próximo ao registrado em 2013 (95,7%), o que indica a contínua valorização dessa política do ponto de vista da gestão municipal.

Foram encontradas estruturas em conjunto em 23,8% (1 271) dos municípios brasileiros, seja como secretaria em conjunto com outra secretaria (22,8%), seja como setor subordinado a outra secretaria¹² (1,0%), sendo a gestão da assistência social associada a uma ou mais políticas setoriais.

Em 2018, por Grandes Regiões, os destaques foram as Regiões Norte, Sul e Centro-Oeste, com 100% dos municípios com estrutura organizacional para tratar da política de assistência social. A Região Centro-Oeste apresentou a maior proporção de municípios com secretaria exclusiva (83,9%). Os quatro municípios que informaram não possuir estrutura eram da Região Sudeste.

No que diz respeito às classes de tamanho da população, 100% dos municípios com mais de 50 000 habitantes informaram possuir estrutura organizacional para tratar da política de assistência social. Percentual muito próximo da totalidade foi observado nas demais classes, exceto entre os municípios com mais de 5 000 a 10 000 habitantes, que apresentaram a menor proporção (99,8%). Na classe com mais de 10 000 a 20 000 habitantes, registrou-se a maior proporção de municípios com secretaria exclusiva (74,8%). Cabe destacar que, entre os municípios com até 20 000 habitantes, estavam os quatro que declararam não possuir estrutura para a política de assistência social.

¹² Considera-se setor subordinado a outra secretaria quando o órgão gestor é parte da estrutura organizacional do estado ou do município, porém não possui *status* de secretaria, encontrando-se diretamente subordinado a outra política.

Tabela 13 - Municípios, total e com estrutura na área de assistência social, por caracterização do órgão gestor, segundo as Grandes Regiões e as classes de tamanho da população dos municípios - 2013/2018

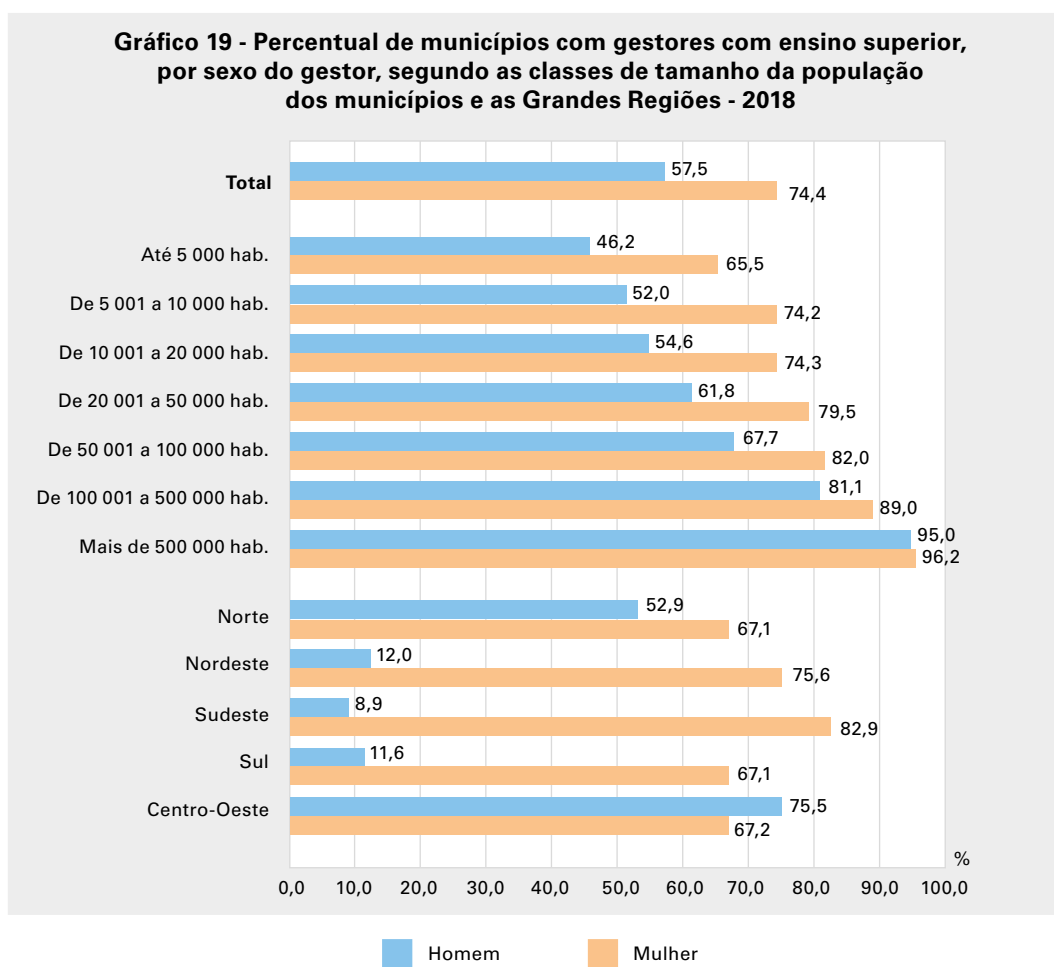
Grandes Regiões e classes de tamanho da população dos municípios	Municípios							
	Total	Com estrutura na área de assistência social (%)						Não possui estrutura (%)
		Total	Caracterização do órgão gestor					
			Secretaria exclusiva de assistência social	Secretaria associada a outras políticas setoriais	Setor subordinado à chefia do executivo	Setor subordinado a outra secretaria	Órgão da administração indireta	
2013 (1)								
Brasil	5 570	99,9	75,4	20,3	2,5	1,6	0,2	0,1
Norte	450	100,0	80,9	17,1	1,3	0,4	0,2	-
Nordeste	1 794	99,9	78,8	20,5	0,6	0,2	-	-
Sudeste	1 668	100,0	78,2	13,4	5,9	2,3	0,1	-
Sul	1 191	99,8	60,6	34,1	1,5	3,4	0,3	0,2
Centro-Oeste	467	100,0	84,8	12,8	1,5	0,2	0,6	-
Até 5 000 hab.	1 247	99,8	69,0	22,8	5,5	2,7	0,1	0,2
De 5 001 a 10 000 hab.	1 227	100,0	78,3	17,1	2,6	2,0	-	-
De 10 001 a 20 000 hab.	1 378	100,0	79,2	17,6	2,3	0,9	-	-
De 20 001 a 50 000 hab.	1 080	100,0	76,6	21,4	0,6	1,2	0,2	-
De 50 001 a 100 000 hab.	339	100,0	70,5	28,3	-	0,9	0,3	-
De 100 001 a 500 000 hab.	260	100,0	76,2	21,9	0,4	0,4	1,2	-
Mais de 500 000 hab.	39	100,0	56,4	33,3	-	2,6	7,7	-
2018 (1)								
Brasil	5 570	99,9	72,7	22,8	1,0	3,3	0,2	0,1
Norte	450	100,0	79,3	18,9	0,4	1,1	0,2	-
Nordeste	1 794	99,9	73,2	26,4	0,2	0,2	-	-
Sudeste	1 668	99,8	76,9	12,3	1,3	9,4	0,1	0,2
Sul	1 191	100,0	59,3	36,7	2,2	1,3	0,5	-
Centro-Oeste	467	100,0	83,9	15,2	-	0,4	0,4	-
Até 5 000 hab.	1 257	99,9	70,2	23,0	1,5	5,3	-	0,1
De 5 001 a 10 000 hab.	1 203	99,8	77,3	17,7	0,9	4,2	-	0,2
De 10 001 a 20 000 hab.	1 348	99,9	74,8	21,3	0,8	3,0	0,1	0,1
De 20 001 a 50 000 hab.	1 096	99,9	70,0	27,4	0,5	2,0	0,1	-
De 50 001 a 100 000 hab.	349	100,0	71,1	27,2	0,9	0,9	-	-
De 100 001 a 500 000 hab.	271	100,0	70,1	26,6	1,5	0,4	1,5	-
Mais de 500 000 hab.	46	100,0	56,5	34,8	-	-	8,7	-

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2013/2018.

(1) Exclui um município, do Maranhão, que se recusou a preencher o Suplemento de Assistência Social 2013 e o Questionário Básico em 2018.

Dentre os municípios que declararam ter órgão gestor da assistência social em 2018, 20,9% possuíam gestores do sexo masculino, e 79,1%, do sexo feminino, sendo a prevalência feminina observada, também, em todas as Grandes Regiões e classes de tamanho da população. A Região Centro-Oeste e os municípios com mais de 10 000 a 20 000 habitantes tinham os maiores percentuais de gestores do sexo feminino: respectivamente 89,5% e 81,3%. Para ambos os sexos, mais de 50% estavam com idade entre 41 e 60 anos: 51,3% dos gestores e 51,7% das gestoras (Tabelas 165 e 166, disponíveis no portal do IBGE).

Das 4 403 gestoras, 3 278 (74,4%) tinham ensino superior completo, enquanto entre os 1 161 gestores, 668 (57,5%) o possuíam. Em todas as classes de tamanho da população, o percentual de gestoras com esse nível de escolaridade era maior do que o de gestores, e, quanto mais populosos os municípios, maior o percentual de gestores, de ambos os sexos, com tal nível. A Região Sudeste registrou o menor percentual de gestores com ensino superior completo, e a Região Centro-Oeste foi a única onde o percentual de gestores com esse nível de escolaridade (75,5%) superou o de gestoras (67,2%).



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2018.

O modelo de gestão do SUAS é descentralizado e participativo e pressupõe a gestão partilhada. Dentre as responsabilidades da gestão estadual da política, conforme a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS, está o apoio técnico e financeiro aos municípios para a estruturação do sistema.

Em 94,8% (5 277) dos 5 565 municípios com estrutura organizacional para a política de assistência social, sua gestão recebe orientações e apoio técnico do órgão gestor da assistência social do estado. Em todas as Grandes Regiões e classes de tamanho da população dos municípios, mais de 90% deles contavam com o apoio do estado, sendo as maiores proporções observadas naqueles com mais de 100 000 a 500 000 habitantes (96,3%), bem como nas Regiões Sudeste e Centro-Oeste (96,7% e 95,1%, respectivamente). Todos os municípios dos Estados do Acre, Amapá, Alagoas e Mato Grosso do Sul informaram que recebiam orientações e apoio técnico estadual (Tabelas 175 e 176, disponíveis no portal do IBGE).

Instrumentos de gestão

Com relação às formas de gestão da política de assistência social, a PNAS, no item 3.1.2. Descentralização Político-Administrativa e Territorialização, aponta três aspectos essenciais: “Conselho, Plano e Fundo”, sendo que “A política de assistência social tem sua expressão em cada nível da Federação na condição de comando único, na efetiva implantação e funcionamento de um Conselho de composição paritária entre sociedade civil e governo (...).” Além disso, o Fundo é importante pois “[...] centraliza os recursos na área, controlado pelo órgão gestor e fiscalizado pelo Conselho” e o Plano tem a sua importância estratégica, pois “[...] expressa a política e suas inter-relações com as demais políticas setoriais e ainda com a rede socioassistencial” (BRASIL, 2005b, p. 43).

Em conformidade com as diretrizes gerais da PNAS, cabe ao município, por meio do Plano Municipal de Assistência Social, definir as políticas e diretrizes para sua área de jurisdição. O Plano é um instrumento de planejamento estratégico para a consolidação da política e do Sistema Único de Assistência Social, que organiza, regula e norteia a execução da política. O órgão gestor da política é o responsável pela elaboração do Plano e o submete à aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social, reafirmando os princípios democrático e participativo da política.

O Plano Municipal da Assistência Social deve ser um instrumento capaz de favorecer a otimização e a administração de recursos, a priorização de investimentos e a avaliação de resultados, propondo novas estratégias de intervenção eficientes e eficazes na realidade vivenciada pela sociedade em geral.

A MUNIC, em 2013 e 2018, investigou a existência do Plano Municipal de Assistência Social e algumas de suas características. Os resultados mostram um pequeno acréscimo no conjunto de municípios com esse instrumento: em 2013 eram 94,1% (5 239), e, em 2018, 94,2% (2 245). Por classes de tamanho da população, observa-se que 100% dos municípios com mais de 500 000 habitantes o possuíam, e os municípios com 5 001 a 10 000 habitantes apresentaram o menor percentual (92,3%). Em relação ao recorte regional, a Região Sul (98,6%) registrou a maior proporção de municípios com Plano, enquanto a Região Centro-Oeste, a menor (92,7%). Todos os municípios dos Estados de Roraima, Amapá, Tocantins, Paraíba e Mato Grosso do Sul possuíam tal instrumento em 2018 (Tabelas 177 e 178, disponíveis no portal do IBGE).

Segundo a MUNIC 2018, em 97,7% (5 124) dos municípios com Plano Municipal de Assistência Social, estes foram aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social. No que se refere à análise por classes de tamanho da população, aqueles com mais de 100 000 a 500 000 habitantes registraram o menor percentual (95,7%), enquanto o maior foi observado nos municípios com até 5 000 habitantes (98,3%). Mesmo apresentando altos percentuais em todo o País, os resultados revelam uma certa desigualdade regional. Municípios com o Plano aprovado pelo Conselho estavam em menores proporções nas Regiões Sudeste (97,2%) e Centro-Oeste (97,5%), e, nas Regiões Sul (98,4%) e Norte (98,0%), as maiores. Em todos os municípios dos Estados do Amazonas, Roraima, Pará, Amapá e Espírito Santo que tinham Plano Municipal de Assistência Social, eles foram aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social (Tabelas 177 e 178, disponíveis no portal do IBGE).

Avaliar o desenvolvimento do Plano Municipal de Assistência Social, além de gerar informações que possibilitam ao gestor da assistência social atuar no sentido de melhorar a qualidade das ações, pode ajudar a identificar melhor o público-alvo, aperfeiçoar o processo de definição das prioridades das ações e aprimorar sua capacidade de oferecer adequada atenção aos cidadãos. A avaliação do Plano é parte essencial da formulação e implementação de programas sociais, contribuindo para o seu aperfeiçoamento.

Com relação à avaliação anual do Plano Municipal de Assistência Social, em 2018, a proporção de municípios que a realizaram foi 84,1% (4 409). No que se refere à análise por classes de tamanho da população, 79,8% dos municípios com mais de 100 000 a 500 000 habitantes e 85,7% daqueles com 10 001 a 20 000 habitantes realizaram tal avaliação. Os municípios das demais classes apresentaram proporções entre esses valores. No recorte regional, a Região Sul assinalou o menor percentual de municípios que efetuaram essa avaliação anual (79,0%), enquanto a Região Norte, o maior (88,9%). Apenas no Estado do Amapá todos os municípios a realizaram (Tabelas 177 e 178, disponíveis no portal do IBGE).

O Conselho Municipal de Assistência Social figura como o principal executor, seguido pelo órgão gestor da assistência social, da avaliação anual. É importante ressaltar que essa avaliação pode ser realizada por mais de um organismo (Tabelas 177 e 178, disponíveis no portal do IBGE).

A LOAS implementa um importante avanço para a assistência social, com a proposta de participação da população e o exercício do controle da sociedade na gestão e execução das políticas públicas. Essa nova forma de gestão, que implica num sistema participativo e descentralizado e prevê a participação do Estado e da sociedade civil, consolida-se com a implementação dos Conselhos de Assistência Social nas três esferas de governo. O Conselho Municipal de Assistência Social é a instância local de formulação de estratégias e de controle da execução da política de assistência social. É um órgão colegiado de caráter permanente e tem sua criação, composição, organização e competência fixados por lei. Ele assume ainda, entre outras responsabilidades, a inscrição de entidades e organizações de assistência social, cabendo-lhe, também, a supervisão das mesmas, conforme estabelecido no Art. 9º da LOAS.

Em 2018, o Conselho Municipal de Assistência Social estava presente em 99,9% dos municípios, mesmo percentual obtido em 2013. Dos 5 564 municípios com Conselho, a composição deste era paritária em 97,0%, o que significa ser composto por partes iguais de representantes do poder público municipal e da sociedade civil. Nos municípios com até 5 000 habitantes, 95,9% dos Conselhos existentes tinham

composição paritária, atingindo 99,6% naqueles com 100 001 a 500 000 habitantes. A Região Nordeste apresentou o menor percentual de municípios com Conselho paritário (96,4%). Com relação à frequência das reuniões, que pode ser um parâmetro para verificar o grau de comprometimento desses órgãos com a implementação das políticas ligadas à assistência social, observa-se que, em 99,5% dos municípios com Conselho de Assistência Social, estes se reuniram ao menos uma vez nos últimos 12 meses anteriores à data de aplicação da pesquisa. Apenas nos Estados do Maranhão, Rio Grande do Sul e Mato Grosso existiam municípios que informaram a não existência de tal Conselho (Tabelas 181 e 182, disponíveis no portal do IBGE).

O Fundo de Assistência Social, mais do que uma exigência legal, é um instrumento fundamental de gestão dos recursos para a garantia da oferta de serviços do SUAS, o que torna a estruturação e a organização dos fundos e, conseqüentemente, o aprimoramento das gestões orçamentária e financeira, necessidades imediatas dos gestores da política. O Fundo Municipal de Assistência Social é um instrumento de gestão dos recursos para a garantia da oferta de serviços do SUAS. É criado por lei específica, tem natureza orçamentária e contábil, faz parte da estrutura administrativa do poder executivo, e é constituído de um conjunto de recursos vinculados ou alocados à assistência social para cumprimento de objetivos específicos.

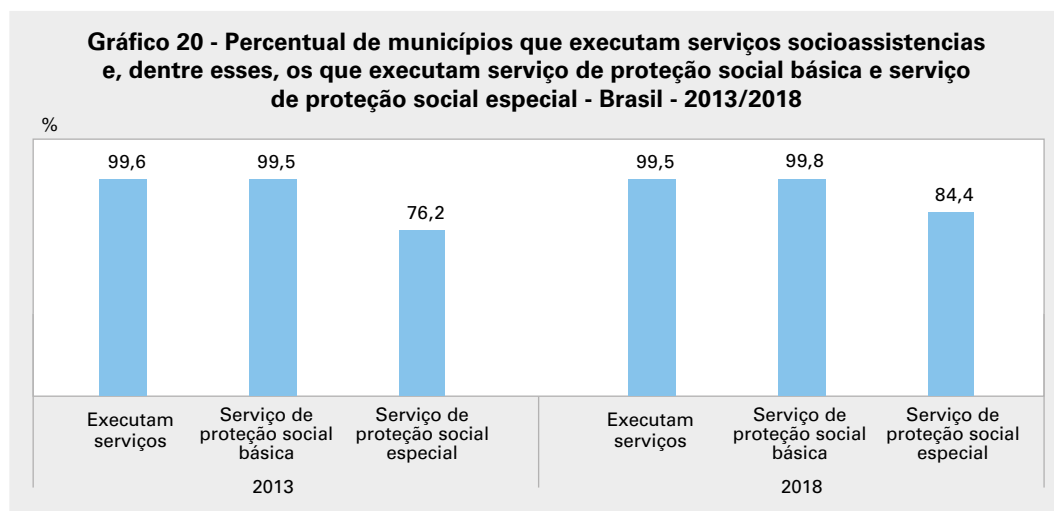
Em 2018, o Fundo Municipal de Assistência Social estava presente em 99,8% dos municípios; em 2013, eram 99,4%. Dos 5 558 municípios com tal Fundo, 84,8% tinham como responsável pela sua gestão a secretaria de assistência social; nos municípios com mais de 500 000 habitantes, esse percentual era 95,7%. No recorte regional, observa-se que a Região Norte detinha o maior percentual de municípios com secretaria de assistência social como responsável pela gestão do Fundo (92,0%). Em 18 estados, todos os municípios tinham Fundo Municipal de Assistência Social, exceto no Amazonas, Maranhão, Paraíba, Pernambuco, Minas Gerais, Paraná, Rio Grande do Sul e Mato Grosso (Tabelas 183 e 184, disponíveis no portal do IBGE).

Serviços socioassistenciais

Os serviços socioassistenciais são um conjunto de atividades continuadas prestadas em uma unidade física, com localização e abrangência territorial com público definido, capaz de agregar um conjunto de recursos e atenções que produzem provisões e aquisições aos usuários e que guardam entre si uma relação de complementaridade em face das finalidades das funções de proteção social, defesa de direitos e vigilância socioassistencial. Como responsabilidade do Estado, os serviços socioassistenciais são regidos por normas técnicas, padrões, metodologias e protocolos referenciados pelo SUAS.

A implementação do SUAS pressupõe a execução de seus serviços de maneira descentralizada, com papel absolutamente preponderante para os municípios; entretanto, assegurar a uniformidade de nomenclaturas e conteúdos é indispensável a um sistema que se propõe único para todo o Território Nacional. Nesse sentido, em 11.11.2009, o Conselho Nacional de Assistência Social aprovou a Resolução n. 109, que instituiu a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Esse instrumento representou um avanço significativo para a política de assistência social na medida em que delimita de maneira mais específica o campo de atuação dessa política pública, definindo quais são os serviços socioassistenciais e estabelecendo padrões para a sua organização e execução, organizados por níveis de complexidade: proteção social básica e proteção social especial.

De acordo com as informações da MUNIC 2018, 5 540 (99,5%) municípios executavam algum serviço socioassistencial, dentre os quais a proteção social básica estava presente na quase totalidade – 5 529 (99,8%) –, e a proteção social especial, com pelo menos um de seus serviços, em 4 563 (82,4%), representando um acréscimo considerável em relação a 2013.



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2013/2018.

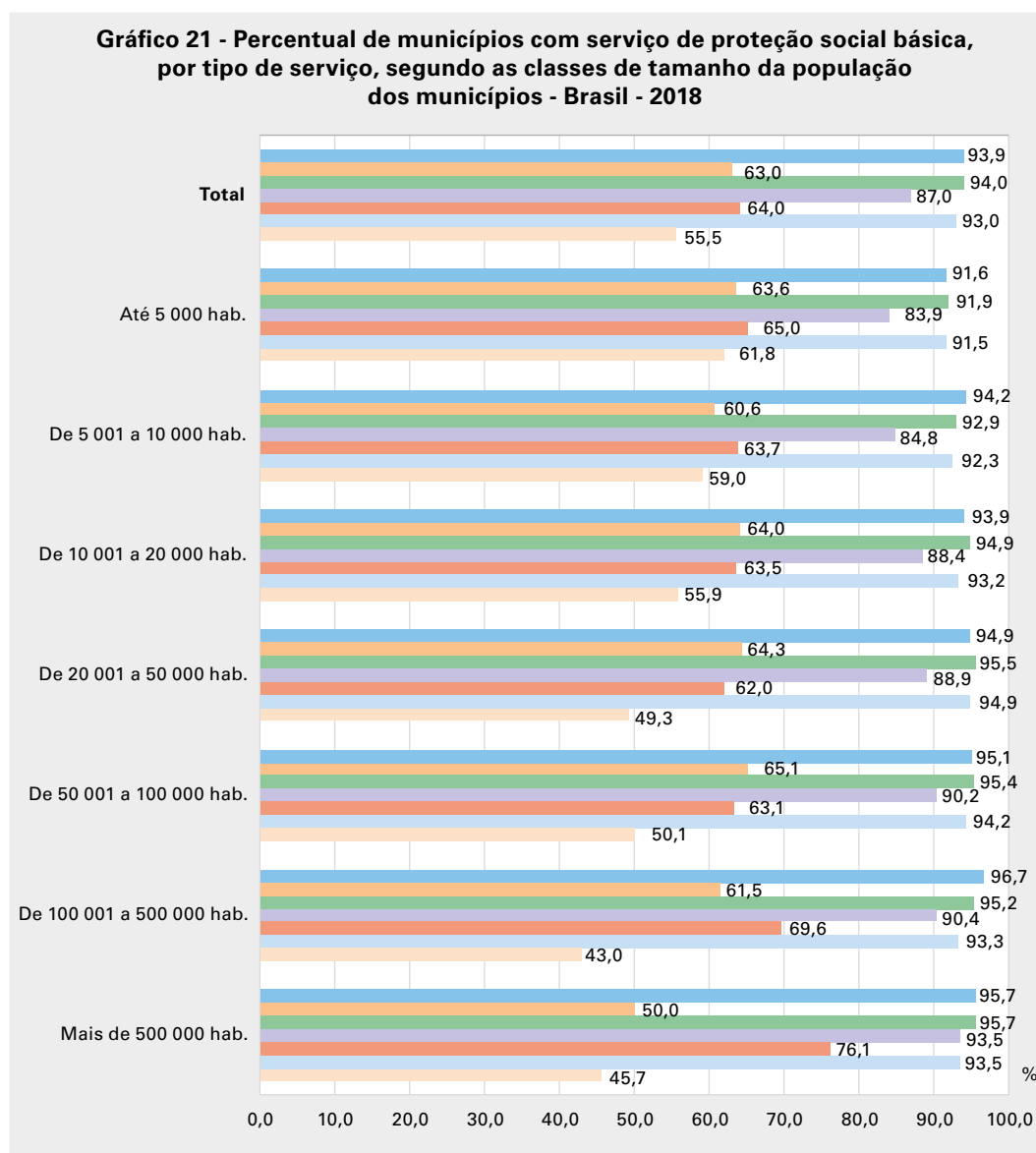
Dos 5 540 municípios que executavam algum serviço socioassistencial, mais de 99% deles, de todas as classes de tamanho da população e de todas as Grandes Regiões, ofertavam pelo menos um serviço de proteção social básica, chegando à totalidade tanto entre aqueles com mais de 50 000 habitantes, como naqueles situados nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

Em relação aos serviços de proteção especial, mais de 70% dos municípios que executavam algum serviço socioassistencial, de todas as classes de tamanho da população e de todas as Grandes Regiões, ofertavam pelo menos um serviço de proteção especial, atingindo a totalidade tanto entre aqueles com 50 001 a 100 000 habitantes, como naqueles com mais de 500 000 habitantes. Nos municípios da Região Sul, essa proporção alcançou 92,1% (Tabelas 185 e 186, disponíveis no portal do IBGE).

A proteção social básica tem como objetivo prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente de pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, entre outros fatores) e/ou fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social. São serviços de proteção social básica: Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (para crianças de 0 a 6 anos, para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos, para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos, para jovens e adultos de 18 a 59 anos, e para idosos); e Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas.

Dentre os 5 529 municípios que ofertavam pelo menos um serviço de proteção social básica, mais de 91% deles, de todas as classes de tamanho da população, ofereciam o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF, bem como o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos e para idosos.

Por meio da Resolução n. 13, de 13.05.2014, do Conselho Nacional de Assistência Social, foi incluída a faixa etária de 18 a 59 anos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos previsto na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Em 2018, ele era ofertado em 76,1% dos municípios com mais de 500 000 habitantes e em 62,0% daqueles com 20 001 a 50 000 habitantes (Gráfico 21).



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2018.

A proteção social especial, de média e alta complexidade, tem por objetivos prover atenções socioassistenciais a famílias e indivíduos que se encontram em situação de riscos pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras.

Por mais que haja o movimento de municipalização da assistência social, o SUAS contempla serviços regionais ou de execução direta do estado, mas com abrangência municipal, numa relação de municípios-polos e municípios vinculados/agregados. Essa forma de gestar e executar serviços está dirigida a municípios cuja demanda não justificaria a instalação e a manutenção de serviços de proteção social especial. A Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais define que esses serviços terão abrangência municipal ou regional, de acordo com o porte dos municípios e especificidades locais.

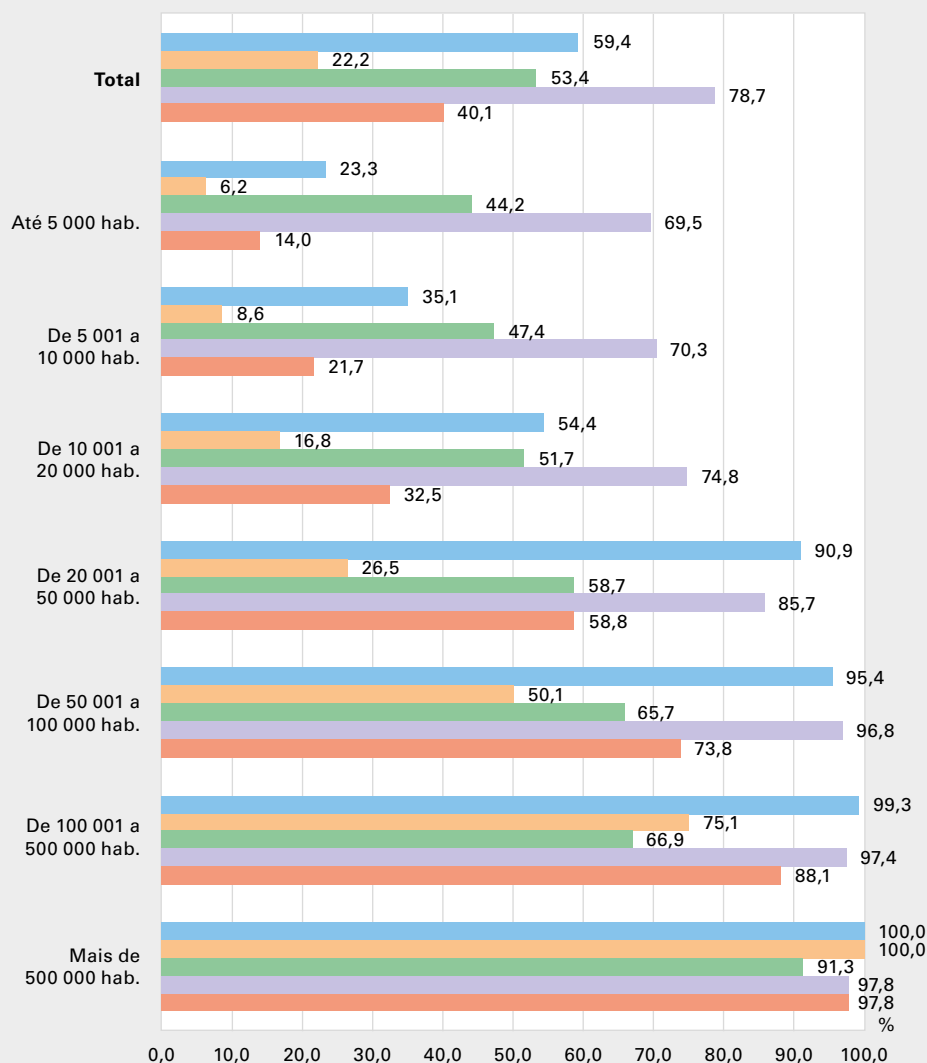
Em 2018, 4 563 municípios ofertavam pelo menos um serviço de proteção social especial.

Os serviços de proteção social especial de média complexidade oferecem atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de risco e violação de direitos, ou situação de contingência, isto é, por deficiência ou processo de envelhecimento, necessitando de atendimento especializado. Geralmente, as famílias e os indivíduos atendidos na proteção social especial de média complexidade encontram-se inseridos em seu núcleo familiar. A convivência familiar está mantida, embora os vínculos possam estar fragilizados ou até mesmo ameaçados. São serviços da proteção social especial de média complexidade, segundo a Tipificação Nacional: Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI; Serviço Especializado em Abordagem Social; Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC); Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias; e Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.

No que se refere aos serviços de proteção social especial de média complexidade, quanto maior a classe de tamanho da população, maior o percentual de municípios que os ofertavam. O Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI e o Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua atingiram a totalidade dos municípios com mais de 500 000 habitantes.

Os serviços de proteção social especial de alta complexidade oferecem atendimento às famílias e aos indivíduos que se encontram em situação de abandono, ameaça ou violação de direitos, necessitando de acolhimento provisório, fora de seu núcleo familiar de origem (mulheres vitimizadas, idosos, crianças e adolescentes, população em situação de rua, entre outros). No caso dos serviços de acolhimento, eles poderão ter abrangência regional correspondente a um pequeno grupo de municípios com proximidade geográfica quando a incidência da demanda e o porte do município não justificarem a disponibilização do serviço no seu âmbito. São serviços de proteção social especial de alta complexidade, segundo a Tipificação Nacional: Serviço de Acolhimento Institucional (para crianças e adolescentes, para adultos e famílias, para idosos, para jovens e adultos com deficiência, para mulheres em situação de violência); Serviço de Acolhimento em República (para maiores de 18 anos); Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora (para crianças e adolescentes); e Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências, este não investigado na presente edição da MUNIC.

Gráfico 22 - Percentual de municípios com serviço de proteção social especial, por tipo de serviço de média complexidade, segundo as classes de tamanho da população dos municípios - Brasil - 2018

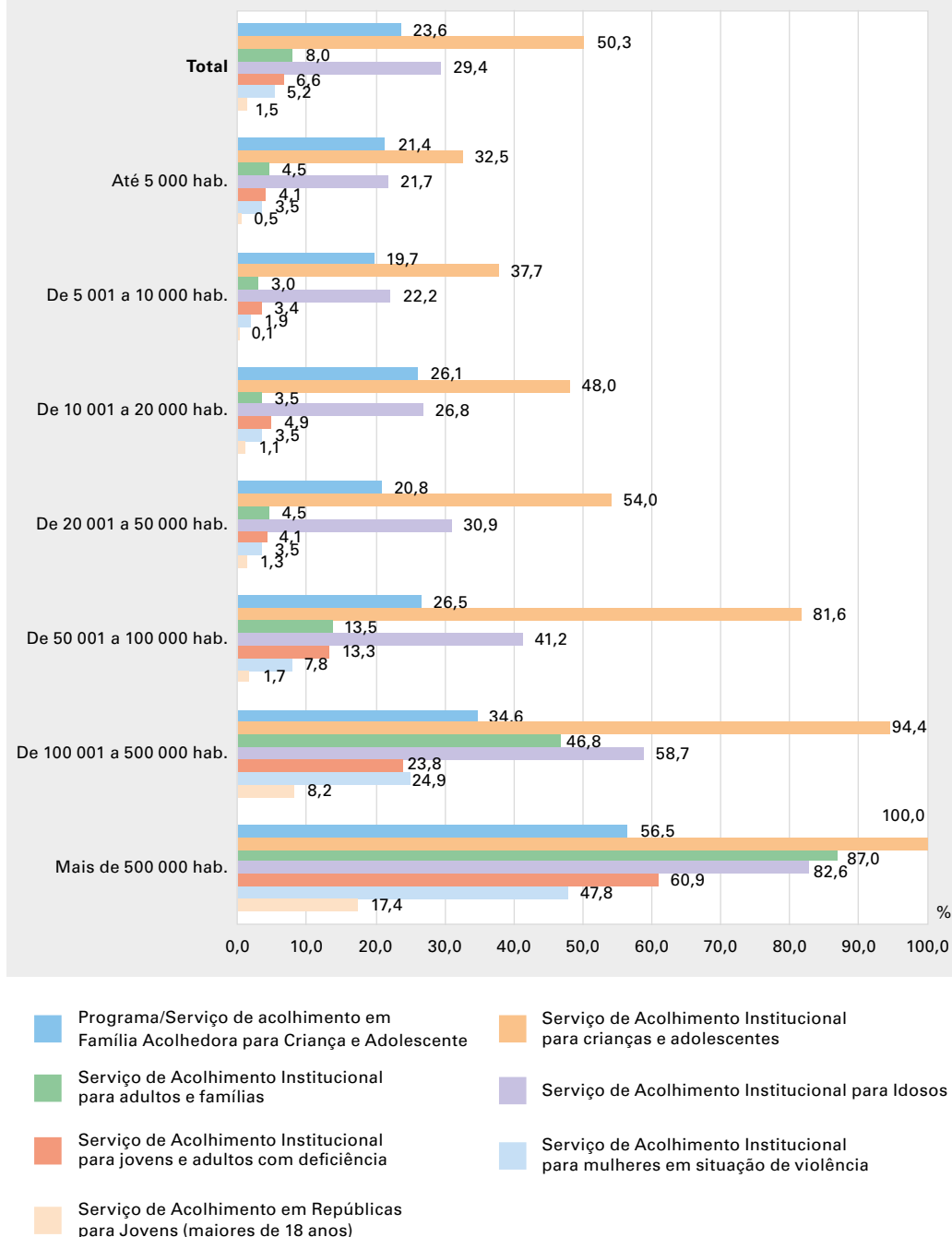


- Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI/CREAS)
- Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua
- Serviço Especializado para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias
- Serviço Especializado em Abordagem Social
- Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2018.

No que se refere ao porte populacional dos municípios, para os serviços de proteção social de alta complexidade, as diferenças eram ainda maiores, e sua oferta ainda relativamente restrita e significativamente mais escassa naqueles com menos de 50 000 habitantes. Nesses locais, os serviços de acolhimento institucional para adultos e família, para jovens e adultos com deficiência, para mulheres vítimas de violência e acolhimento em repúblicas para jovens possuíam baixíssima incidência.

Gráfico 23 - Percentual de municípios com serviço de proteção social especial, por tipo de serviço de alta complexidade, segundo as classes de tamanho da população dos municípios - Brasil - 2018



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2018.

Segurança alimentar

A Pesquisa de Informações Básicas Municipais - MUNIC já tratou do tema Segurança Alimentar e Nutricional em anos anteriores: 2012 e 2014. Nesta edição de 2018, o objetivo continua sendo a obtenção de informações sobre a estrutura administrativa e os instrumentos normativos existentes para a gestão da política, bem como as ações desenvolvidas sobre o tema pelos 5 570 municípios do País.

A Lei n. 11 346, de 15.09.2006, que criou o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, foi regulamentada, posteriormente, pelo Decreto n. 7.272, de 25.08.2010, que também instituiu a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e suas diretrizes. O Sistema foi instituído para garantir a realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras da saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam sustentáveis. Trata-se de um sistema público que reúne diversos setores de governo em órgãos intersetoriais, como a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN e seus congêneres nas esferas estaduais e municipais, bem como instâncias de participação social na forma de Conferências e de Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional. Nelas, representantes de organizações da sociedade civil sem fins lucrativos e do setor privado, especialistas e profissionais de várias formações reúnem-se com gestores públicos para construírem propostas voltadas ao objetivo de assegurar e proteger o direito à alimentação adequada e saudável a todas as pessoas que vivem no Território Nacional, tanto por meio da promoção, formulação e articulação de ações e programas da Política de Segurança Alimentar e Nutricional

em âmbitos nacional, estadual e municipal, como pelo monitoramento e avaliação das mudanças relacionadas à situação alimentar e nutricional da população brasileira.

Segundo os dados obtidos pela MUNIC 2018, dos 5 570 municípios brasileiros, 3 526 (63,3%) não possuíam órgão gestor da política de segurança alimentar e nutricional. Em 2014, eram 3 363 (60,4%). O percentual de municípios com estrutura organizacional para essa finalidade era 36,6%, o que indica que, desde 2014, 163 deles deixaram de ter em sua estrutura órgão gestor da política sobre o tema. Na maioria dos 2 041 municípios com estrutura na área de segurança alimentar e nutricional, o órgão gestor caracterizava-se como setor subordinado a outra secretaria¹³ (74,0%). Em apenas 4 (0,2%), era ligado à administração indireta. Entre os demais municípios, 65 (3,2%) apresentavam secretaria municipal exclusiva para tal; 94 (4,6%), estrutura organizacional subordinada diretamente à chefia do executivo; 102 (5,0%), Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional; e 265 (13,0%), secretaria municipal em conjunto com outras políticas (Tabelas 189 e 190, disponíveis no portal do IBGE).

Dos 65 municípios que tinham secretaria exclusiva na área de segurança alimentar e nutricional, 37 estavam nos municípios com mais de 10 000 a 50 000 habitantes, e 10 estavam na Região Norte; 26, na Região Nordeste; e 18, na Região Sudeste.

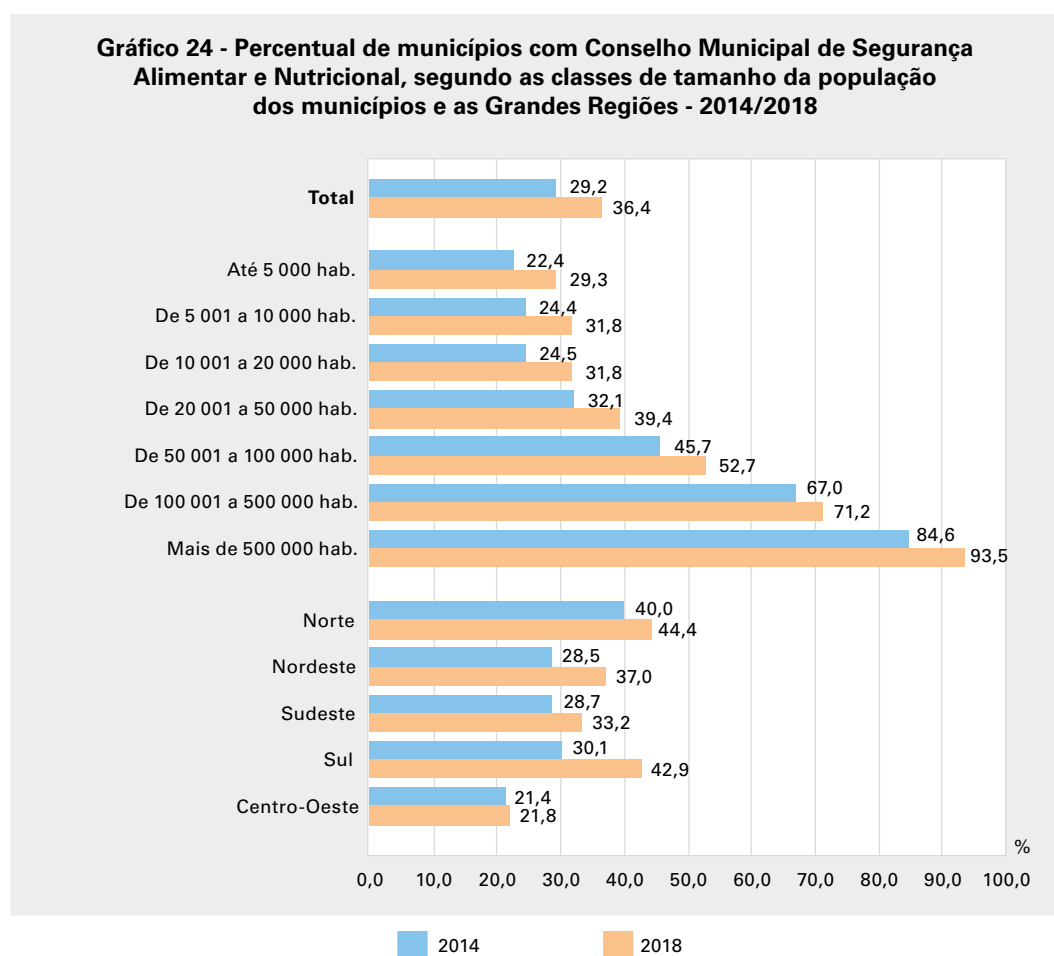
Dentre as políticas compartilhadas, a mais frequente era com a assistência social, presente em 1 063 municípios, podendo as ações de segurança alimentar e nutricional serem compartilhadas com mais de uma política setorial (assistência social, agricultura, planejamento, saúde, direitos humanos e outras) (Tabelas 191 e 192, disponíveis no portal do IBGE).

Em 2018, 78,2% (4 356) dos municípios brasileiros não tinham lei municipal sobre segurança alimentar e nutricional. Observa-se que essa proporção diminui entre os mais populosos, ou seja, quanto maior a classe de tamanho da população, maior o percentual de municípios que possuíam lei municipal regulamentando a política nesse âmbito de governo (Tabelas 193 e 194, disponíveis no portal do IBGE).

O Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA integra o SISAN. Para aderirem ao SISAN nacional, os estados e municípios precisam constituir as instâncias estaduais e municipais do Sistema, entre as quais estão os Conselhos Estadual, Distrital e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e as Câmaras ou Instâncias Governamentais de Gestão Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional. O Conselho, normalmente de caráter consultivo, é o órgão de participação e controle social do SISAN que mantém diálogo permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano de Segurança Alimentar e Nutricional, observando as deliberações das Conferências de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução.

¹³ Considera-se setor subordinado a outra secretaria quando o órgão gestor é parte da estrutura organizacional do estado ou do município, porém não possui *status* de secretaria, encontrando-se diretamente subordinado a outra política.

A MUNIC obteve informações sobre a existência dos Conselhos Municipais e das Câmaras ou Instâncias Governamentais de Gestão Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, que, assim como as estaduais, devem ter atribuições similares à Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional. Da totalidade dos municípios brasileiros, 2 030 (36,4%) tinham Conselho Municipal de Segurança Alimentar, significando acréscimo com relação ao dado apurado em 2014, quando eram 1 632 (29,2%). Em relação à existência do Conselho, quando são consideradas as classes de tamanho populacional, 93,5% dos municípios com mais de 500 000 habitantes o possuíam. Nos municípios com 5 001 a 20 000 habitantes, eram 31,8%, e, entre aqueles com até 5 000 habitantes, 29,3%.



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2014/2018.

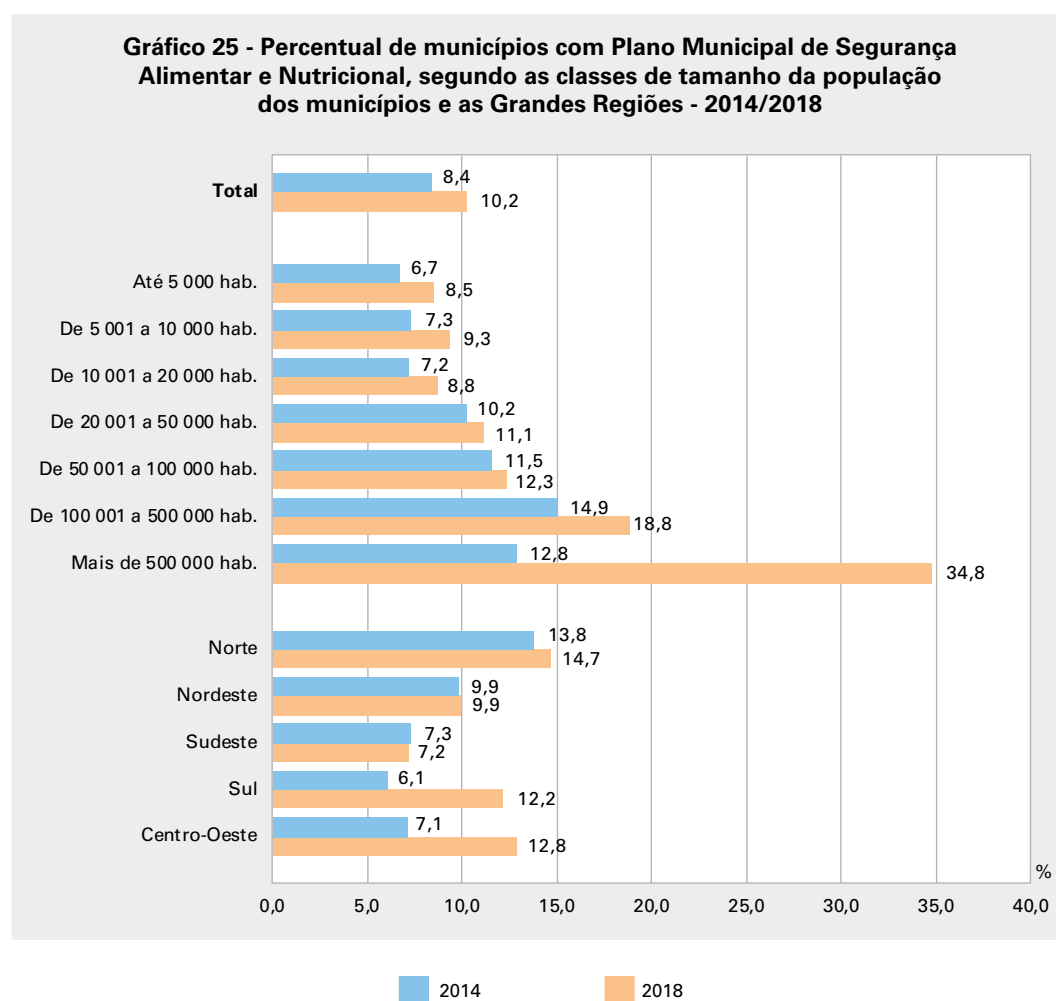
Em 2018, 78,4% dos Conselhos Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional tinham caráter consultivo, e 57,6%, caráter deliberativo. Entre as Grandes Regiões, o Conselho era consultivo em 86,3% dos municípios na Região Centro-Oeste; 82,3% na Região Sudeste; 77,4% na Região Nordeste; 76,5% na Região Sul; e 72,0% na Região Norte (Tabelas 195 e 196, disponíveis no portal do IBGE).

Com relação à existência de Câmaras ou Instâncias Governamentais Intersetoriais de Segurança Alimentar e Nutricional, observou-se um acréscimo no número de municípios com tais órgãos no período de 2014 a 2018, passando de 426 (7,6%) para 622 (11,2%) municípios. Entre as áreas de governo com representação nas Câmaras,

as de maior incidência entre os municípios foram: assistência social (558), educação (546), saúde (516), e agricultura (478). Responderam afirmativamente à pergunta sobre a existência de recursos orçamentários municipais para apoiar o funcionamento da Câmara ou Instância Intersetorial 197 municípios (31,7% dos que têm Câmara) (Tabelas 197 e 198, disponíveis no portal do IBGE).

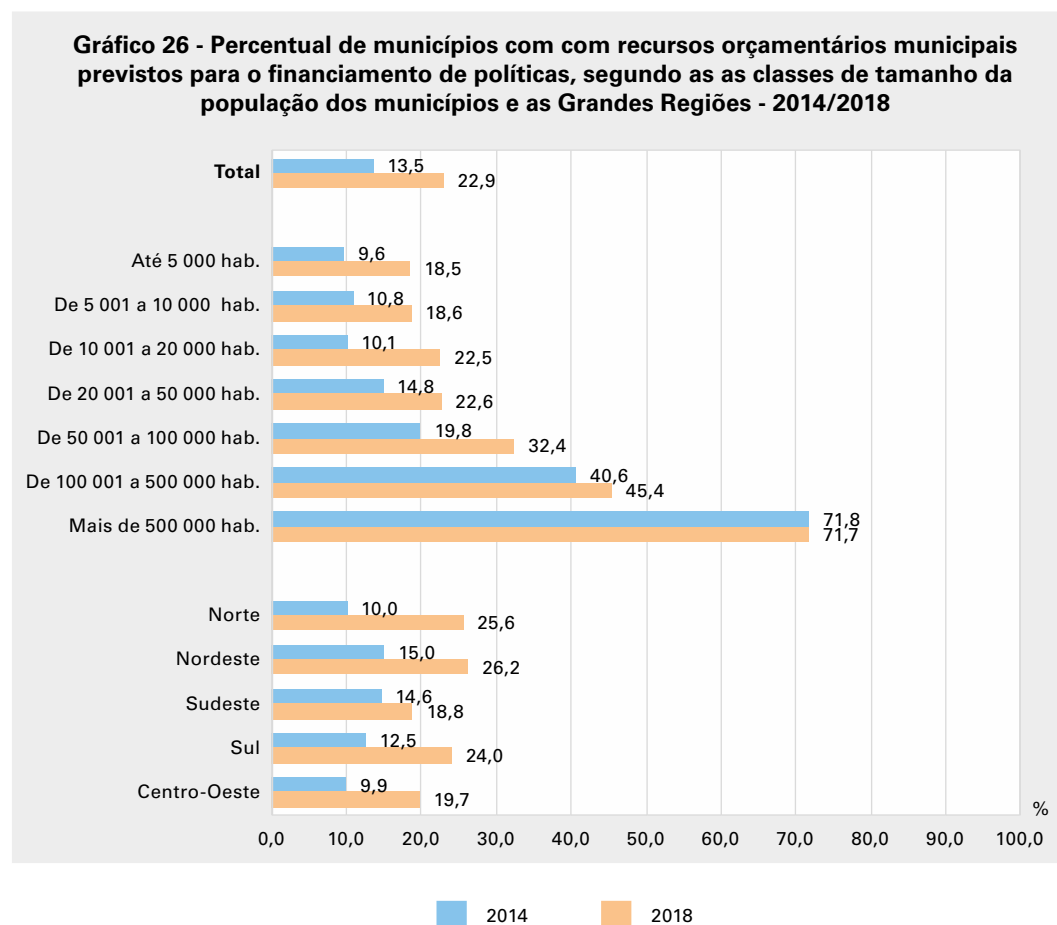
Elaborado pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é um instrumento que prevê objetivos, metas e iniciativas voltados para o acesso à alimentação adequada, o acesso à água, a produção de alimentos por meio do fortalecimento da agricultura familiar, o abastecimento alimentar, a educação alimentar e nutricional, o fortalecimento das ações de alimentação e nutrição em todos os níveis de atenção à saúde, bem como o monitoramento da realização do direito à alimentação, entre outros aspectos.

A MUNIC apurou, em 2018, a existência de Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional em 10,2% (569) dos municípios, percentual este um pouco maior do que o encontrado em 2014 (8,4%), destacando-se os municípios com mais de 500 000 habitantes, onde a proporção dos que possuíam esse instrumento passou de 12,8%, em 2014, para 34,8% em 2018.



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2014/2018.

Em 2018, 22,9% (1 276) dos municípios informaram a existência de recursos orçamentários municipais previstos para o financiamento de políticas de segurança alimentar e nutricional (exceto contrapartidas de convênios com o governo federal), percentual este superior ao observado em 2014, quando era 13,5% (752). Com relação às classes de tamanho da população, quanto maior a classe, maior o percentual de municípios que disponibilizavam recursos para esse fim. Quanto às Grandes Regiões, as Regiões Nordeste e Norte registraram os maiores percentuais (26,2% e 25,6%, respectivamente).



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2014/2018.

No que diz respeito às ações desenvolvidas, os programas de alimentação escolar e de compras públicas da agricultura familiar foram executados, respectivamente, por 83,9% (4 674) e 85,7% (4 776) dos municípios. As ações de manutenção de restaurantes populares, de cozinhas comunitárias e de equipamentos de abastecimento público de alimentos eram desenvolvidas com menor frequência (Tabelas 203 a 220, disponíveis no portal do IBGE).

Trabalho e inclusão produtiva

A Constituição Federal do Brasil, de 1988, compreendida como um marco legal para as transformações e redefinições do perfil da assistência social no Brasil, define no Inciso III do Art. 203 que, entre os objetivos da assistência social, está “a promoção da integração ao mercado de trabalho” (BRASIL, 2019b). A promulgação da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei n. 8.742, de 07.12.1993) abriu caminho para inúmeras iniciativas de políticas com vistas à inserção qualificada no mundo do trabalho dos segmentos mais vulneráveis da população. Essas iniciativas complementam as políticas de proteção social e de garantia de renda.

O conjunto de políticas de inclusão produtiva se destinam, portanto, a promover a aquisição de habilidades e conhecimentos necessários para a inserção no mundo do trabalho, de forma a proporcionar aos indivíduos em situação de vulnerabilidade econômica e social o acesso a mecanismos que possibilitem sua inserção na produção de bens e serviços, como caminho possível para a geração de trabalho e renda, para a superação da pobreza e das situações de vulnerabilidade social.

Em 2018, a Pesquisa de Informações Básicas Municipais - MUNIC investigou mais uma vez este tema, objeto de Suplemento na edição de 2014, contemplando questões relativas à existência de ações públicas municipais nessa área.

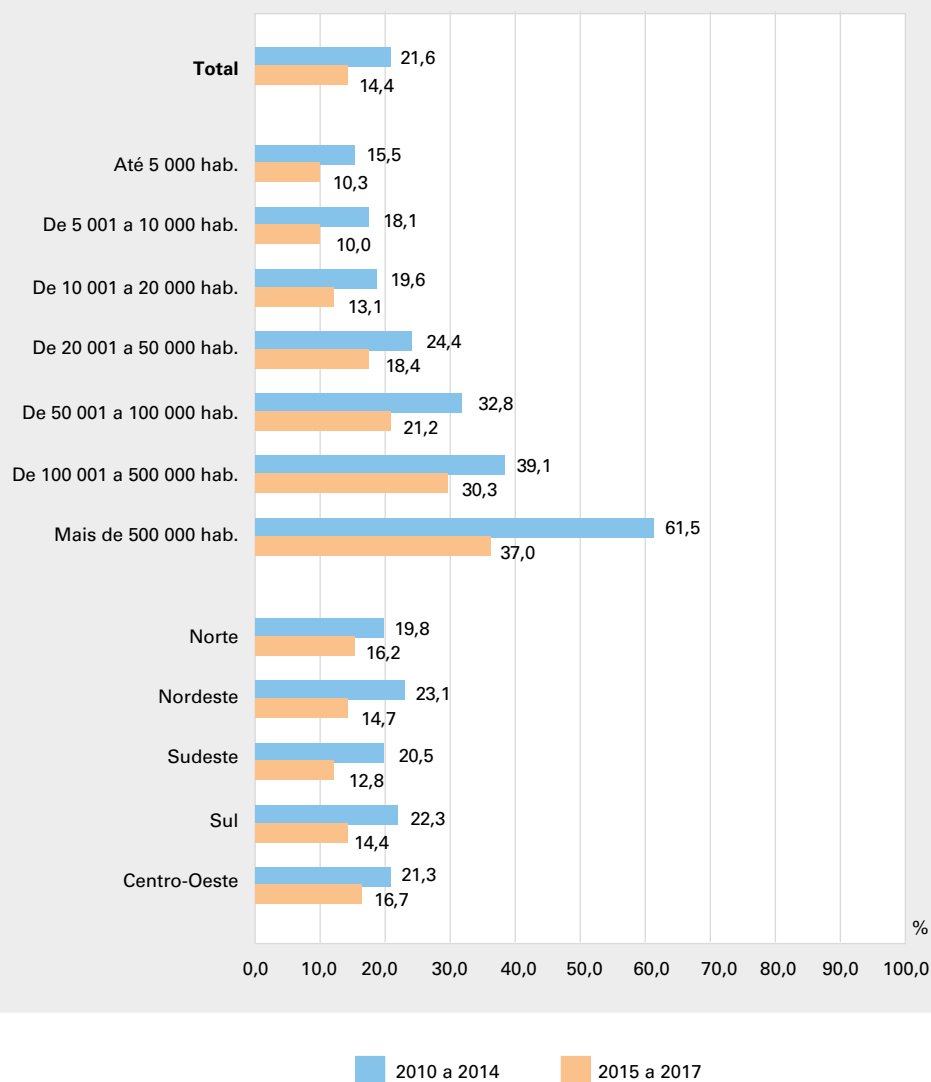
O diagnóstico socioeconômico permite o planejamento e o desenvolvimento de ações, programas ou projetos de inclusão produtiva para a geração de trabalho e renda e deve se basear no conhecimento da realidade de determinado recorte territorial, desvendando as dinâmicas socioeconômicas e culturais presentes nesses espaços, de modo

a possibilitar a identificação das suas necessidades para intervenções planejadas e com horizontes de resultados e impactos bem definidos.

Dos 5 570 municípios investigados, existiam 801 (14,4%) com estudo e/ou diagnóstico socioeconômico realizado entre 2015 e 2017, sendo que 126 deles o fizeram em 2015, 130 em 2016, e 545 em 2017. As áreas com maior frequência de realização de estudo e/ou diagnóstico socioeconômico nos municípios foram a agricultura e a assistência social.

Houve redução do percentual de municípios que realizaram estudo e/ou diagnóstico socioeconômico no período de 2010 a 2014, em relação ao período de 2015 a 2017, em todas as classes de tamanho da população e Grandes Regiões.

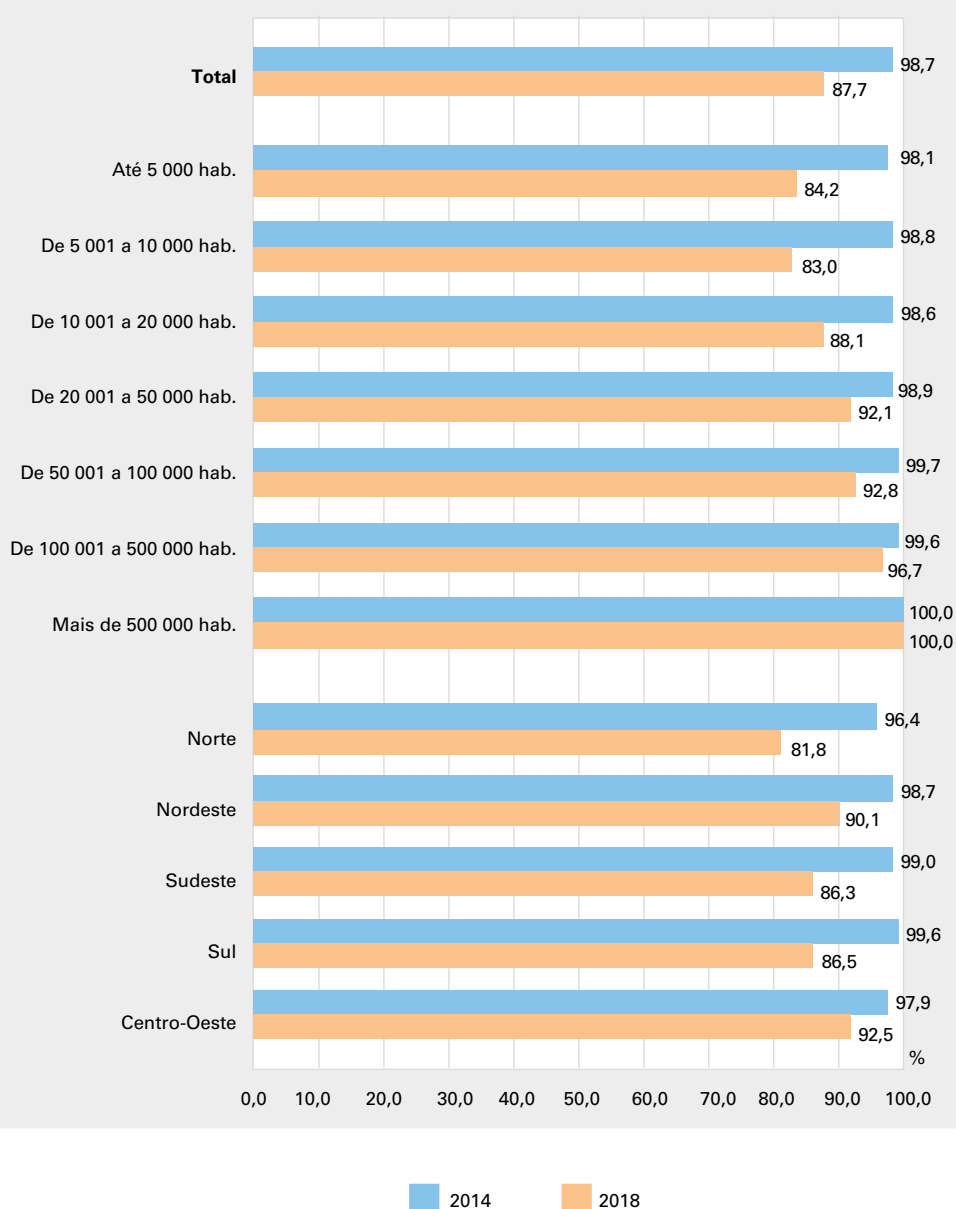
Gráfico 27 - Percentual de municípios com estudo e/ou diagnóstico socioeconômico realizado nos períodos de 2010 a 2014 e de 2015 a 2017, segundo as classes de tamanho da população dos municípios e as Grandes Regiões - 2010/2017



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2010/2018.

Em 2018, 87,7% (4 886) dos municípios brasileiros informaram o desenvolvimento de alguma ação de inclusão produtiva. Em 2014, este percentual era de 98,7% (5 499), havendo, portanto, um declínio no conjunto de municípios que realizaram tais iniciativas. Esse declínio foi generalizado, ocorrendo em quase todas as classes de tamanho da população dos municípios, exceto naqueles com mais de 500 000 habitantes, e em todas as Grandes Regiões.

Gráfico 28 - Percentual de municípios que desenvolveram ação de inclusão produtiva, segundo as classes de tamanho da população dos municípios e as Grandes Regiões - 2014/2018

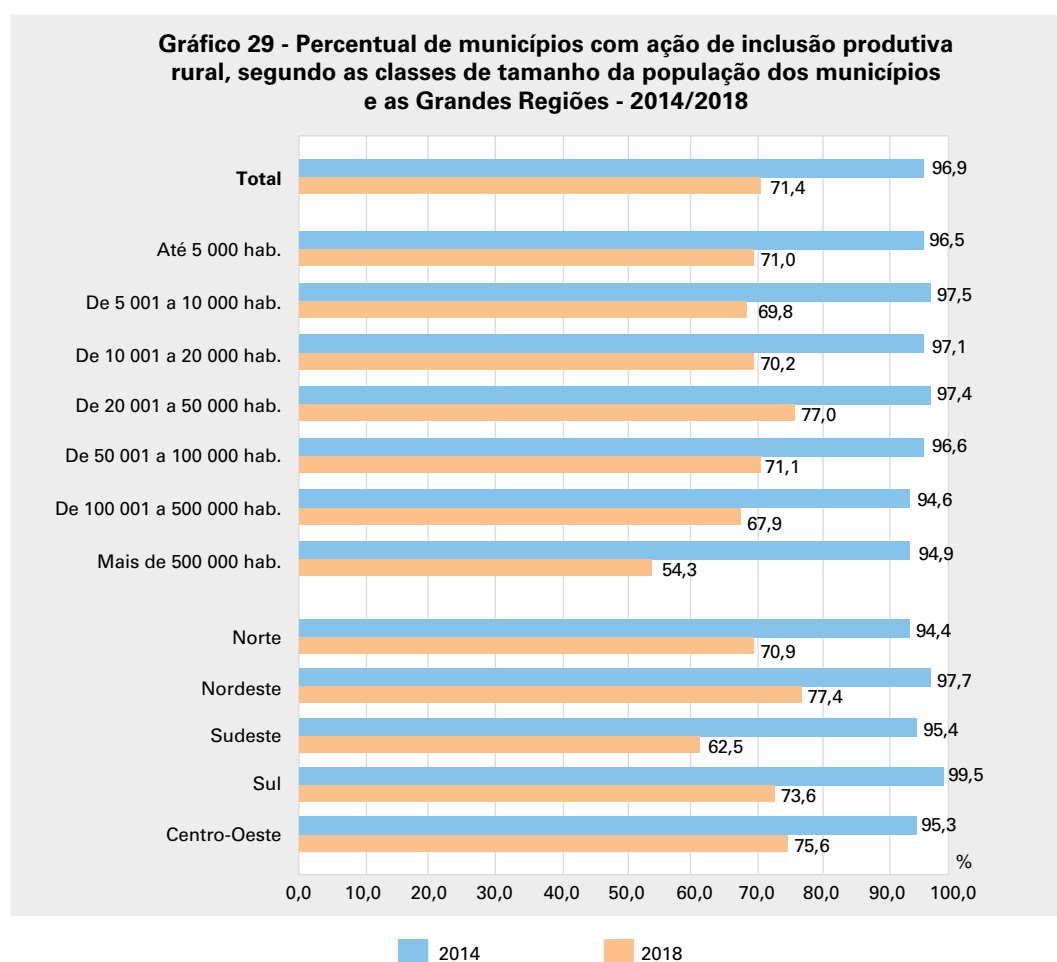


Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2014/2018.

Inclusão produtiva rural

A inclusão produtiva rural foi concebida para fortalecer as atividades realizadas pelas famílias da agricultura familiar em vulnerabilidade social, de forma a aumentar a sua capacidade produtiva e a entrada de seus produtos nos mercados consumidores por meio de orientação e acompanhamento técnico, bem como pela oferta de insumos e água. Ela também possui foco em alguns grupos específicos, buscando, da mesma forma, aumentar sua capacidade produtiva e a entrada de seus produtos nos mercados consumidores.

Dos 5 570 municípios, 71,4% (3 979) desenvolveram pelo menos uma ação de inclusão produtiva rural em 2018, percentual este bem inferior ao observado em 2014, quando alcançou 96,9% (5 400).

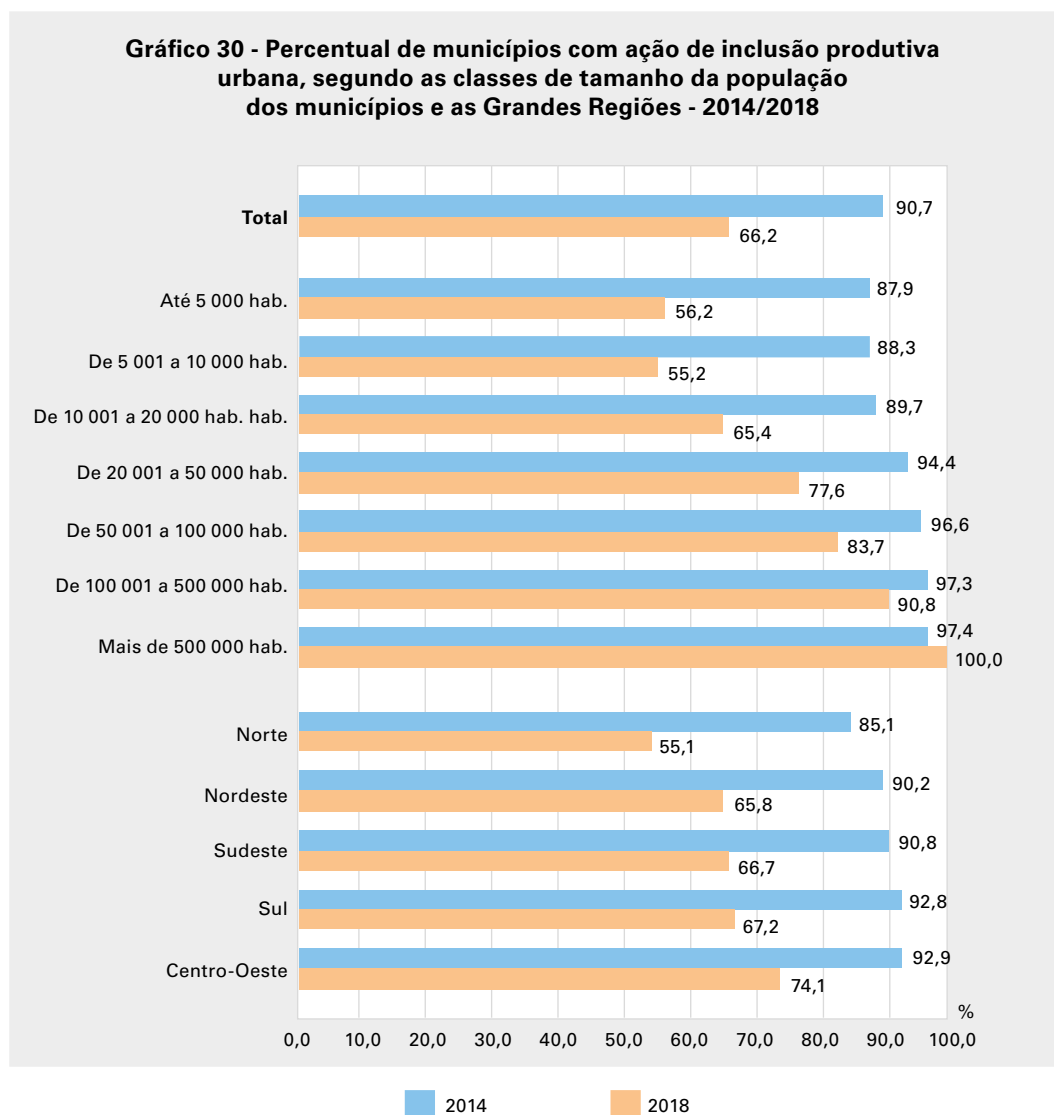


Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2014/2018.

Em 2018, com relação às classes de tamanho da população dos municípios, as ações de assistência técnica e extensão rural e de aquisição de alimentos por meio do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA e do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE registraram os maiores percentuais nos municípios com até 50 000 habitantes (Tabelas 225 e 226, disponíveis no portal do IBGE).

Inclusão produtiva urbana

A inclusão produtiva urbana articula ações e programas que favorecem a inserção no mundo do trabalho por meio do emprego formal, do empreendedorismo ou de empreendimentos da economia solidária. Reúne iniciativas de apoio a microempreendedores e a cooperativas de economia solidária, bem como de oferta de qualificação profissional e intermediação de mão de obra que visam à colocação dos beneficiários em postos de empregos formais.



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2014/2018.

Dentre os 5 570 municípios, 66,2% (3 687) desenvolveram pelo menos uma ação de inclusão produtiva urbana em 2018, percentual este bem inferior ao registrado em 2014, quando atingiu 90,7% (5 054). Esse decréscimo pode ser observado em todas as Grandes Regiões e em quase todas as classes de tamanho da população dos municípios, exceto naqueles com mais de 500 000 habitantes, cujo percentual passou de 97,4% para 100,0% no período considerado.

Em 2018, o percentual de municípios que realizavam ações de inclusão produtiva urbana é diretamente proporcional às classes de tamanho da população, ou seja, quanto maior a classe, maior o percentual de municípios que desenvolviam alguma ação nesse sentido. Cabe destaque à intermediação de mão de obra, ação desenvolvida pela totalidade dos municípios com mais de 500 000 habitantes (Tabelas 227 a 230, disponíveis no portal do IBGE).

Crédito, microcrédito e seguro e projetos de geração de trabalho e renda

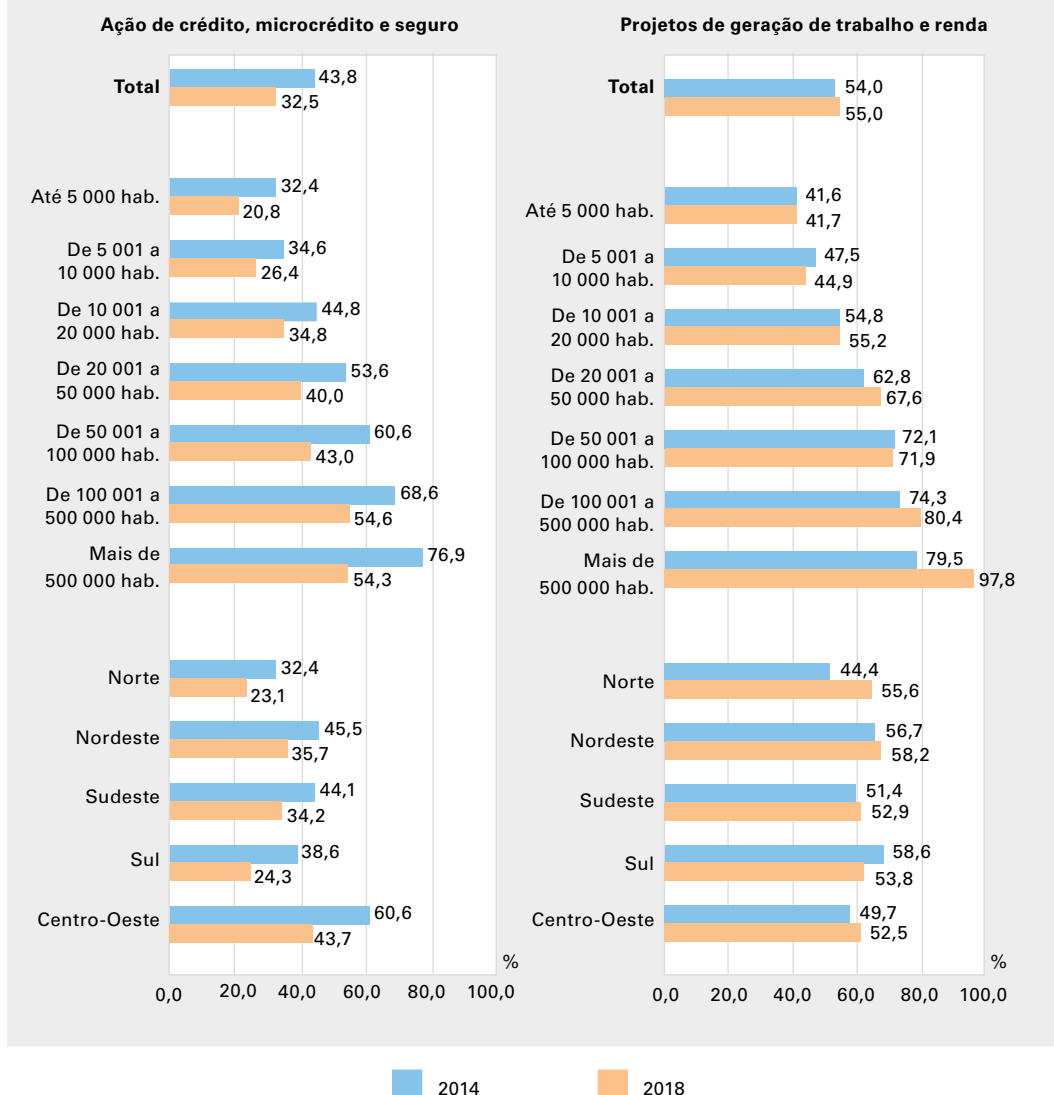
Parte das ações voltadas à inclusão produtiva urbana compreende a concessão de crédito, microcrédito e seguro, além de projetos de geração de trabalho e renda. Com o propósito de colaborar com a diversidade de soluções já colocadas em prática pelos mais pobres como forma de garantir renda, essas ações têm como principais objetivos ampliar o microcrédito produtivo orientado, aumentar as linhas de crédito e ampliar o apoio aos empreendimentos de economia solidária e ao cooperativismo.

Dos 5 570 municípios, 32,5% (1 808) desenvolveram pelo menos uma ação de crédito, microcrédito e seguro em 2018, percentual este inferior ao observado em 2014, quando 43,8% (2 442) o fizeram. Com relação aos que desenvolveram projetos de geração de trabalho e renda, os resultados da *MUNIC*, por sua vez, apontaram para uma consolidação maior desses projetos. Entre 2014 e 2018, o percentual de municípios com tais iniciativas subiu de 54,0% para 55,5%, e esse crescimento foi observado em quase todas as classes de tamanho da população e Grandes Regiões. As exceções foram registradas nos municípios com mais de 50 000 a 100 000 habitantes, bem como na Região Sul, que apresentaram percentuais menores do que os obtidos em 2014.

Ao analisar os municípios que realizaram alguma ação de crédito, microcrédito e seguro, em 2018, com relação às classes de tamanho da população, as ações de acesso a crédito por meio do Banco do Povo ou outras organizações congêneres apresentaram o maior percentual naqueles com mais de 100 000 a 500 000 habitantes (Tabelas 231 e 234, disponíveis no portal do IBGE).

Com relação aos projetos de geração de trabalho e renda desenvolvidos pelos municípios, as ações de apoio ao associativismo, cooperativismo e economia solidária estavam presentes em 89,1% dos municípios com mais 500 000 habitantes (Tabelas 233 e 234, disponíveis no portal do IBGE).

Gráfico 31 - Percentual de municípios com ação de crédito, microcrédito e seguro e projetos de geração de trabalho e renda, segundo as classes de tamanho da população dos municípios e as Grandes Regiões - 2014/2018



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2014/2018.

Política para mulheres

As últimas duas décadas foram de crucial importância para as mulheres devido à intensidade com a qual as questões de gênero passaram a ser incorporadas na agenda pública brasileira, inclusive nas esferas municipais. Conforme ressalta Farah (2004), os municípios passaram a constituir espaço privilegiado da ação pública na redução das desigualdades sociais. Apesar de constituir um desafio constante, constata-se um avanço significativo, não só na incorporação da perspectiva de gênero nas políticas públicas, mas também na forma com a qual ocorre esta incorporação.

A partir da década de 2000, foram montadas estruturas institucionais voltadas ao fortalecimento e à participação das mulheres nos espaços de poder e decisão, e ampliada a oferta de serviços voltados à redução das desigualdades de gênero sob uma perspectiva emancipatória, com base nos direitos humanos e não mais sob a ótica assistencialista tradicional (FARAH, 2004; SILVEIRA, 2004; HIRATA, 2014).

Contudo, a partir de 2015, inicia-se uma série de transformações no desenho institucional do Estado e uma orientação normativa pautada em princípios de eficiência e eficácia da máquina pública e contenção de gastos governamentais. Nesse rol de transformações, foram extintas ou fundidas algumas estruturas estatais que culminaram na subsunção das pastas responsáveis pelas políticas para mulheres, igualdade racial, direitos humanos e juventude no âmbito da estrutura do Ministério da Justiça e/ou da Secretaria Geral da Presidência da República. Estas medidas implicaram na descontinuidade de importantes políticas públicas, já que, conforme aponta o *Boletim de Políticas Sociais*, publicado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA em 2018, a execução orçamentária da Secretaria de

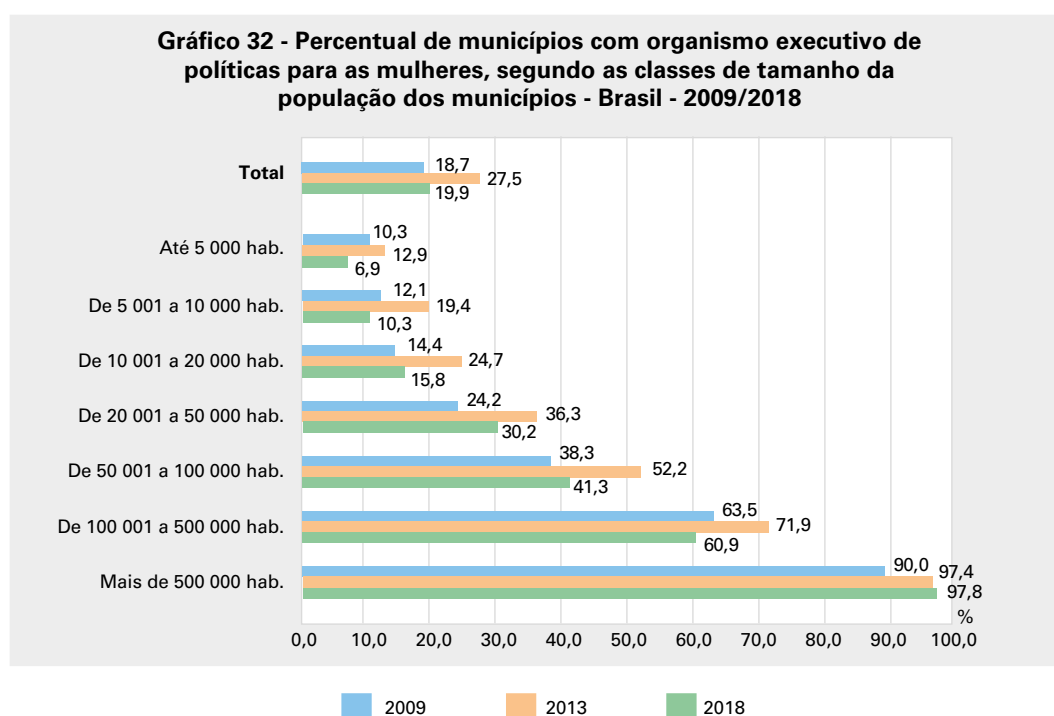
Política para Mulheres, em 2015, sequer alcançou 30% do orçamento autorizado, tendo subido um pouco acima dessa cifra em 2016 (IGUALDADE..., 2018).

No que tange aos avanços alcançados, destaca-se a realização da IV Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, que propiciou um amplo debate sobre as questões de gênero por diferentes grupos de mulheres, como as mulheres ciganas, quilombolas, indígenas, de comunidades tradicionais de matriz africana, com deficiência e mulheres transexuais (CONFERÊNCIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, 2016). Além disso, no âmbito internacional, a instituição da Agenda 2030, com a implementação dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável - ODS, reacendeu o debate internacional sobre a desigualdade de gênero, estabelecendo metas concretas e o comprometimento de diversos países com a ampliação da autonomia, empoderamento e cidadania feminina (NAÇÕES UNIDAS, 2015). Em 2018, o IPEA publicou um relatório com uma proposta de adequação das metas globais da Agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável à realidade brasileira, de acordo com orientação da Comissão Nacional para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Esta iniciativa é importante porque se constitui em um instrumento que orienta a territorialização dos ODS, auxiliando na formulação e monitoramento das políticas públicas nas diferentes esferas administrativas (IGUALDADE..., 2018). Dessa forma, a Pesquisa de Informações Básicas Municipais - MUNIC 2018 lança um olhar para a gestão municipal buscando identificar essas transformações institucionais ocorridas nos últimos anos.

De acordo com os resultados da MUNIC 2018, apenas 19,9% dos municípios brasileiros possuíam organismo executivo de políticas para as mulheres. Em comparação aos resultados obtidos nas pesquisas anteriores, observa-se uma redução significativa em relação a 2013, quando esse percentual era 27,5%, e um retorno ao patamar de 2009, situado em 18,7%. Esta redução segue o curso das transformações ocorridas no desenho institucional do Estado a partir de 2015, conforme apontado anteriormente.

As mudanças nas estruturas de gestão da política para mulheres afetaram de forma desigual os municípios brasileiros, de acordo com o seu porte. A relação linear entre o elevado tamanho da população e o número de municípios que apresentam organismo executivo para tal fim ainda pode ser verificada, contudo, à exceção daqueles com mais de 500 000 habitantes, todas as demais classes de tamanho da população apresentaram redução no número de municípios com estrutura de gestão da política para mulheres. Esta redução foi mais acentuada naqueles de menor porte, com até 10 000 habitantes, cuja queda foi de 47,0% de 2013 para 2018. Ainda é importante ressaltar que, dos 70% dos municípios brasileiros com população até 20 000 habitantes, somente 11,0% possuíam organismo executivo de política para mulheres em 2018, um número 43,7% menor do que o observado em 2013 (Gráfico 32).

Na desagregação por Grandes Regiões e estados, observa-se que o percentual de municípios com organismo executivo de política para mulheres apresenta diferenças. O maior percentual foi registrado na Região Nordeste, representando 30,5% do total de municípios. Esta também foi a região que menos sofreu redução do número de municípios com organismo executivo, cuja queda foi de 9,0% de 2013 para 2018. Na Região Nordeste, destaca-se o Estado de Pernambuco, que alcançou a quase totalidade de seus municípios com organismo executivo em 2018 (98,4%). Por outro lado, na Paraíba, a taxa de cobertura foi de 8,0%, sendo também o estado que registrou a maior redução do número de municípios com este tipo de estrutura entre 2013 e 2018 (Tabelas 235 e 236, disponíveis no portal do IBGE).



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2009/2018.

O tipo de estrutura adotada na gestão da política para mulheres também é importante para verificar o grau de independência, capacidade de articulação e *status* político que a estrutura existente possui no desenvolvimento de suas atividades e em relação às demais instituições. Em 2018, a estrutura predominante responsável pela formulação, coordenação e implementação de políticas para as mulheres assumia a forma de um setor subordinado a outra secretaria (62,8%). As secretarias exclusivas estão constituídas em somente 12,8% dos municípios, contudo verifica-se um acréscimo de 1,8% em sua participação como estrutura de gestão nos municípios brasileiros de 2013 para 2018. Nos municípios com mais de 500 000 habitantes, a proporção daqueles com secretaria exclusiva foi reduzida a 15,6% em 2018, percentual este bastante inferior ao observado em 2013, quando atingiu 31,6%. Este é outro forte indicador das mudanças em curso das estruturas institucionais, já que secretarias exclusivas conferem maior transversalidade na política para mulheres e ampliam seu alcance nas políticas públicas. No entanto, requerem um deslocamento de recursos humanos e orçamentário mais elevado (Tabelas 235 e 236, disponíveis no portal do IBGE).

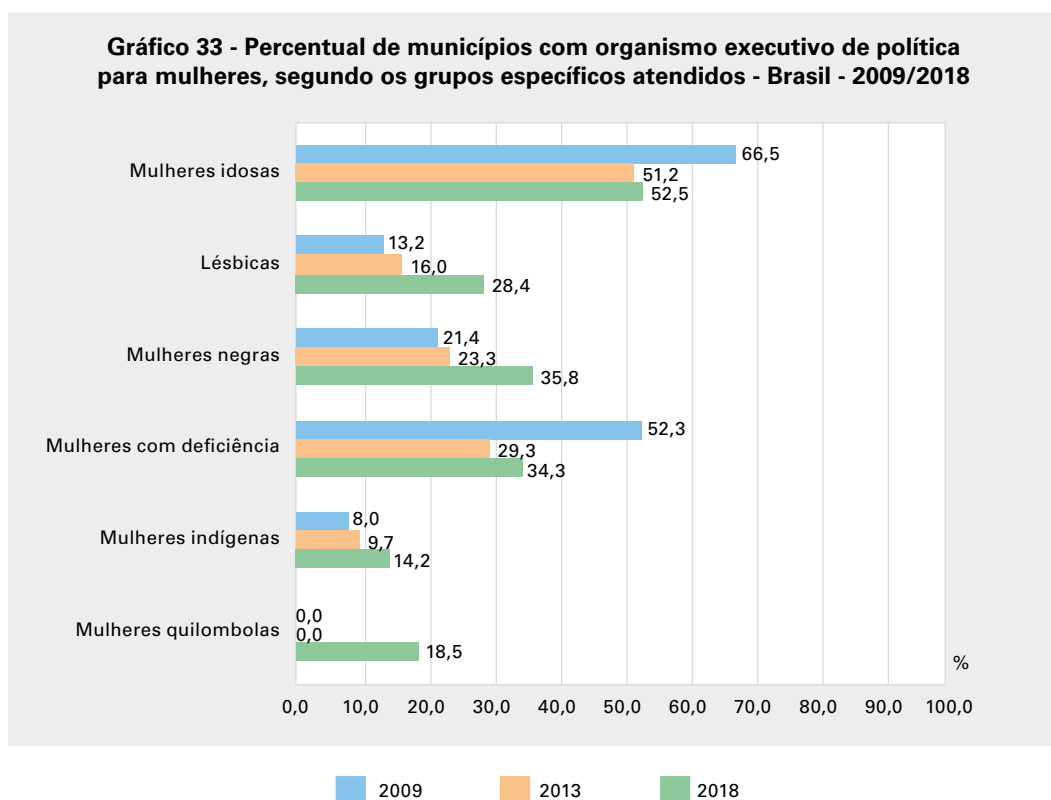
Nos municípios que possuem estrutura de política de mulheres subordinada a outras políticas, observa-se, em 2018, um percentual mais elevado de estruturas vinculadas à política de assistência social (85,7%), principalmente naqueles menos populosos (94,4%). Por outro lado, verifica-se também, de forma geral, uma elevação no percentual de municípios que têm estrutura de política de mulheres associada ou subordinada à pasta de direitos humanos entre 2013 e 2018 (de 3,2% para 8,6%). Esse movimento está mais presente entre os municípios mais populosos, como aqueles com mais de 500 000 habitantes, cujo percentual chegou a 39,4% (Tabelas 237 e 238, disponíveis no portal do IBGE).

Os resultados da MUNIC 2018 indicam ainda que, em 2018, dos 1 109 municípios com organismo executivo de política para mulheres, 90,5% foram geridos por mulheres que, em sua maioria, encontram-se na faixa de 41 a 60 anos (48,9% do total de mulheres). Este resultado independe da desagregação realizada para os municípios, seja por classes de tamanho da população ou por Grandes Regiões. No que se refere ao quesito cor ou raça, 53,6% dos titulares da gestão desses organismos executivos são brancos, enquanto 35,2%, pardos. Contudo, nas Regiões Norte e Nordeste predominaram gestores pardos, obedecendo ao perfil demográfico regional (Tabelas 239 e 242, disponíveis no portal do IBGE).

Outro resultado importante apontado na MUNIC 2018 é o que mostra o nível de interseção das políticas para as mulheres com outros grupos específicos, como parte da ação dos organismos executivos. Em 2018, o percentual de municípios cujo organismo executivo de política para mulheres realizava ações para grupos específicos destas foi de 66,1%. Este percentual se elevou em comparação a 2013, quando era 61,2%, mas não voltou ao patamar de 2009, quando chegou a 77,3%. A proporção mais elevada de municípios com ações para grupos específicos (69,7%) refere-se àqueles com população na faixa de 100 001 a 500 000 habitantes. Além disso, os mais populosos apresentaram maior capilaridade em suas ações executadas para diversos grupos específicos (Tabelas 245 e 246, disponíveis no portal do IBGE).

Em 2018, o grupo populacional para o qual os municípios mais executaram ações foi o de mulheres idosas (52,5%), contudo, ao proceder a comparação com os resultados das pesquisas anteriores, observa-se uma redução significativa nas ações para este grupo específico em relação a 2009 (66,5%), que já fora percebida, também, nos resultados de 2013. Por outro lado, à exceção do grupo de mulheres com deficiência, todos os demais grupos específicos tiveram sua participação aumentada nas ações dos organismos executivos de 2009 para 2018 (Gráfico 33), demonstrando maior preocupação com a redução das desigualdades sociais em suas diversas formas, as quais, quando sobrepostas à desigualdade de gênero, pioram sobremaneira a vida das mulheres.

Os graus de eficácia e efetividade das políticas públicas voltadas ao público feminino dependem, entre outras questões, de algumas iniciativas empenhadas pelos organismos executivos para envolver e sensibilizar outros órgãos municipais. Uma delas é a promoção de capacitação sobre a questão de gênero para outras áreas do governo. Os resultados da MUNIC 2018 apontam que 46,0% dos municípios que possuem organismo executivo de política para mulheres promoveram capacitação em gênero, percentual que vem crescendo desde 2009, quando era 36,0%. Neste quesito, vale a regra de que nas classes de maior tamanho da população encontra-se percentual maior de municípios que proporcionaram esse tipo de capacitação. Nas faixas que concentram o maior número de municípios com tal organismo executivo, situados nas classes de 10 000 a 100 000 habitantes (668 municípios no total), o percentual daqueles que ofereceram capacitação em gênero foi de 44,6% (Tabelas 247 e 248, disponíveis no portal do IBGE).

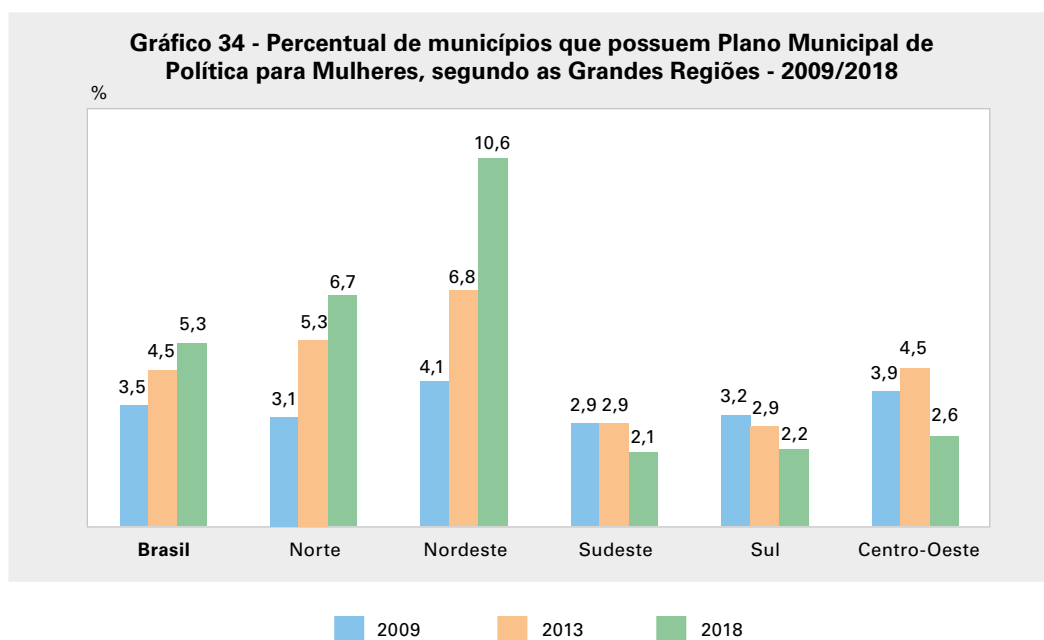


Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2009/2018.

Outra iniciativa importante é a que se refere à articulação com outros órgãos para a incorporação da perspectiva de gênero nas políticas públicas. Para este indicador, observa-se um resultado melhor do que o de 2013 relativamente ao número de municípios que realizaram essa articulação: 87,5% dos que possuem organismo executivo de política para mulheres se articularam nesse sentido. As áreas em que grande parte dos gestores fizeram articulação são assistência social (91,8%), educação (83,0%) e saúde (79,6%) (Tabelas 247 e 248, disponíveis no portal do IBGE). Com exceção das áreas de serviços especializados em segurança pública e meio-ambiente, todas as demais apresentaram melhora nos seus indicadores de articulação em relação a 2013, inclusive nos municípios com até 5 000 habitantes, cujos valores foram bem inferiores aos encontrados nos demais portes de população.

No que se refere à execução de políticas, é no enfrentamento da violência que incide o maior percentual de municípios com organismo executivo de política para mulheres que atuam de forma direta (65,0%). Quanto maior a classe de tamanho da população dos municípios, maior o percentual daqueles que executam diretamente políticas de igualdade de gênero, de enfrentamento à violência e para a promoção da autonomia das mulheres (Tabelas 247 e 248, disponíveis no portal do IBGE).

O Plano Municipal de Política para Mulheres, assim como o Plano Nacional de Política para Mulheres - PNPM, é um instrumento que permite a pactuação e o planejamento entre as secretarias municipais de diferentes áreas para a execução das políticas públicas para as mulheres. Os resultados da MUNIC 2018 revelam que, mesmo sem nova edição do PNPM desde 2015, os municípios mantiveram seus Planos Municipais e, de 2013 para 2018, houve um crescimento de 17,0% entre os que adotam tal instrumento de política pública. O incremento no número de municípios que passaram a adotar Plano Municipal de Política para Mulheres se concentrou nas classes de 10 000 a 50 000 habitantes (Tabelas 249 e 250, disponíveis no portal do IBGE). Na Região Nordeste se encontra o maior percentual de municípios que o possuem (10,6% do total de municípios da região), enquanto na Região Sudeste, o menor (2,1% do total de municípios da região) (Gráfico 34).



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2009/2018.

Em 2018, 2 331 municípios (41,8%) desenvolviam programa, projeto ou ação na área de políticas para as mulheres em cooperação ou convênio, representando uma elevação de 9,0% em relação a 2013. Para este quesito, também vale a regra de quanto maior a classe de tamanho da população do município, maior sua capacidade de atuação em cooperação ou convênio com outras instituições, alcançando 100% entre aqueles com população acima de 500 000 habitantes. A maior parte desses convênios e acordos de cooperação na área de políticas para mulheres foram firmados com outros municípios (79,6%), prática que se intensificou em comparação a 2013 (69,8%). Este percentual também é relevante nas parcerias firmadas com os governos estaduais (37,5%), contudo, no tocante às parcerias com o governo federal (17,8%), verifica-se uma redução em relação a 2013, quando este valor era 30,8% (Tabela 14).

Tabela 14 - Municípios que desenvolvem programa, projeto ou ação na área de políticas públicas para as mulheres por instituições com as quais cooperam e/ou articulam, segundo classes de tamanho da população - 2018

Classes de tamanho da população dos municípios	Municípios					
	Total	Que desenvolvem de programa, projeto ou ação na área de políticas públicas para as mulheres				
		Total	Instituições com as quais o município coopera e/ou articula (%)			
			Administração pública federal	Administração pública estadual	Administração pública municipal	Organizações não-governamentais
Total	5 570	2 331	17,8	37,5	79,6	27,8
Até 5 000 hab.	1 257	362	15,5	24,9	82,6	7,5
De 5 001 a 10 000 hab.	1 203	394	14,2	27,4	79,7	16,8
De 10 001 a 20 000 hab.	1 348	505	14,3	37,8	78,0	21,8
De 20 001 a 50 000 hab.	1 096	585	18,1	42,6	79,0	30,8
De 50 001 a 100 000 hab.	349	220	18,2	45,0	75,9	45,5
De 100 001 a 500 000 hab.	271	219	29,2	48,4	82,2	59,4
Mais de 500 000 hab.	46	46	47,8	65,2	84,8	78,3

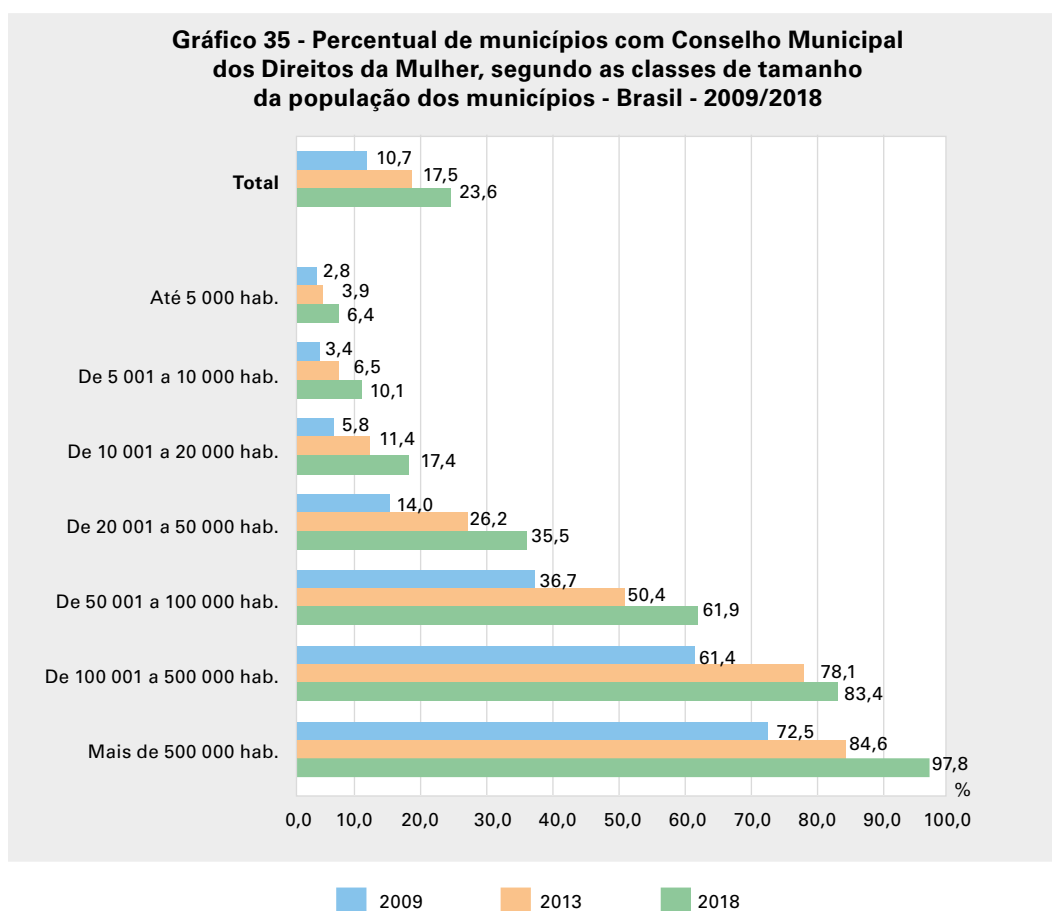
Classes de tamanho da população dos municípios	Municípios					
	Que desenvolvem de programa, projeto ou ação na área de políticas públicas para as mulheres					
	Instituições com as quais o município coopera e/ou articula (%)					
	Outras instituições privadas	Organismos internacionais (1)	Entidades religiosas	Entidades de trabalhadores	Poder judiciário	Poder legislativo
Brasil	11,7	1,9	23,0	14,6	23,7	14,8
Até 5 000 hab.	6,4	0,6	13,5	10,8	9,7	8,6
De 5 001 a 10 000 hab.	4,8	0,3	19,0	10,7	13,2	9,4
De 10 001 a 20 000 hab.	7,1	2,0	23,6	14,9	19,4	10,9
De 20 001 a 50 000 hab.	11,6	1,2	26,3	16,2	27,0	17,6
De 50 001 a 100 000 hab.	17,7	1,8	25,9	18,6	35,9	20,5
De 100 001 a 500 000 hab.	29,7	5,5	30,1	16,4	45,7	26,0
Mais de 500 000 hab.	47,8	19,6	34,8	26,1	65,2	39,1

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2018.

(1) Exceto organizações não governamentais (ONGs).

Além de outros municípios, as organizações não governamentais (ONGs) e as entidades religiosas ocupam espaço importante na arena de articulações exercidas para desenvolver políticas para as mulheres, uma vez que 27,8% e 23,0% dos municípios, respectivamente, desenvolveram projetos com essas instituições. Possui relevância, ainda, o percentual de municípios que estabeleceram convênios e ações em cooperação com o poder judiciário (23,7%), que alcançou 65,2% nos municípios com população acima de 500 000 habitantes (Tabela 14). Em termos regionais, destaca-se a Região Nordeste, onde o percentual de municípios que estabeleceram parcerias com outras instituições foi 53,7%. A Região Sudeste, por outro lado, apresentou o menor resultado de todas as Grandes Regiões relativamente a este quesito, reunindo apenas 28,9% de seus municípios com iniciativas desse tipo (Tabelas 251 e 252, disponíveis no portal do IBGE).

Os Conselhos Municipais dos Direitos da Mulher têm como atribuição deliberar, junto ao poder público, sobre políticas para mulheres, atuando para tentar exercer o controle direto e fiscalizar as ações do governo voltadas à eliminação de todas as formas de discriminação contra elas, e lhes assegurando participação nas mais diversas áreas da sociedade (AVRITZER, 2004). Além disso, são mecanismos criados no interior do poder executivo para a participação da sociedade civil. Em 2018, apenas 23,6% dos municípios tinham este tipo de Conselho, resultado pouco diferente do encontrado em 2013 (17,5%), o que mostra que este é um mecanismo de representação da sociedade civil ainda pouco utilizado no processo político brasileiro. Contudo, há que se considerar a gradativa evolução deste indicador, dado que, em 2009, o percentual de municípios com esse tipo de Conselho era 10,7%. Ao desagregar por classes de tamanho da população, observa-se uma diferença bem acentuada nos percentuais de municípios com Conselhos entre os de menor porte, com até 5 000 habitantes (6,4%), e aqueles de maior porte, com mais de 50 000 habitantes (81,0% em média). A maioria dos Conselhos Municipais dos Direitos da Mulher era paritário (86,2%), sendo que os municípios com porte acima de 500 000 habitantes apresentaram o menor percentual de órgãos paritários (77,8%), e, em contrapartida, o maior percentual de representação da sociedade civil (22,2%).



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2009/2018.

Dotar os conselhos de infraestrutura adequada é uma das formas de permitir o seu bom funcionamento, ainda que isso não garanta o pleno exercício de suas atribuições. Em 2018, 65,6% dos municípios com Conselho Municipal dos Direitos da Mulher disponibilizavam algum tipo de infraestrutura para o seu funcionamento, contudo somente 8,4% lhes destinavam dotação orçamentária própria. Assim como foi observado maior vínculo ou subordinação dos organismos executivos de políticas para as mulheres às políticas ou secretarias de assistência social, pode-se verificar que, em 2018, 69,9% dos conselhos setoriais de mulheres estavam vinculados administrativamente ao órgão gestor da assistência social. Os resultados da MUNIC 2018 também mostram que há um maior percentual de municípios que realizaram o revezamento entre sociedade civil e governo na presidência desses Conselhos (43,6%) (Tabelas 253 e 254, disponíveis no portal do IBGE).

Os avanços da mudança de perspectiva sobre as políticas para as mulheres ocorrida na década de 2000 repousaram sobre a garantia de seus direitos, no sentido, principalmente, de impedir o retrocesso no respeito aos direitos humanos. Sendo assim, a violência contra a mulher passou a ser vista como a forma principal pela qual os direitos das mulheres são violados (LEANDRO, 2014). Nesse sentido, a Lei Maria da Penha (Lei n. 11.340, de 07.08.2006) foi de suma importância, pois estabeleceu medidas de assistência e proteção às mulheres em situação de violência. O PNPM 2013-2015 também estabelecia como uma de prioridades a criação de estruturas e serviços que atendam aos quatro eixos da Política Nacional de Enfrentamento da Violência contra a Mulher (prevenção, enfrentamento e combate, assistência, e acesso à garantia de direitos) (BRASIL, 2013b). A criação das casas-abrigos é, portanto, uma medida que segue essas orientações normativas, e cuja estrutura está voltada ao atendimento de mulheres que se enquadram em situação de violência.

Os resultados da MUNIC 2018 mostram que, 12 anos após a criação da Lei Maria da Penha, somente 2,4% dos municípios brasileiros contavam com casas-abrigo de gestão municipal. A situação se torna mais preocupante quando se verifica que, em 2013, este percentual era 2,5%, ou seja, não houve nenhum avanço desde então. Nos municípios menos populosos, com até 20 000 habitantes, que correspondem a cerca de 70% do total, praticamente inexistiu a estrutura desse tipo de serviço, havendo apenas nove casas-abrigo para 3 808 municípios. Os mais populosos, acima de 500 000 habitantes, registraram maior incidência (58,7%) (Tabelas 255 e 256, disponíveis no portal do IBGE).

A principal atividade realizada pelas casas-abrigo foi o atendimento psicológico individual, presente em 74,5% das estruturas existentes. Além dessa atividade, os resultados da MUNIC 2018 mostram que também estão entre os mais ofertados o atendimento social acompanhado por assistente social que insira a mulher em programas sociais e o atendimento na área de saúde ou encaminhamento da mulher para o serviço de saúde da rede pública – 69,3% das casas-abrigo os ofereceram. Contudo, verifica-se que, em comparação aos resultados da MUNIC 2013, houve redução na oferta desses serviços de um modo geral. As creches, um importante instrumento de emancipação feminina, foram os serviços menos ofertados por essas instituições, sendo presentes somente em 19,0% delas. Cabe destacar, ainda, que foram atendidas 1 221 mulheres e 1 103 crianças por essas instituições em 2018, e suas maiores incidências ocorreram nos municípios com 100 001 a 500 000 habitantes (Tabela 15 e Tabelas 255 e 256, disponíveis no portal do IBGE).

Tabela 15 - Percentual de municípios com casas-abrigo, por atividades realizadas, segundo classe de tamanho dos municípios - Brasil - 2018

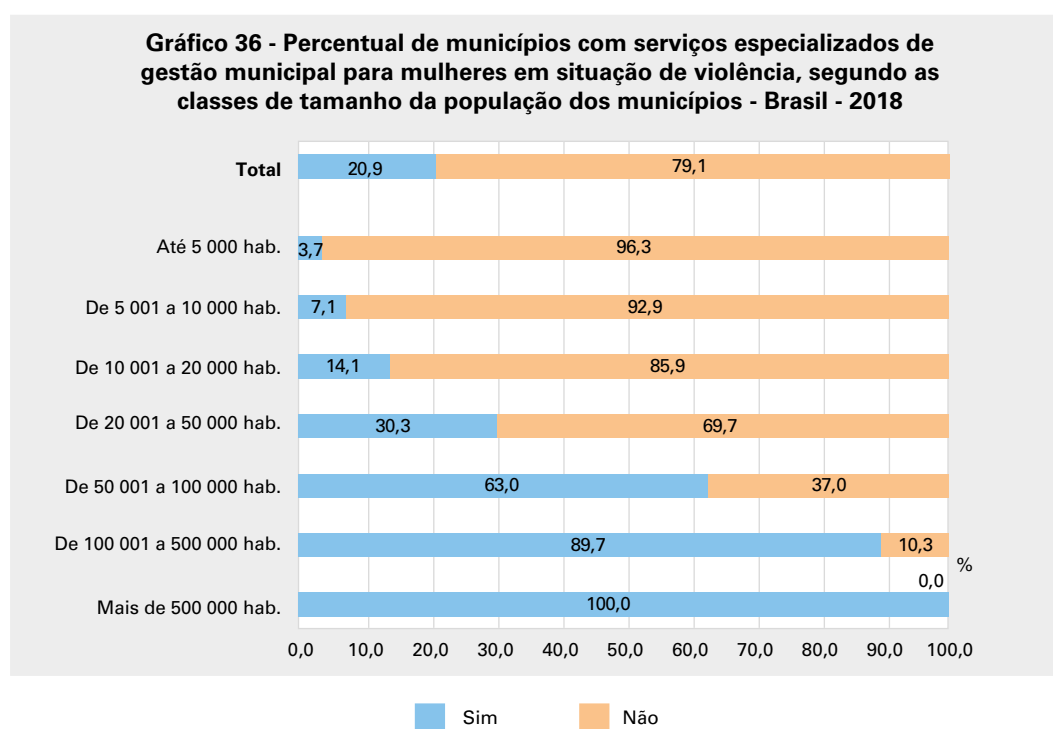
Classes de tamanho da população dos municípios	Percentual de municípios com casas-abrigo, por atividades realizadas (%)			
	Atendimento psicológico individual	Atendimento psicológico em grupo	Atividades culturais e educativas	Atividades profissionais
Total	74,5	45,8	39,2	28,8
De 5 001 a 10 000 hab.	100,0	50,0	50,0	25,0
De 10 001 a 20 000 hab.	100,0	75,0	50,0	50,0
De 20 001 a 50 000 hab.	78,6	35,7	28,6	7,1
De 50 001 a 100 000 hab.	55,9	41,2	35,3	17,6
De 100 001 a 500 000 hab.	83,9	43,5	35,5	37,1
Mais de 500 000 hab.	68,6	54,3	51,4	31,4

Classes de tamanho da população dos municípios	Percentual de municípios com casas-abrigo, por atividades realizadas (%)			
	Atendimento social acompanhado por assistente social que insira a mulher em programas sociais do governo, como Bolsa-Família e/ou Benefícios de Prestação Continuada	Atendimento jurídico no caso de advogado próprio ou de encaminhamentos para Defensoria Pública	Atendimento médico, hospitalar ou de outra especialidade da área de saúde, ou encaminhamento para serviço de saúde da rede pública	Acompanhamento pedagógico das crianças
Total	69,3	65,4	69,3	39,9
De 5 001 a 10 000 hab.	50,0	75,0	75,0	25,0
De 10 001 a 20 000 hab.	100,0	50,0	75,0	50,0
De 20 001 a 50 000 hab.	71,4	57,1	57,1	28,6
De 50 001 a 100 000 hab.	50,0	47,1	47,1	35,3
De 100 001 a 500 000 hab.	82,3	79,0	82,3	40,3
Mais de 500 000 hab.	62,9	62,9	71,4	48,6

Classes de tamanho da população dos municípios	Percentual de municípios com casas-abrigo, por atividades realizadas (%)			
	Encaminhamento para programas de emprego e geração de renda	Garantia de inserção ou permanência das crianças na escola	Creche	Outras atividades
Total	51,0	55,6	19,0	30,1
De 5 001 a 10 000 hab.	25,0	50,0	50,0	-
De 10 001 a 20 000 hab.	50,0	75,0	25,0	25,0
De 20 001 a 50 000 hab.	50,0	50,0	28,6	14,3
De 50 001 a 100 000 hab.	29,4	38,2	8,8	29,4
De 100 001 a 500 000 hab.	61,3	59,7	21,0	29,0
Mais de 500 000 hab.	57,1	65,7	17,1	42,9

IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2018.

Ainda conforme o último PNPM 2013-2015, os municípios brasileiros devem instituir outras medidas de enfrentamento à violência contra mulheres em sua gestão, por meio da ampliação da rede de serviços especializados de atendimento oferecidos, em articulação ou não com outras instituições públicas e privadas (BRASIL, 2013b). Segundo os dados da MUNIC 2018, cinco anos após a última edição desse Plano, somente 9,7% dos municípios brasileiros ofereciam serviços especializados de atendimento à violência sexual, e 8,3% possuíam Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs) (Tabelas 257 e 258, disponíveis no portal do IBGE). Para todos os serviços especializados, a maior oferta ocorreu nos municípios mais populosos, chegando a alcançar 100% entre aqueles com mais de 500 000 habitantes. De modo contrário, dentre os menos populosos (até 20 000 habitantes), que correspondem a 70,0% do conjunto das municipalidades, apenas 8,3% contavam com algum tipo de serviço especializado de atendimento à violência contra a mulher.



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2018.

Os Centros Especializados de Atendimento à Mulher (CEAMs), ou Centros de Referência de Atendimento à Mulher (CRAMs) ou Núcleos Integrados de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência (NAMs), são espaços importantes da rede especializada municipal porque reúnem uma gama de serviços (atendimento psicológico e social, encaminhamento jurídico etc.) próprios para mulheres em situação de violência. De acordo com os resultados da MUNIC, em 2018, foram realizados 168 178 atendimentos a mulheres, dos quais 93,1% ocorreram nos 666 municípios de médio e grande portes (mais de 50 000 habitantes), já que é neles que está concentrado o maior número de CRAMs (63,0%) implementados (Tabelas 257 e 258, disponíveis no portal do IBGE).

Por fim, pode-se verificar que a rede de unidades de Instituto Médico Legal (IML) foi ampliada de 2013 para 2018, contudo, embora esse aumento tenha ocorrido em todas as classes de tamanho da população dos municípios, ainda é muito baixo o percentual de unidades naqueles menos populosos: apenas 1,0% dos municípios com até 5 000 habitantes as possuíam em 2018 (Tabelas 261 e 262, disponíveis no portal do IBGE).

Conclui-se, assim, que os municípios brasileiros, de maneira geral, sofreram um enxugamento das estruturas institucionais que dão suporte às políticas públicas para as mulheres de forma significativa. Por outro lado, os resultados da MUNIC 2018 apontam para uma maior capacidade de articulação entre as diferentes instituições, tanto de naturezas jurídicas diversas (instituições públicas e privadas, organismos não governamentais, instituições representativas de classe) quanto de esferas administrativas (estados, municípios e governo federal).

Instrumentos de gestão migratória

As migrações internacionais são parte constituinte da formação histórica e social do Brasil, sendo sua dinâmica extremamente complexa. No Século XIX, primeiro com a chegada da Família Real e depois no Brasil Império, o País começou a adotar políticas de atração migratória, que, favorecidas pela etapa de transição demográfica europeia e pelo início da industrialização, possibilitaram que portugueses, italianos, alemães, poloneses, suíços, franceses, suecos, dinamarqueses, belgas, japoneses e chineses, entre outras nacionalidades, migrassem para cá. Esse ciclo mais intenso de imigração durou entre 1874 a 1930, quando se estima que aproximadamente 4 milhões de migrantes aportaram no Brasil (LEVY, 1974). Dois processos devem ser destacados: a existência de políticas migratórias; e a intensa presença de imigração oriunda do Norte Global.

Após 1930 e até o final dos anos 1970, a migração internacional no País era residual, tendo ingressado, nesse período, aproximadamente 1,1 milhão de migrantes (LEVY, 1974). Para os demógrafos, nessa quadra, os fluxos de entradas e saídas quase se compensavam.

Entre os anos 1980 e fins da década de 2000, o sentido dos fluxos se inverteram, com os brasileiros se dirigindo, principalmente, aos Estados Unidos, Japão, Portugal Espanha e Reino Unido. Com a crise econômica que assolou os países desenvolvidos, em 2008, destinos prioritários da emigração brasileira, foi possível observar alguma migração de retorno e a chegada de imigrantes europeus. Estes, pelo perfil de alta escolaridade e inserção nos estratos superiores da estrutura ocupacional, não demandavam políticas mais incisivas para viabilizar sua integração ao Brasil.

Contudo, a partir do final da década de 2000, com a assinatura do Acordo sobre Residência para Nacionais dos Estados Partes do Mercado Comum do Sul - Mercosul, Bolívia e Chile¹⁴, as crises político-econômica e climática no Haiti, as mudanças na economia chinesa, o estreitamento dos laços político-econômicos com os países africanos, o conflito sírio e, mais recentemente, a crise na Venezuela, o País passou a figurar no circuito global das migrações, agora como lugar de destino dessas correntes migratórias recentes (OLIVEIRA, 2017). Esses fluxos migratórios recentes têm como principais características a origem no hemisfério sul e a entrada de migrantes com perfis socioeconômico e étnico-racial completamente distintos daqueles que o Brasil estava acostumado a receber. Os migrantes recentes, embora em número não significativo *vis-à-vis* as dimensões populacionais e geográficas do País, em geral, possuem nível médio de escolaridade, se inserem nos estratos inferiores da estrutura ocupacional, não dominam outro idioma além do nativo e chegam em situação de maior vulnerabilidade social e econômica, o que os faz demandarem políticas públicas de acolhimento e integração à sociedade brasileira.

Essa nova realidade passou a colocar desafios aos governos nos três níveis da federação. Se por um lado, no nível federal, o País vinha contornando os entraves colocados pelo antigo Estatuto do Estrangeiro (Lei n. 6.815, de 19.08.1980) e possibilitando a entrada de migrantes, como no caso dos haitianos, até culminar com a edição da nova Lei de Migração (Lei n. 13.445, de 24.05.2017), sinalizando que a acolhida aos imigrantes passaria a fazer parte da política migratória brasileira, por outro lado, a dimensão associada à integração dessas pessoas recai, principalmente, sobre os estados e municípios. Estes últimos, compreendidos por Castro (2005) enquanto lócus por excelência para a concretização das políticas públicas, aparentemente, ainda não vislumbraram os mesmos avanços. Deficiências são observadas, como, por exemplo, no ensino do idioma, requisito prioritário como porta de acesso à plena integração; no acesso aos serviços sociais públicos; na inserção ocupacional, que via de regra está aquém das habilidades e qualificações; e na garantia à moradia adequada, entre outras limitações observadas.

Nesse sentido, a presente edição da Pesquisa de Informações Básicas Municipais - MUNIC procurou investigar a presença de instrumentos de gestão migratória nos municípios brasileiros, elegendo os seguintes aspectos:

- Mecanismo de cooperação entre o município e os demais entes da federação;
- Relação entre a prefeitura e a associação ou coletivo de imigrantes/pessoas em situação de refúgio ou asilo humanitário¹⁵;
- Oferta de curso de português para imigrantes/pessoas em situação de refúgio ou asilo humanitário;
- Atendimento multilíngue nos serviços públicos;

¹⁴ Acordo assinado por ocasião da XXIII Reunião do Conselho do Mercado Comum, realizada em Brasília nos dias 5 e 6 de dezembro de 2002, e promulgado por meio do Decreto n. 6.975, de 07.10.2009.

¹⁵ Adotou-se o termo "pessoas em situação de refúgio", pois, como aponta Silva (2016), nos relatórios globais sobre deslocamento forçado de pessoas, esse termo é usado como sinônimo para "pessoas em situação de deslocamento forçado". Sendo assim, ambos englobam refugiados, solicitantes de refúgio e deslocados internos. Apesar de ser até mais recorrente o uso do termo "pessoas em situação de deslocamento forçado", optou-se pelo sinônimo utilizado pelo Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados - ACNUR (United Nations High Commissioner for Refugees - UNHCR), pois facilitaria o entendimento de que a publicação abrange refugiados e solicitantes de refúgio, já que os deslocados internos, a princípio, não fazem parte do contexto brasileiro para fins estatísticos.

- Abrigo para acolhimento de imigrantes/pessoas em situação de refúgio ou asilo humanitário;
- Centros de Referência e Apoio a imigrantes/pessoas em situação de refúgio ou asilo humanitário; e
- Formação e capacitação continuada interdisciplinar para o atendimento a imigrantes/pessoas em situação de refúgio ou asilo humanitário.

A seguir, serão apresentadas análises descritivas sobre cada um desses instrumentos de gestão e sua distribuição espacial, bem como sobre a presença regular de migrantes e pessoas em situação de refúgio ou asilo humanitário nos municípios, conforme os registros administrativos disponibilizados pela Polícia Federal.

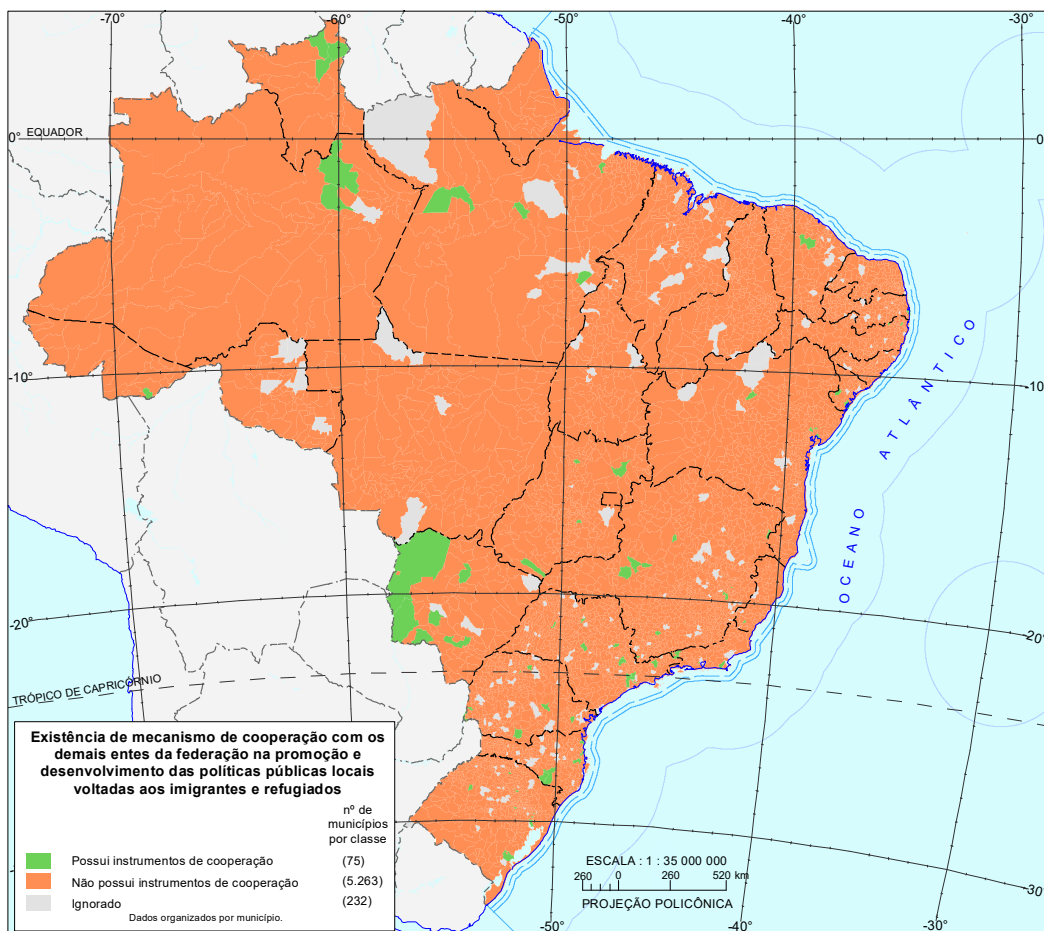
Mecanismos de cooperação entre o município e os demais entes da federação

A gestão migratória, como mencionado, deveria ser de responsabilidade das três esferas de poder, com o ente federal gerindo as entradas/saídas, a regularização/regulação dos migrantes/refugiados e a cooperação internacional, dois eixos das políticas migratórias. O terceiro eixo, a integração, estaria mais próximo às esferas estaduais e municipais, como o ensino do idioma, a geração de trabalho e renda, a oferta de moradia, o acesso a serviços, entre outras dimensões da integração. Todavia, isso não significa a ausência do governo central no apoio e suporte a essas iniciativas, daí a necessidade de cooperação nos três níveis.

A MUNIC 2018 revelou que nos municípios de nove Unidades da Federação não havia nenhum mecanismo de cooperação – Rondônia, Amapá, Tocantins, Maranhão, Piauí, Rio Grande do Norte, Alagoas, Mato Grosso e Distrito Federal. Neles, é importante ressaltar, a presença de migrantes/refugiados é diminuta.

Os resultados mostram que 75 municípios possuíam instrumentos de cooperação, sendo a maioria deles (53) com o estado; 43, com a União; e 21 estabelecidos com os dois entes federados. Esses municípios concentram-se nas Regiões Sudeste e Sul do País (Cartograma 3). Todavia, cabe ressaltar que os Municípios de Epitaciolândia, Manaus, Presidente Figueiredo, Boa Vista, Normandia e Pacaraima, localizados na Região Norte e que, recentemente, receberam correntes migratórias oriundas do Haiti e da Venezuela, estabeleceram cooperação ao menos com um ente federado.

Cartograma 3 - Municípios com mecanismo de cooperação com os demais entes da federação na promoção e desenvolvimento das políticas públicas locais voltadas aos imigrantes e refugiados - 2018



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2018.

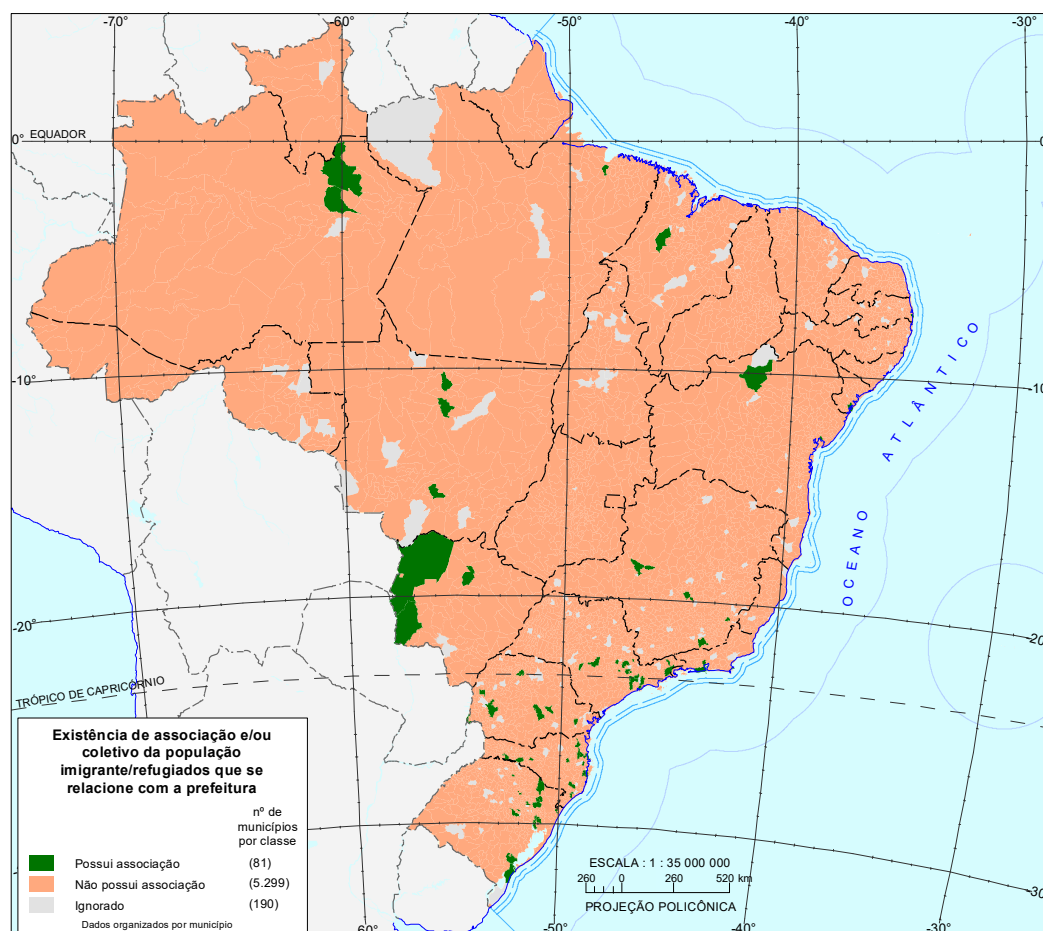
Relação entre a prefeitura e a associação ou coletivo de imigrantes/pessoas em situação de refúgio ou asilo humanitário

A associação ou coletivo de imigrantes/pessoas em situação de refúgio ou asilo humanitário é o instrumento de gestão/integração de maior capilaridade, muito embora não esteja presente nos municípios de 13 Unidades da Federação (Rondônia, Acre, Roraima, Amapá, Tocantins, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Pernambuco, Alagoas, Espírito Santo, Goiás e Distrito Federal), como apontam os dados da MUNIC 2018. Como os migrantes e refugiados não têm direito à participação política, quer dizer, votar ou ser votado em eleições proporcionais ou majoritárias, a organização em associações ou coletivos é o espaço do exercício democrático junto às instâncias de poder.

Em relação aos municípios, 81 deles se relacionaram com associações ou coletivos de migrantes e refugiados, destacando-se 18 municípios gaúchos, 16 catarinenses,

15 paulistas e 10 paranaenses. Esses dados refletem não só a distribuição espacial e os núcleos de concentração da migração recente no País (Cartograma 4), como também a capacidade de organização de segmentos da população migrante/refugiada.

Cartograma 4 - Municípios com associação e/ou coletivo da população imigrante/refugiados que se relacione com a prefeitura - 2018



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2018.

Oferta de curso de português a imigrantes/pessoas em situação de refúgio ou asilo humanitário

O ensino do idioma é a principal ferramenta de integração do migrante/refugiado à sociedade de acolhida. Não dominar o idioma do país de destino é um dificultador para além da comunicação cotidiana, pois prejudica o acesso ao mercado de trabalho e aos serviços públicos. Em 2018, apenas municípios de 11 Unidades da Federação ofertavam curso permanente de português voltado especificamente para migrantes/refugiados: Amazonas, Maranhão, Ceará, Sergipe, Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Mato Grosso do Sul e Mato Grosso. Unidades da Federação com importante presença de migrantes/refugiados sem a oferta de tais cursos acabam por gerar um complicador na gestão da questão migratória, como é o caso de Roraima.

Segundo a MUNIC 2018, o ensino de português a migrantes/refugiados foi ofertado em apenas 48 municípios, concentrando-se nas cidades da Região Sul, particularmente em Santa Catarina. Considerando a dispersão espacial da população objeto dos serviços – de acordo com os registros existentes, a população de migrantes/refugiados se concentra nos Estados do Amazonas, Roraima, Rio de Janeiro e São Paulo –, são poucos os municípios que possibilitaram essa importante ferramenta de integração (Tabelas 263 e 264, disponíveis no portal do IBGE).

Atendimento multilíngue nos serviços públicos

Uma das maiores dificuldades encontradas pelos imigrantes/pessoas em situação de refúgio ou asilo humanitário é justamente o acesso aos serviços públicos. Como a oferta de cursos de português é baixa, essas pessoas demoram a se expressar com alguma fluência no idioma nacional. Em virtude disso, ao buscarem matrículas na rede de ensino, tratamento de saúde, acesso à proteção social, entre outros serviços, sofrem com o problema da comunicação. Se o servidor que está na ponta do atendimento não domina outros idiomas e/ou os formulários e protocolos de atendimento também não são disponibilizados em diferentes línguas, o pleno acesso a esses serviços torna-se uma verdadeira odisséia, acarretando, muitas das vezes, o não atendimento.

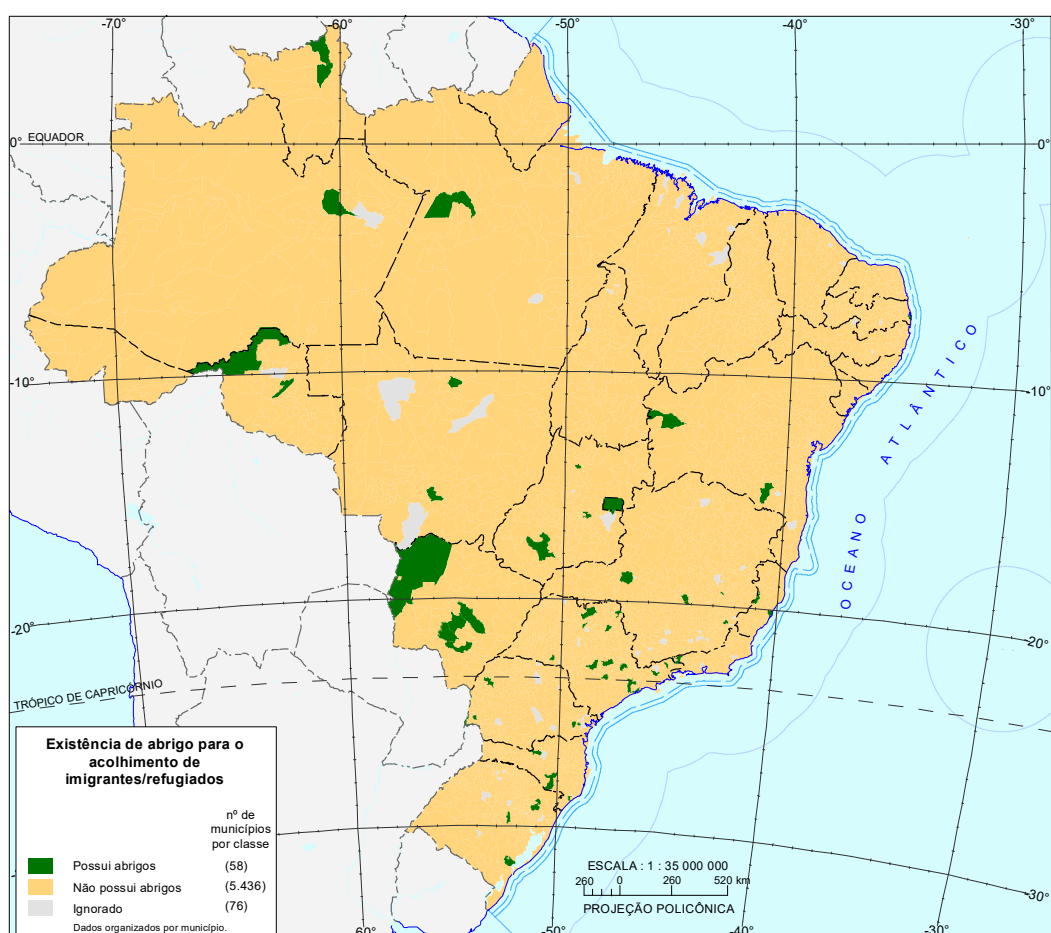
O atendimento multilíngue nos serviços públicos é o instrumento de gestão menos utilizado. Em 2018, apenas 25 municípios, distribuídos por 12 Unidades da Federação, declararam possuí-lo. Muito embora a concentração de imigrantes/pessoas em situação de refúgio ou asilo humanitário na Região Sul do País seja razoavelmente dispersa por vários municípios, no Estado de Santa Catarina nenhum município utilizou esse instrumento, e, ao todo, somente em oito municípios os servidores se comunicavam e/ou os protocolos e formulários podiam ser acessados em um outro idioma que não o português. Na Região Sudeste, o quadro é ainda mais grave, uma vez que esse instrumento de gestão foi praticado em apenas seis municípios, e em nenhuma de suas capitais ele foi ofertado (Tabelas 263 e 264, disponíveis no portal do IBGE).

Abrigo para acolhimento de imigrantes/pessoas em situação de refúgio ou asilo humanitário

O perfil da migração recente, sobretudo aquelas mais massivas, como dos haitianos e venezuelanos, é caracterizado por uma parcela significativa de indivíduos em situação de vulnerabilidade. Esses coletivos, por questões distintas, que não cabem aqui serem detalhadas, chegaram ao Brasil, muitas das vezes, sem nenhum recurso financeiro ou ligação com redes migratórias bem sedimentadas, o que lhes dificultou, em demasia, o acesso à moradia. Nesses casos, a falta de equipamentos para abrigar imigrantes/pessoas em situação de refúgio ou asilo humanitário resultou em que estes passassem a ocupar as ruas e praças nas cidades em que chegaram, episódios que ficaram bem marcados em Brasília e Eritaciolândia (Acre), Tabatinga (Amazonas), bem como Pacaraima e Boa Vista (Roraima), quando da chegada mais expressiva de haitianos, no início dos anos 2010, e posteriormente, de venezuelanos, a partir de 2016.

Todavia, apesar de em todos os estados do Centro-Sul, espaço de maior concentração de imigrantes/pessoas em situação de refúgio ou asilo humanitário, ser observada a oferta de abrigos para acolhimento, somente 58 municípios possuíam equipamentos para o abrigo desse segmento populacional em 2018 (Cartograma 5).

Cartograma 5 - Municípios com abrigo para o acolhimento de imigrantes/refugiados - 2018



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2018.

Centros de Referência e Apoio a imigrantes/pessoas em situação de refúgio ou asilo humanitário

Os Centros de Referência e Atendimento para Imigrantes (CRAIs) são unidades de atendimento a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade que têm por objetivos fornecer atendimento especializado, como suporte jurídico e apoio psicológico e social, além de oficinas de qualificação profissional. O projeto busca promover o acesso a direitos e a inclusão social, cultural e econômica. Como mencionado, uma parcela importante de migrantes e refugiados que chegaram com as últimas correntes que se destinaram ao País se encontram em situação vulnerável, necessitando, portanto, acessar tais equipamentos públicos.

Segundo a MUNIC 2018, esses Centros estão presentes em 63 municípios, distribuídos em 17 Unidades da Federação concentradas no Centro-Sul (Cartograma 6).

Cartograma 6 - Municípios com Centro de Referência e Apoio a Migrantes e Refugiados - 2018



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2018.

Sem prejuízo dos demais instrumentos de gestão, a oferta de ensino do idioma, de serviços sociais, de abrigo adequado e acesso aos CRAIs são iniciativas fundamentais para promover, num primeiro momento, a integração de imigrantes/pessoas em situação de refúgio ou asilo humanitário à sociedade de acolhida, razão pela qual deveriam ser priorizadas entre as estratégias das políticas para migrantes no país.

Formação e capacitação continuada interdisciplinar para o atendimento a imigrantes/pessoas em situação de refúgio ou asilo humanitário

Um dos desafios à integração de imigrantes/pessoas em situação de refúgio ou asilo humanitário à sociedade brasileira encontra-se justamente na ponta da cadeia de atendimento dos serviços públicos a essas pessoas. Da mesma forma que ocorre com a necessidade de se promover o atendimento e disponibilizar formulários multilíngue, os servidores públicos que atendem diretamente a esses coletivos devem estar capacitados a atuar de forma adequada, de modo a prestarem serviços de qualidade e não encararem o imigrante/solicitante de refúgio como “o outro”, “o estrangeiro” desprovido de direitos.

Em 2018, essa ferramenta de gestão migratória foi ofertada em somente 47 municípios, em 13 estados, com maior concentração na Região Sul, sinalizando o quanto os entes federados estão longe de capacitar seus agentes a prestarem atendimento qualificado e inclusivo aos imigrantes/pessoas em situação de refúgio ou asilo humanitário (Tabelas 263 e 264, disponíveis no portal do IBGE).

Distribuição espacial dos instrumentos de gestão migratória *vis-à-vis* a presença de imigrantes/pessoas em situação de refúgio ou asilo humanitário

A análise descritiva apresentada anteriormente revela um dado já esperado: a pouca capilaridade dos instrumentos de gestão migratória no País. São 3 876 municípios nos quais se verifica a presença de migrantes/refugiados ou solicitantes de refúgio; destes, apenas 215 possuíam algum dos serviços investigados pela MUNIC 2018.

A partir das Tabelas 16 e 17, é possível observar, com base nos dados da Polícia Federal, as principais cidades com registros de migrantes permanentes e temporários e das solicitações de refúgio¹⁶. Essas informações, combinadas àquelas sobre a existência de instrumentos de gestão migratória, possibilitam inferir sobre a adequação das políticas migratórias, ao menos nesses espaços de concentração de imigrantes e pessoas em situação de refúgio ou asilo humanitário.

¹⁶ Como no Brasil o lapso de tempo entre a solicitação de refúgio e a sua efetiva concessão é muito grande, muitas das vezes superior a um ano, optou-se por trabalhar com dados de solicitação de refúgio, uma vez que essas informações possibilitam uma visão mais geral sobre esse segmento populacional que necessita ser alvo das políticas migratórias.

Como já mencionado, a base da Polícia Federal indicou a presença de migrantes/pessoas em situação de refúgio ou asilo humanitário em 3 876 municípios brasileiros, dentre os quais 524 com mais de 100 imigrantes/pessoas em situação de refúgio ou asilo humanitário. De um modo geral, a concentração das ferramentas de gestão migratória ocorreu nos municípios com mais de 100 000 a 500 000 habitantes.

Tabela 16 - Registros de migrantes, segundo os principais municípios - Brasil - 2010/2018

Principais municípios	Registros de migrantes	Principais municípios	Registros de migrantes
São Paulo - SP	183 608	Salvador - BA	11 231
Rio de Janeiro - RJ	80 887	Foz do Iguaçu - PR	10 742
Boa Vista - RR	22 791	Campinas - SP	10 204
Brasília - DF	21 627	Recife - PE	8 036
Curitiba - PR	18 169	Pacaraima - RR	6 144
Manaus - AM	15 506	Fortaleza - CE	5 516
Macaé - RJ	14 150	Niterói - RJ	5 489
Porto Alegre - RS	14 107	Joinville - SC	5 033
Florianópolis - SC	13 045	Guarulhos - SP	4 433
Belo Horizonte - MG	12 116	Cascavel - PR	3 827

Fonte: Polícia Federal, Sistema Nacional de Registro Migratório - SisMigra 2010-2018.

Tabela 17 - Solicitações de refúgio, segundo os principais municípios - Brasil - 2010/2018

Principais municípios	Solicitações	Principais municípios	Solicitações
Pacaraima - RR	79 334	Dionísio Cerqueira - SC	799
São Paulo - SP	9 022	Brasília - DF	526
Guarulhos - SP	7 813	Fortaleza - CE	408
Boa Vista - RR	4 072	Oiapoque - AP	355
Corumbá - MS	3 368	Epitaciolândia - AC	283
Bonfim - RR	2 711	Macapá - AP	239
Foz do Iguaçu - PR	2 067	Porto Alegre - RS	237
Rio de Janeiro - RJ	1 983	Cáceres - MT	195
Rio Branco - AC	1 486	Assis Brasil - AC	194
Manaus - AM	1 154	Uruguaiana - RS	159

Fonte: Polícia Federal, Solicitações de Refúgio 2010-2018.

As Tabelas 16 e 17 reúnem os 30 principais municípios com registros de migrantes e/ou solicitações de refúgio. Em apenas sete deles o tamanho populacional é inferior a 100 000 habitantes: Cáceres (Mato Grosso), Oiapoque (Amapá), Epitaciolândia (Acre), Pacaraima (Roraima), Dionísio Cerqueira (Santa Catarina), Bonfim (Roraima) e Assis Brasil (Acre). São municípios que, exceto Pacaraima, de um modo geral, servem basicamente de entrada e/ou trânsito, sobretudo, das pessoas em situação de refúgio ou asilo humanitário. Nessas áreas, a oferta de abrigos de passagem, de atendimento multilíngue e de capacitação de servidores deveriam estar entre as prioridades da

gestão migratória ante às características dessa migração. Quando se observa os dados da MUNIC, porém, verifica-se que somente Eptaciolândia e Pacaraima, que têm instrumentos de cooperação com a União e o estado, apresentaram algum instrumento de gestão migratória. Cabe destaque a Pacaraima, que possui abrigo, CRAI e curso de capacitação de servidores. Nos outros cinco municípios, nenhuma política voltada a imigrantes/pessoas em situação de refúgio ou asilo humanitário foi informada.

Os demais 23 municípios com população superior a 100 000 habitantes deveriam contar com ferramentas de gestão migratória, como, por exemplo, espaços de moradia de imigrantes/pessoas em situação de refúgio ou asilo humanitário. Contudo, somente Curitiba (Paraná) contemplou a implementação de todos os instrumentos de gestão migratória investigados.

Em 10 cidades, sendo seis capitais – Salvador (Bahia), Fortaleza (Ceará), Recife (Pernambuco), Florianópolis (Santa Catarina), Rio Branco (Acre) e Macapá (Amapá) –, além de Niterói (Rio de Janeiro), Macaé (Rio de Janeiro), Joinville (Santa Catarina) e Uruguaiana (Rio Grande do Sul), não foi relatada a existência de nenhuma ferramenta voltada à gestão da migração/refúgio. Nos demais 13 municípios, quatro, pelo volume de imigrantes/pessoas em situação de refúgio ou asilo humanitário, devem ser destacados na análise:

- São Paulo (São Paulo) - embora mantenha programa de formação e capacitação dos seus servidores voltado ao atendimento de imigrantes/pessoas em situação de refúgio ou asilo humanitário, ainda não implantou o atendimento multilíngue;
- Rio de Janeiro (Rio de Janeiro) - tem relacionamento com as associações ou coletivos de imigrantes/pessoas em situação de refúgio ou asilo humanitário, além de oferecer cursos de idioma;
- Brasília (Distrito Federal) - só oferece abrigo; e
- Boa Vista (Roraima) - promove a cooperação com a União, oferece abrigo e mantém o CRAI.

O presente estudo, muito menos pelos resultados, que revelam o que já se esperava – a baixa capilaridade dos instrumentos de gestão migratória –, proporciona insumos fundamentais para orientar a política migratória no País. Seu nível de detalhamento permite direcionar ações em conformidade com as características da migração/solicitação de refúgio em cada uma das municipalidades brasileiras, sobretudo naquelas de maior concentração ou com maior intensidade no trânsito de imigrantes/pessoas em situação de refúgio ou asilo humanitário, onde urge a intervenção estatal na implementação de soluções voltadas ao adequado acolhimento e integração desses grupos populacionais.

Referências

AVRITZER, L. *Sociedade civil e participação social no Brasil*. Belo Horizonte: Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, Departamento de Ciência Política, [2004]. 37 p. Trabalho preparado para a coordenação da área social do Projeto Brasil em Três Tempos. Disponível em: <http://www.ligiatavares.com/gerencia/uploads/arquivos/1b1f265f82523b57537f1cfac0b66dee.pdf>. Acesso em: set. 2019.

BRASIL. Congresso Nacional. Câmara dos Deputados. *Estatuto da cidade: guia para implementação pelos municípios e cidadãos: lei n. 10.257, de 10 de julho de 2001, que estabelece diretrizes gerais da política urbana*. 3. ed. Brasília, DF, 2005a. 273 p. (Fontes de referência, 61).

BRASIL. [Constituição (1937)]. *Constituição dos Estados Unidos do Brasil*. Brasília, DF: Presidência da República, [2019a]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao37.htm. Acesso em: set. 2019.

BRASIL. [Constituição (1988)]. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Brasília, DF: Presidência da República, [2019b]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: set. 2019.

BRASIL. [Constituição (1988)]. Emenda Constitucional n. 59, de 11 de novembro de 2009. Acrescenta § 3º ao art. 76 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para reduzir, anualmente, a partir do exercício de 2009, o percentual da desvinculação das receitas da União incidente sobre os recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino de que trata o art. 212 da Constituição Federal; dá nova redação aos incisos I e VII do art. 208, de forma a prever a obrigatoriedade do ensino de quatro a 17 anos e ampliar a

abrangência dos programas suplementares para todas as etapas da educação básica; e dá nova redação ao § 4º do art. 211 e ao § 3º do art. 212 e ao caput do art. 214, com a inserção neste dispositivo de inciso VI. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, ano 146, n. 216, p. 8, 12 nov. 2009. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc59.htm. Acesso em: mar. 2017.

BRASIL. Decreto n. 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei n. 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, ano 148, n. 123, p. 1, 29 jun. 2011a. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7508.htm. Acesso em: set. 2019.

BRASIL. Lei n. 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*: seção 1, Brasília, DF, ano 128, n. 182, p. 18055-18059, 20 set. 1990a. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm. Acesso em: set. 2019.

BRASIL. Lei n. 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*: seção 1, Brasília, DF, ano 128, n. 249, p. 256494, 31 dez. 1990b. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8142.htm. Acesso em: set. 2019.

BRASIL. Lei n. 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da assistência social e dá outras providências. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*: seção 1, Brasília, DF, ano 131, n. 233, p. 18769-18772, 8 dez. 1993. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8742.htm. Acesso em: set. 2019.

BRASIL. Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*: seção 1, Brasília, DF, ano 34, n. 248, p. 27833-27841, 23 dez. 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm. Acesso em: set. 2019.

BRASIL. Lei n. 10.257, de 10 de julho de 2001. Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*: seção 1, Brasília, DF, ano 138, n. 133, p. 1-5, 11 jul. 2001. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LEIS_2001/L10257.htm. Acesso em: set. 2019.

BRASIL. Lei n. 11.340, de 7 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a

Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*: seção 1, Brasília, DF, ano 143, n. 151, p. 1-14, 8 ago. 2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm. Acesso em: set. 2019.

BRASIL. Lei n. 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, ano 151, n. 120-A, p. 1-7, 26 jun. 2014. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2014/lei-13005-25-junho-2014-778970-publicacaooriginal-144468-pl.html>. Acesso em: set. 2019.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria n. 2.488, de 21 de outubro de 2011. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da atenção básica, para a Estratégia Saúde da Família - ESF e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, ano 148, n. 204, p. 48, 24 out. 2011b. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt2488_21_10_2011.html. Acesso em: set. 2019.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. *Manual instrutivo da rede de atenção às urgências e emergências no Sistema Único de Saúde (SUS)*. Brasília, DF, 2013a. 84 p. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_instrutivo_rede_atencao_urgencias.pdf. Acesso em: set. 2019.

BRASIL. Secretaria de Políticas para as Mulheres. *Plano nacional de políticas para as mulheres 2013-2015*. Brasília, DF, 2013b. 113 p. Disponível em: https://assets-compromissoeatitude-ipg.sfo2.digitaloceanspaces.com/2012/08/SPM_PNPM_2013.pdf. Acesso em: set. 2019.

BRASIL. Secretaria de Políticas para as Mulheres. *Política nacional de enfrentamento à violência contra as mulheres*. Brasília, DF, 2011c. 46 p. (Coleção enfrentamento à violência contra as mulheres). Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/entenda-a-violencia/pdfs/politica-nacional-de-enfrentamento-a-violencia-contra-as-mulheres>. Acesso em: set. 2019.

BRASIL. Secretaria Nacional de Assistência Social. *Política nacional de assistência social - PNAS 2004: norma operacional básica - NOB/SUAS*. Brasília, DF, 2005b. 175 p. Disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/PNAS2004.pdf. Acesso em: set. 2019.

CASTRO, I. E. de. *Geografia e política: território, escalas de ação e instituições*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2005. 299 p.

CASTRO, J. A. de et al. *Desafios para a inclusão produtiva das famílias vulneráveis: uma análise exploratória*. Brasília, DF: Instituto de Pesquisa

Econômica Aplicada - IPEA, 2010. 21 p. (Texto para discussão, n. 1486). Disponível em: http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/TDs/td_1486.pdf. Acesso em: set. 2019.

CONFERÊNCIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, 4., 2016, Brasília, DF, *Relatório final*. Brasília, DF: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2016. 53 p. Disponível em: https://www.mdh.gov.br/informacao-ao-cidadao/participacao-social/conselho-nacional-dos-direitos-da-mulher-cndm/Relatorio_final_IV_CONFERENCIA_NACIONAL_DE_POLITICAS_PARA_AS_MULHERES.pdf. Acesso em: set. 2019.

EDUCAÇÃO básica. Censo escolar. Resultados e resumos. Brasília, DF: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, [2019]. Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/web/guest/resultados-e-resumos>. Acesso em: set 2019.

FARAH, M. F. S. Gênero e políticas públicas. *Estudos Feministas*, Florianópolis: Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, v. 12, n. 1, p. 47-71, jan./abr. 2004. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ref/v12n1/21692.pdf>. Acesso em: set. 2019.

HIRATA, H. Gênero, classe e raça: interseccionalidade e consubstancialidade das relações sociais. *Tempo Social: revista de sociologia da USP*, São Paulo: Universidade de São Paulo - USP, v. 26, n. 1, p. 61-73, jun. 2014. Disponível em: <http://www.revistas.usp.br/ts/article/view/84979/87743>. Acesso em: set. 2019.

IGUALDADE de gênero. *Políticas sociais: acompanhamento e análise*. Brasília, DF: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, n. 25, cap. 9, p. 429-457, 2018. Disponível em: http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/politicas_sociais/190116_bps_25.pdf. Acesso em: set. 2019.

LEANDRO, A. U. F. *Políticas públicas para mulheres: implementação e desafios ao enfrentamento da violência no município de São Carlos*. 2014. 84 p. Dissertação (Mestrado em Ciência Política) - Centro de Educação e Ciências Humanas, Universidade Federal de São Carlos - UFSCar, São Paulo, 2014. Disponível em: <https://repositorio.ufscar.br/bitstream/handle/ufscar/1035/6455.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: set. 2019.

LEVY, M. S. F. O papel da migração internacional na evolução da população brasileira (1872 a 1972). *Revista de Saúde Pública*, São Paulo: Universidade de São Paulo - USP, Faculdade de Saúde Pública, v. 8, p. 49-90, jun. 1974. Suplemento. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-89101974000500003&lng=en&nrm=iso&tlng=pt. Acesso em: set. 2019.

NAÇÕES UNIDAS. Assembleia Geral. *Transformando nosso mundo: a agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável*. Rio de Janeiro: Centro de Informação das Nações Unidas para o Brasil - UNIC Rio, 2015. 49 p. Adotada pela Resolução A/RES/70/1 da Assembleia Geral das Nações Unidas em 25 de setembro de 2015. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/pos2015/agenda2030/>. Acesso em: set. 2019.

OLIVEIRA, A. T. de. *Fluxos migratórios recentes no Brasil: o cenário pós crise econômica de 2008*. Trabalho apresentado no IX Fórum de Migrações/MIGRATIC 2017 e V Simpósio de Pesquisa sobre Migrações, realizado no Rio de Janeiro, 2017.

PERFIL dos estados e dos municípios brasileiros: cultura 2014. Rio de Janeiro: IBGE, 2015. 102 p. Acompanha 1 CD-ROM. Acima do título: Pesquisa de informações básicas estaduais, Pesquisa de informações básicas municipais. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=295013>. Acesso em: set. 2019.

PERFIL dos municípios brasileiros 2009. Rio de Janeiro: IBGE, 2010. 472 p. Acompanha 1 CD-ROM. Acima do título: Pesquisa de informações básicas municipais. Disponível em: <https://ww2.ibge.gov.br/home/estatistica/economia/perfilmunic/2009/default.shtm>. Acesso em: set. 2019.

PERFIL dos municípios brasileiros 2013. Rio de Janeiro: IBGE, 2014. 280 p. Acompanha 1 CD-ROM. Acima do título: Pesquisa de informações básicas municipais. Disponível em: <https://ww2.ibge.gov.br/home/estatistica/economia/perfilmunic/2013/default.shtm>. Acesso em: set. 2019.

ROLNIK, R. Estatuto da cidade: instrumento para as cidades que sonham crescer com justiça e beleza. In: SAULE JÚNIOR, N.; ROLNIK, R. *Estatuto da cidade: novas perspectivas para a reforma urbana*. São Paulo: Pólis, 2001. p. 5-9. (Cadernos pólis, 4).

SANTORO, P.; CYMBALISTA, R. Plano diretor. *Dicas: idéias para a ação municipal*, São Paulo: Instituto Pólis, n. 221, 2004. Colaboração de Kazuo Nakano. Disponível em: <http://www.polis.org.br/uploads/663/663.pdf>. Acesso em: set. 2019

SILVA, G. J. da. Entre ausências e resistências: políticas públicas, escala local, e refúgio na cidade do Rio de Janeiro. In: PÓVOA NETO, H.; SANTOS, M. de O.; PETRUS, R. (org.). *Migrações: rumos, tendências e desafios*. Rio de Janeiro: Polo Books, 2016. p. 161-187.

SILVEIRA, M. L. da. Políticas públicas de gênero: impasses e desafios para fortalecer a agenda política na perspectiva da igualdade. In: GODINHO, T.; SILVEIRA, M. L. da (org.). *Políticas públicas e igualdade de gênero*. São Paulo: Prefeitura de São Paulo, Coordenadoria Especial da Mulher, 2004. p. 65-76. (Cadernos da Coordenadoria Especial da Mulher, n. 8). Disponível em: <http://library.fes.de/pdf-files/bueros/brasilien/05630.pdf>. Acesso em: set. 2019.

Glossário

abrigo institucional – instituição de longa permanência para idosos

Unidade institucional com característica domiciliar que acolhe pessoas idosas com diferentes necessidades e graus de dependência.

acesso a crédito por meio do Banco do Povo ou congêneres

Empréstimo, por meio de programa de geração de emprego e renda, destinado pelo Banco do Povo a pequenos empreendedores de baixa renda que possuam habilidades e experiências de trabalho e que queiram iniciar ou ampliar o seu próprio negócio. O empréstimo varia de acordo com o negócio da pessoa interessada, e seu valor oscila de R\$ 300 a R\$ 10 mil, com juros subsidiados, isto é, inferiores aos praticados pelo mercado, e de maneira menos burocrática. O empréstimo pode se destinar tanto a empreendedores formais ou informais quanto a cooperativas ou formas associativas de produção e trabalho.

acesso a microcrédito produtivo orientado

Empréstimo de pequena quantia direcionado a pessoas que não possuem acesso às linhas tradicionais de crédito oferecidas pelas instituições financeiras. A promoção do acesso ao microcrédito tem como objetivo estimular a ampliação e o fortalecimento de pequenos negócios e tem como principais características a intervenção da figura do agente de crédito, responsável pelas visitas *in loco* aos empreendedores, a avaliação do perfil socioeconômico do empreendimento e do empreendedor popular, a análise do crédito solicitado, sua concessão, quando aprovada, e seu acompanhamento posterior.

administração direta

Segmento da administração pública que, de acordo com a Constituição Federal do Brasil, se encontra integrado e ligado, na estrutura organizacional, diretamente ao chefe do poder executivo que, no caso municipal, é o prefeito.

administração indireta Segmento da administração pública que, de acordo com a Constituição Federal do Brasil, se encontra ligado indiretamente ao poder executivo. É composto autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações públicas, fundos, e órgãos de regime especial, cuja criação é autorizada pelo executivo.

agricultura familiar Modelo de agricultura em que a gestão da propriedade e a mão de obra são familiares, tendo a atividade produtiva agropecuária como a principal fonte de renda.

apoio a transporte, armazenagem, comercialização e distribuição de alimentos Empréstimo de caminhões, manutenção de centrais de recebimento de alimentos provenientes do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA e do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, entre outros, bem como comercialização direta da produção de alimentos da agricultura familiar.

aquisição de alimentos no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA ou do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Compra de alimentos da agricultura familiar para doações e para a formação de estoques com vistas à segurança alimentar e o fortalecimento da agricultura familiar. *Ver também* Programa de Aquisição de Alimentos e Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

aquisição de alimentos para atender demandas regulares de restaurantes universitários, presídios, hospitais, entre outros Compra de alimentos da agricultura familiar para doações e para a formação de estoques com vistas à segurança alimentar e o fortalecimento da agricultura familiar.

aquisição ou empréstimo de tratores e implementos agrícolas Financiamento da aquisição, isolada ou associada a investimento, de tratores, colheitadeiras, plataformas de corte, pulverizadores, plantadeiras, semeadoras e equipamentos para preparo, secagem e beneficiamento de produtos.

arquivo público e/ou centro de documentação Entidade coletiva, pública ou privada, que tem por finalidade a guarda, o processamento e o acesso a documentos. É aberta à frequência do público em geral.

assistência técnica e extensão rural Conjunto de atividades de transmissão de conhecimentos a pessoas do meio rural que visam à melhoria dos processos de produção, beneficiamento e comercialização. A diferença entre a assistência técnica rural e a extensão rural é que a primeira destina-se à resolução de problemas pontuais do agricultor, enquanto a segunda diz respeito a um processo mais contínuo de educação.

associativismo Prática social da criação e gestão das associações (organizações providas de autonomia e de órgãos de gestão democrática). Reunião de dois ou mais indivíduos, como instrumento da satisfação das necessidades individuais humanas nas suas mais diversas manifestações.

atividades de capacitação, fomento ou incentivo à produção orgânica e/ou agroecológica Produção de alimentos e outros produtos vegetais que não faz uso de produtos químicos sintéticos, como certos fertilizantes e pesticidas, nem de organismos geneticamente modificados, e geralmente adere aos princípios de agricultura sustentável.

atividades de educação alimentar e nutricional Experiências planejadas para facilitar a adoção voluntária de hábitos alimentares ou de qualquer comportamento relacionado à alimentação voltada à saúde e ao bem-estar. Essas atividades dão ênfase ao processo de modificação e melhoramento do hábito alimentar a médio e longo prazos e se preocupam com as representações sobre o comer e a comida, com os conhecimentos, as atitudes e os valores da alimentação para a saúde, buscando, sempre, a autonomia do indivíduo.

audiência pública Instrumento colocado à disposição das administrações públicas para, dentro de sua área de atuação, promover um diálogo com os atores sociais com vistas à busca de alternativas para a solução de problemas de interesse público relevante. As audiências públicas são garantidas pela Constituição Federal do Brasil, de 1988, e reguladas por leis federais, constituições estaduais, leis orgânicas municipais e pela lei orgânica do Distrito Federal.

banco de alimentos Equipamento público de alimentação e nutrição destinado a arrecadar, selecionar, processar, armazenar e distribuir gêneros alimentícios angariados por meio de doações da rede varejista e/ou adquiridos da agricultura familiar por meio de programas governamentais. O banco de alimentos destina-se ao combate do desperdício de alimentos por meio da arrecadação de gêneros alimentícios normalmente perdidos ao longo da cadeia produtiva, além de apoiar o abastecimento alimentar local.

Banco do Povo Programa de geração de emprego e renda destinado a possibilitar o acesso ao crédito a pequenos empreendedores de baixa renda que possuam habilidades e experiências de trabalho e que queiram iniciar ou ampliar o seu próprio negócio.

biblioteca comunitária Espaço de leitura surgido por iniciativa da comunidade e por ela gerenciado, ou, ainda, o espaço que, embora não tenha sido iniciativa da própria comunidade, volte-se para atendê-la e a inclua nos processos de planejamento, monitoramento e avaliação.

biblioteca pública Edifício ou recinto onde se instala uma coleção pública de livros e documentos, organizada para estudo, leitura e consulta. É aberta à frequência do público em geral.

câmara intersetorial de segurança alimentar e nutricional Instância do sistema estadual de segurança alimentar e nutricional que tem por finalidade promover a articulação e a integração dos órgãos e entidades da administração pública municipal afetos à área de segurança alimentar e nutricional.

capacitação continuada Processo contínuo, frequente, constante e regular de aperfeiçoamento dos saberes necessários à atividade realizada em um Conselho, sob as mais variadas formas (cursos, seminários, aperfeiçoamento etc.). Diferentemente da capacitação continuada, a capacitação eventual ocorre com alguma raridade, sem nenhum padrão regular, e se realiza somente em alguns casos.

casa da gestante Unidade de cuidado peri-hospitalar que acolhe, orienta, cuida e acompanha gestantes, mulheres que acabaram de dar à luz e recém-nascidos de risco, que demandam atenção diária em serviço de saúde de alta complexidade, mas que não exigem vigilância constante em ambiente hospitalar. A casa da gestante se destina aos pacientes que, pela natureza dos agravos apresentados e pela distância do local de residência, não podem retornar ao domicílio no momento de pré-alta. Deve sempre estar vinculada a um estabelecimento hospitalar habilitado como referência no atendimento à gestação de alto risco.

casa de passagem Unidade para acolhimento imediato e emergencial que se distingue por ter um fluxo mais rápido, uma vez que recebe indivíduos em trânsito, com uma permanência máxima de 90 dias.

casa-abrigo Local seguro que oferece abrigo protegido e integral a mulheres em situação de violência doméstica e familiar sob risco de morte iminente. Constitui serviço temporário e, em geral, de caráter sigiloso, onde as usuárias podem permanecer por período determinado, durante o qual deverão reunir condições necessárias para retomar o curso de suas vidas.

casa-lar Unidade para acolhimento de grupo de pessoas em situação de vulnerabilidade e riscos pessoal e social, com o objetivo de restabelecer e reconstituir vínculos e autonomia, em caráter especial e provisório.

celetista Funcionário contratado pela prefeitura sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

centro cultural Local destinado a atividades artístico-culturais e que conta com mais de dois tipos diferentes de equipamentos culturais em uso (biblioteca, sala de exposição, sala de cinema, teatro, anfiteatro etc.).

centro de convivência (para criança, adolescente, juventude e/ou idoso) Local destinado à permanência diurna dos usuários, onde são desenvolvidas atividades físicas, laborativas, recreativas, culturais, associativas e de educação para a cidadania.

centro de parto normal Unidade de atenção ao parto e ao nascimento, localizado em maternidade/hospital que realiza o atendimento humanizado e de qualidade exclusivamente ao parto normal de risco habitual.

Centro de Referência da Assistência Social Unidade pública estatal, localizada em áreas de maior vulnerabilidade social, que presta serviços, programas e projetos locais de proteção social básica, atuando como espaço de referência e como porta de entrada para o acesso dos usuários à rede socioassistencial.

Centro de Referência Especializado de Assistência Social Unidade pública estatal e polo de referência de proteção social especial de média complexidade que oferta orientação e apoio especializado e continuado a indivíduos e famílias com direitos violados.

Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua Unidade pública estatal e polo de referência de proteção social especial de média complexidade, específico para o atendimento especializado à população em situação de rua.

Comissão Intergestores Bipartite Instância estadual destinada à interlocução de gestores, constituída por representantes do estado, indicados pela Secretaria Estadual de Assistência Social ou congênere, e por representantes dos municípios, indicados pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social, que representam os interesses e as necessidades do estado relativamente à assistência social.

compra pública da agricultura familiar Compra de alimentos da agricultura familiar por meio de chamadas públicas, com seus próprios recursos financeiros, com dispensa de licitação.

conferência Instância de participação social, geralmente convocada pelo poder público, que tem por objetivo institucionalizar a participação da sociedade nas atividades de planejamento, controle e gestão de uma determinada política ou de um conjunto de políticas públicas.

conselho Canal de participação do cidadão nos assuntos do estado. Constitui a forma mais direta de que os habitantes dispõem para participar das decisões administrativas de sua Unidade da Federação, sendo as outras formas de participação direta as conferências, os seminários, os fóruns e as audiências públicas.

conselho consultivo Aquele em que seus integrantes têm o papel apenas de estudar e indicar ações ou políticas sobre sua área de atuação.

conselho deliberativo Aquele que efetivamente tem poder de decidir sobre a implantação de políticas e/ou a administração de recursos relativos à sua área de atuação.

conselho fiscalizador Aquele que fiscaliza a implementação e o funcionamento de políticas e/ou a administração de recursos relativos à sua área de atuação.

conselho normativo Aquele que estabelece normas e diretrizes para as políticas e/ou a administração de recursos relativos à sua área de atuação.

conselho paritário Aquele que apresenta um número igual de representantes da sociedade civil e do setor governamental.

consórcio de sociedade Consórcio constituído por companhias ou quaisquer outras sociedades, sob o mesmo controle ou não, para a execução de determinado empreendimento. Os consórcios não têm personalidade jurídica própria; as empresas que o constituem, sim.

consórcio público Parceria formada por dois ou mais entes da federação para a realização de objetivos de interesse comum em qualquer área, voltados para o desenvolvimento regional. Os consórcios podem ser firmados entre todas as esferas de governo, entretanto, a União somente participa de consórcios públicos de que também façam parte as Unidades da Federação em cujos territórios estejam situados os municípios consorciados. Todo consórcio público possui registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, da Secretaria da Receita Federal.

consulta pública Mecanismo de publicidade e transparência utilizado pela administração pública para obter informações, opiniões e críticas da sociedade a respeito de determinado tema. Esse mecanismo visa ampliar a discussão sobre o assunto e embasar as decisões sobre formulação e definição de políticas públicas.

cooperativismo Movimento econômico e social entre pessoas, em que a cooperação se baseia na participação dos associados em atividades econômicas (agropecuárias, industriais, comerciais ou de prestação de serviços) com vistas ao bem comum.

cozinha comunitária Equipamento público de alimentação e nutrição instalado em regiões socialmente vulneráveis, destinado à preparação e oferta de refeições saudáveis a preços acessíveis às populações em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar. Cada cozinha comunitária está comprometida com a produção mínima de 100 refeições por dia, durante pelo menos cinco dias por semana, sempre respeitando as características culturais e os hábitos alimentares da região.

crédito rural Conjunto de recursos destinados a custeio, investimento ou comercialização, cujas regras, finalidades e condições são estabelecidas pelo Banco Central do Brasil e seguidas por todos os agentes que compõem o Sistema Nacional de Crédito Rural, como bancos e cooperativas de crédito.

desenho de regionalização Ver regionalização

diagnóstico socioeconômico Análise das características da sociedade que está sendo estudada, contemplando dados referentes à realidade local, como educação, saúde, esporte, saneamento básico, mercado imobiliário, demografia e distribuição de renda. Para que o diagnóstico tenha mais eficácia, suas estatísticas devem ser permanentemente atualizadas, de modo a permitir que o formulador de políticas públicas disponha de informações recentes sobre a sociedade com vistas a um planejamento mais adequado.

doação de equipamentos ou kit básico para desempenho do trabalho Ação de doar ao empreendedor individual ou coletivo os equipamentos necessários para o desempenho de sua atividade produtiva.

doação de sementes ou matrizes de pequenos animais Ação para promover a estruturação da capacidade de produção e a inclusão produtiva das famílias de agricultores por meio da disponibilização de sementes e mudas ou matrizes de pequenos animais, com identi-

figação de cultivares adequados aos territórios atendidos e projetos produtivos, e com atividades voltadas, principalmente, à criação de pequenos animais (porcos, aves, cabras e ovelhas).

economia solidária Modo de realizar as atividades econômicas de produção, oferta de serviços, comercialização, finanças ou consumo, baseado na democracia e na cooperação, ou autogestão. Na economia solidária, não existe patrão nem empregados, pois todos os integrantes do empreendimento (associação, cooperativa ou grupo) são, ao mesmo tempo, donos e trabalhadores.

estatutário Funcionário contratado sob o Regime Jurídico Único - RJU que rege a contratação no serviço público.

estrutura formal do órgão gestor Existência da área em questão como subdivisão administrativa (departamento, diretoria, gerência, coordenação etc.) na estrutura formal do órgão gestor, descrita em instrumento normativo (lei, decreto, portaria ou congênere que contenha a estrutura regimental do órgão, organograma etc.).

fomento a atividades produtivas Instrumento que tem por objetivo articular as ações de assistência técnica e extensão rural e transferência de recursos financeiros não reembolsáveis a famílias rurais em extrema pobreza, inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único), que exerçam atividades de agricultores familiares, silvicultores, aquicultores, extrativistas e pescadores, que se enquadrem nas disposições da Lei n. 11.326, de 24.07.2006, ou pertençam a comunidades tradicionais ou povos indígenas.

fomento ao artesanato Instrumento que tem por objetivo promover o desenvolvimento do setor de artesanato por meio de prestação de serviços, suprimentos e financiamento.

fomento ao empreendedorismo coletivo Instrumento que tem por objetivo estimular a interação entre agentes produtivos, tendo em vista a natureza coletiva da ação empreendedora, enquanto fenômeno social, para manter e ampliar oportunidades de trabalho e acesso à renda.

fomento ao empreendedorismo individual Instrumento que tem por objetivo estimular empreendedores para a geração de emprego e renda por meio de soluções que promovam sua capacitação, crédito, serviços financeiros, apoio à comercialização de seus produtos, e orientação empresarial.

fórum Espaço de participação da sociedade para discussão, formulação, acompanhamento e avaliação de políticas públicas.

funcionário estatutário Ver estatutário

funcionário regido pela CLT Ver celetista

fundo Mecanismo de que a entidade governamental se utiliza para aplicar eficientemente os seus recursos. O fundo estadual está associado à identificação de ações tidas como relevantes no contexto da administração pública e permite que uma série de receitas fiquem a ele

vinculadas, sem que componham o caixa único do governo estadual, possibilitando que sejam destinadas para fins específicos.

inclusão produtiva para a geração de trabalho e renda Promoção de ações que possibilitem a inserção de indivíduos no mercado de trabalho, contribuindo para o processo de sua emancipação social, diminuindo a dependência de programas e benefícios dos governos federal, estadual e municipal, gerando trabalho e renda, e potencializando a arte e o saber/fazer local.

inclusão produtiva rural Fortalecimento das atividades realizadas pelas famílias extremamente pobres da agricultura familiar, aumentando a sua capacidade produtiva e a entrada de seus produtos nos mercados consumidores, por meio de orientação e acompanhamento técnico, bem como oferta de insumos e água.

inclusão produtiva urbana Articulação de ações e programas que favorecem a inserção no mercado de trabalho, seja pelo acesso ao emprego formal, por meio de qualificação profissional e intermediação de mão de obra, seja pelo microempreendedorismo individual ou economia popular e solidária, apoiados em serviços de formalização, assistência técnico-gerencial e fomento ao microcrédito produtivo orientado.

incubação de empreendimentos Atividade destinada a apoiar e assessorar novos empreendimentos ou fortalecer empreendimentos já criados, oferecendo qualificação e assistência técnica, bem como fortalecendo e viabilizando iniciativas econômicas associativas que possibilitam a reinserção social.

intermediação de mão de obra Atividade que objetiva (re)colocar o trabalhador no mercado de trabalho, dispondo de informações acerca das exigências dos empregadores ao disponibilizarem suas vagas. A intermediação realiza o cruzamento da necessidade de preenchimento de um posto de trabalho com a de um trabalhador que procura por uma colocação nesse mercado.

microcrédito produtivo Modalidade de financiamento direcionada a negócios de pequeno porte que tem por objetivo viabilizar oportunidades de negócios em camadas sociais de menor renda. O microcrédito produtivo orientado consiste, fundamentalmente, em apoio ao desenvolvimento de microempreendimentos econômicos, e tem como principais características a intervenção da figura do agente de crédito, responsável pelas visitas *in loco* aos empreendedores, a avaliação do perfil socioeconômico do empreendimento e do empreendedor popular, a análise do crédito solicitado, sua concessão, quando aprovada, e seu acompanhamento posterior.

mobilização e sensibilização para cursos de qualificação profissional Divulgação e estímulo à participação em cursos de qualificação profissional oferecidos nos estados e municípios.

organismo executivo de políticas para as mulheres Órgão da gestão responsável pela execução das políticas públicas voltadas para garantir

direitos, promover a igualdade e incorporar as mulheres como sujeitos políticos. Esses organismos integram a estrutura administrativa do poder executivo das esferas governamentais federal, estadual, municipal e distrital (secretarias e/ou coordenadorias) e têm por responsabilidade articular, elaborar, coordenar, organizar e implementar as políticas públicas para as mulheres no estado.

organização da sociedade civil de interesse público Organização não governamental, criada por iniciativa privada, com certificado emitido pelo poder público federal ao comprovar o cumprimento de certos requisitos, especialmente aqueles derivados de normas de transparência administrativa. Como contrapartida, essas organizações podem celebrar com o poder público os chamados termos de parceria, que são uma alternativa interessante aos convênios, para maior agilidade e razoabilidade na prestação de contas.

organização social Entidade privada, pessoa jurídica de direito privado, regulamentada e qualificada como organização social de saúde. A partir de sua qualificação, a entidade está apta a firmar contratos de gestão de parceria na área da saúde.

patrimônio imaterial Bens de natureza imaterial como conhecimentos, processos e modos de saber e fazer, rituais, festas, folguedos, ritmos, literatura oral etc.

patrimônio material Bens materiais, como obras; objetos; documentos; edificações; conjuntos urbanos; sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico etc.

Política Municipal de Cultura Ação do poder público ancorada em operações, princípios e procedimentos administrativos e orçamentários. Esta política é orientada para melhorar a qualidade de vida da população por meio de atividades culturais, artísticas, sociais e recreativas, proporcionando o acesso aos bens culturais. Trata-se de uma ação voltada para todo o município e não para alguns segmentos da sociedade.

Política Nacional de Saúde Integral da População Negra Política, aprovada pelo Conselho Nacional de Saúde, em 10 de novembro de 2006, que define os princípios, a marca, os objetivos, as diretrizes, as estratégias e as responsabilidades de gestão voltados para a melhoria das condições de saúde desse segmento da população. A Política inclui ações de cuidado, atenção, promoção à saúde e prevenção de doenças, bem como gestão participativa, participação popular, controle social, produção de conhecimento, e formação e educação permanente para trabalhadores de saúde, visando à promoção da equidade em saúde da população negra.

população em situação de rua Grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como es-

paço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória.

povos e comunidades tradicionais Grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, e que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição. São considerados povos e comunidades tradicionais: povos indígenas; das comunidades quilombolas; povos ciganos; povos e comunidades de terreiro e de matriz africana; faxinalenses; catadoras de mangaba; quebradeiras de coco-de-babaçu; comunidades pantaneiras; pescadores e pescadoras artesanais; caiçaras; extrativistas; povos pomeranos; retireiros do Araguaia; comunidades de fundo e fecho de pasto; e comunidades extrativistas do cerrado, entre outras comunidades tradicionais.

Programa de Aquisição de Alimentos Programa que visa promover o acesso à alimentação e incentivar a agricultura familiar. Para o alcance desses objetivos, o Programa compra alimentos produzidos pela agricultura familiar, com dispensa de licitação, e os destina às pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional e àquelas atendidas pela rede socioassistencial, pelos equipamentos públicos de segurança alimentar e nutricional e pelas redes pública e filantrópica de ensino. O Programa também contribui para a constituição de estoques públicos de alimentos produzidos por agricultores familiares e para a formação de estoques pelas organizações da agricultura familiar.

Programas de Geração de Emprego e Renda Conjunto de linhas de crédito disponíveis para interessados em investir no crescimento ou na modernização de seu negócio ou obter recursos para o custeio de sua atividade. Esses Programas enfatizam o apoio a setores intensivos em mão de obra e prioritários das políticas governamentais de desenvolvimento, além dos programas destinados a atender necessidades de investimento em setores específicos, objetivando aumentar a oferta de postos de trabalho, bem como a geração e a manutenção da renda do trabalhador. O Programa de Geração de Emprego e Renda Urbano financia projetos de investimento de associações e cooperativas urbanas e seus respectivos associados e cooperados, formados por micro e pequenas empresas.

Programa Nacional de Alimentação Escolar Programa que visa contribuir para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem, o rendimento escolar dos estudantes e a formação de hábitos alimentares saudáveis, por meio da oferta da alimentação escolar e de ações de educação alimentar e nutricional. São atendidos pelo Programa os alunos de toda a educação básica (educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e educação de jovens e adultos) matriculados em escolas públicas, filantrópicas e em entidades comunitárias (conveniadas com

o poder público), por meio da transferência de recursos financeiros. O Programa compra alimentos da agricultura familiar para a formação de estoques, contribuindo para a segurança alimentar e o fortalecimento da agricultura familiar.

Programa Nacional de Microcrédito Crescer Programa baseado em taxas de juros mais baixas, mais dinheiro disponível e menos burocracia para a tomada de crédito. O valor de cada operação de crédito, destinada a capital de giro ou investimento, pode chegar a R\$ 15 mil e deve estar vinculada a atividades produtivas e não a consumo. O Programa pretende facilitar o acesso ao crédito orientado para que o público do Brasil Sem Miséria possa ampliar pequenos negócios, incentivando a formalização e a geração de trabalho e renda. As instituições públicas financeiras que participam do Programa são todos os bancos públicos.

programa/serviço de acolhimento em família acolhedora para criança e adolescente Programa ou serviço que organiza o amparo de crianças e adolescentes afastados da família por medida de proteção, em residência de famílias cadastradas, sendo previsto e possível o retorno à família de origem ou, na sua impossibilidade, o encaminhamento para adoção.

proteção social básica Conjunto de ações que têm como objetivo a prevenção de situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. A proteção social básica destina-se à população que vive em situação de fragilidade decorrente de pobreza, ausência de renda, acesso precário ou nulo aos serviços públicos ou fragilização de vínculos afetivos (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, entre outras). Essa proteção prevê o desenvolvimento de serviços, programas e projetos locais de acolhimento, convivência e socialização de famílias e de indivíduos, conforme identificação da situação de vulnerabilidade apresentada.

proteção social especial Conjunto de ações destinadas a famílias e indivíduos em situação de riscos pessoal ou social, cujos direitos tenham sido violados ou ameaçados. Para integrar as ações da proteção especial, é necessário que o cidadão esteja enfrentando situações de violações de direitos por ocorrência de violências física ou psicológica; abuso ou exploração sexual; abandono, rompimento ou fragilização de vínculos ou afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medidas. A proteção social especial desenvolve ações de natureza protetiva, que requerem o acompanhamento familiar e individual e maior flexibilidade nas soluções, e comportam encaminhamentos efetivos e monitorados, bem como apoios e processos que assegurem qualidade na atenção. As atividades da proteção especial são diferenciadas de acordo com níveis de complexidade (média ou alta) e conforme a situação vivenciada pelo indivíduo ou família. Seus serviços atuam diretamente ligados com o sistema de garantia de direitos, exigindo uma gestão mais complexa e compartilhada.

proteção social especial de alta complexidade Conjunto de ações que oferecem atendimento às famílias e aos indivíduos que se encontram em situação de abandono, ameaça ou violação de direitos, necessitando de acolhimento provisório, fora de seu núcleo familiar de origem (mulheres vitimizadas, idosos, crianças e adolescentes, população em situação de rua, entre outros). A proteção social especial de alta complexidade caracteriza-se pela oferta de atendimento a indivíduos que se encontram afastados do convívio com o núcleo familiar.

proteção social especial de média complexidade Conjunto de ações que oferecem atendimento às famílias e aos indivíduos que se encontram em situação de risco e violação de direitos ou situação de contingência, por deficiência ou processo de envelhecimento, necessitando de atendimento especializado. Geralmente, as famílias e indivíduos atendidos encontram-se inseridos em seu núcleo familiar, ou seja, a convivência familiar está mantida, embora os vínculos possam estar fragilizados ou até mesmo ameaçados.

qualificação profissional Preparação da pessoa com vistas ao aprimoramento de suas habilidades para a execução de funções específicas demandadas pelo mercado de trabalho.

rede de enfrentamento à violência contra as mulheres Atuação articulada entre as instituições/serviços governamentais, não governamentais e a comunidade, visando ao desenvolvimento de estratégias efetivas de prevenção e de políticas que garantam o empoderamento e a construção da autonomia das mulheres, os seus direitos humanos, a responsabilização dos agressores e a assistência qualificada àquelas em situação de violência.

regionalização Divisão de um grande espaço, com critérios previamente estabelecidos, em áreas menores que passam a ser chamadas de regiões. Cada região se diferencia das outras por apresentar particularidades próprias. Segundo a NOB SUAS/2005, aprovada pela Resolução CNAS n. 130, de 15.07.2005, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, algumas ações e serviços da Assistência Social não podem ser estruturados apenas na escala dos municípios, ou porque não possuem em seu território condições de oferecer serviços de alta e média complexidades, ou porque existem municípios que apresentam serviços de referência, como polos regionais, que garantem o atendimento da sua população e de municípios vizinhos. Dessa forma, a cooperação entre os entes federados (Unidades da Federação e Municípios) é fundamental.

residência inclusiva Unidade de acolhimento institucional de pessoas com deficiência que não têm condições de se sustentar e estão afastadas de suas famílias.

secretaria municipal em conjunto com outras políticas setoriais Órgão gestor que trata da política em conjunto com outras.

secretaria municipal exclusiva Órgão gestor que trata da política isoladamente.

seguro rural Seguro que visa proteger o produtor rural de riscos causados por adversidades climáticas. O Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural oferece ao agricultor a oportunidade de segurar sua produção, por meio de auxílio financeiro que reduz os custos de contratação do seguro.

sem instrução A pessoa que não frequentou escola ou, se frequentou, não concluiu nem a 1ª série do ensino fundamental.

sem vínculo permanente Funcionário que trabalha por prestação de serviços, sem vínculo empregatício e sem carteira de trabalho assinada. Também são incluídos nesta categoria os autônomos, estagiários, voluntários e aqueles cedidos por outras administrações.

serviço de acolhimento em repúblicas para jovens (maiores de 18 anos) Serviço socioassistencial de proteção, apoio e moradia a grupos de pessoas maiores de 18 anos de idade em situação de abandono, vulnerabilidade e riscos pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados e sem condições de moradia e autossustento.

serviço de acolhimento institucional Serviço socioassistencial prestado em diferentes tipos de equipamentos, destinado a famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral. A organização do serviço deve garantir privacidade, bem como o respeito aos costumes, às tradições, e à diversidade de ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual.

serviço de convivência e fortalecimento de vínculos Serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada, que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território.

serviço de proteção e atendimento especializado a famílias e indivíduos Serviço socioassistencial de prestação continuada que deve ser ofertado, obrigatoriamente, em todo Centro de Referência Especializado de Assistência Social, contemplando apoio, orientação e acompanhamento especializado a famílias e indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos.

serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida (LA) e de prestação de serviços à comunidade (PSC) Serviço socioassistencial, prestado obrigatoriamente no Centro de Referência Especializado de Assistência Social, que atende adolescentes de 12 a 18 anos incompletos, ou jovens de 18 a 21 anos de idade, em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida e de prestação de serviços à comunidade aplicada pelo Juiz da Infância e da Juventude.

serviço de proteção social básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas Serviço socioassistencial de atendimento às pessoas com deficiência ou idosas que objetiva prevenir agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais desses usuários.

serviço especializado de atendimento à violência sexual Serviço socioassistencial de saúde especializado no atendimento a mulheres em situação de violência que conta com equipes multidisciplinares (psicólogas/os, assistentes sociais, enfermeiras/os e médicas/os) capacitadas para atender casos de violência sexual e outras violências. Parte dos serviços especializados, mais especificamente os serviços de referência, realizam a contracepção de emergência e a prevenção das infecções sexualmente transmissíveis, incluindo HIV, e prestam apoio psicossocial nos casos de violência sexual. Esses serviços fazem parte do Sistema Único de Saúde - SUS, que é universal e presta atendimento a toda a população de forma gratuita.

serviço especializado de enfrentamento à violência contra mulheres Serviço socioassistencial realizado pelos equipamentos que compõem a rede de enfrentamento à violência contra as mulheres.

serviço especializado em abordagem social Serviço socioassistencial de prestação continuada e programada, ofertado em Centro de Referência Especializado de Assistência Social ou unidades específicas referenciadas a esses Centros, que visa assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, entre outras vulnerabilidades.

serviço especializado para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias Serviço socioassistencial que visa potencializar a autonomia, a independência e a inclusão social da pessoa com deficiência e da pessoa idosa, com vistas à melhoria de sua qualidade de vida.

serviço especializado para pessoas em situação de rua Serviço socioassistencial ofertado em Centro de Referência Especializado de Assistência Social para população em situação de rua. Este serviço dedica-se a atender pessoas que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência.

serviços socioassistenciais Conjunto de atividades continuadas prestadas em uma unidade física, com localização e abrangência territorial com público definido, capaz de agregar um conjunto de recursos e atenções que produzem provisões e aquisições aos usuários e que guardam entre si uma relação de complementaridade face às finalidades das funções de proteção social, defesa de direitos e vigilância socioassistencial.

setor Parte organizacional da prefeitura, sem *status* de secretaria.

setor subordinado a outra secretaria Órgão gestor que é parte da estrutura organizacional do governo municipal, porém não possui *status* de secretaria, encontrando-se diretamente subordinado a outra política.

setor subordinado diretamente à chefia do executivo Órgão gestor que é parte da estrutura organizacional do governo municipal, porém não possui *status* de secretaria, encontrando-se diretamente subordinado ao gabinete ou à instância de assessoramento do executivo.

somente comissionado Funcionário que tem como vínculo apenas o cargo comissionado que exerce.

Equipe técnica

Diretoria de Pesquisas

Coordenação de População e Indicadores Sociais

Bárbara Cobo Soares¹

Gerência de Estudos e Pesquisas Sociais

Cristiane dos Santos Moutinho

Gerência do Projeto de Pesquisa de Informações Básicas Estaduais

Vânia Maria Pacheco

Planejamento e apuração do Questionário Básico

Marzulo Pagani Vivacqua

Rosane Teixeira de Siqueira e Oliveira

Sandra Maria Barreto

Tariq Trindade da Silva

Vânia Maria Pacheco

Programação e execução do plano tabular

Ailton José Lima Martins Furtado

Isabel Luzia Nori dos Santos

Paulo Cesar Dick

Elaboração dos textos analíticos

Antônio Tadeu Ribeiro de Oliveira

Betina Fresneda

Caroline Santos

Claudio Dutra Crespo

Gustavo Junger da Silva

¹ Até junho de 2019, titular da Coordenação de População e Indicadores Sociais, cuja ocupante atual é Cristiane dos Santos Moutinho.

Leonardo Queiroz Athias
Rosane Teixeira de Siqueira e Oliveira
Vânia Maria Pacheco

Revisão técnica dos textos

Vânia Maria Pacheco

Diretoria de Informática**Coordenação de Atendimento e Desenvolvimento de Sistema**

Claudio Mariano Fernandes

Desenvolvimento de sistema e apuração dos resultados

Cristiane de Moura Cruz Oliveira

André Bruno de Oliveira

Leonardo Moes Gomes

Coordenação de Metodologia e Banco de Dados

Cláudio Mariano Fernandes

Gerência de Acesso a Banco de Dados

Luiz Antonio Gauziski de Araújo Figueredo

José Masello

Coordenação de Serviços de Informática

Bruno Gonçalves Santos

Fernando Espírito Santo Cataldo

Geórgia de Souza Assumpção

Osmar Alves de Araújo

Diretoria de Geociências**Coordenação de Geografia**

Claudio Stenner

Gerência de Atlas

Adma Hamam de Figueiredo

Equipe de geoprocessamento

André Luiz Ferreira

Jorge Kleber Teixeira Silva

Supervisores Estaduais da Pesquisa

RO - Jurandir Soares da Silva

AC - Sharlene de Oliveira Hage

AM - Jonatas Monteiro de Carvalho

RR - Luiz Felipe Oliveira de Souza

PA - Marco Aurelio Arbage Lobo

AP - Francisco Tome Teles de Menezes

TO - Paulo Ricardo da Silva Amaral Jesus

MA - Jorge Luis Guimarães Ribeiro

PI - Wilma Barbosa de Sousa Leite

CE - Maria Liduina Freitas Santos

RN - Telma Maria Galvao de Azevedo

PB - Lamartine Candeia de Andrade

PE - Jose Osmundo do Rego Barros Filho

AL - Cláudia Saldanha Ribeiro

SE - Andir do Carmo Wanderley
BA - Sidney Antônio Simões de Lemos Junior
MG - Leonardo Cabral da Silva
ES - Sérgio Amaro Gago
RJ - Reinaldo José Benevenuto
SP - Marco Antônio Ornelas
PR - Mateus Cisson Fonseca
SC - Cesar Duarte Souto Maior
RS – Marcelo Gomes Larratea
MS - Paulo Cezar Rodrigues Martins
MT - Deajan David Montanha
GO - Valperino Gomes de Oliveira Filho
DF - Rosineide Xavier de Santana

Projeto Editorial

Centro de Documentação e Disseminação de Informações

Coordenação de Produção

Marisa Sigolo Mendonça

Gerência de Editoração

Estruturação textual

Fernanda Jardim

Leonardo Martins

Diagramação tabular e de gráficos

Márcia do Rosário Brauns

Mônica Pimentel Cinelli Ribeiro

Diagramação textual

Solange Maria Mello de Oliveira

Programação visual

Fernanda Jardim

Luiz Carlos Chagas Teixeira

Marisa Sigolo

Gerência de Documentação

Pesquisa e normalização documental

Ana Raquel Gomes da Silva

Fabiana do Nascimento Cortes Muniz (Estagiária)

Juliana da Silva Gomes

Lioara Mandoju

Nádia Bernuci dos Santos

Normalização textual e padronização de glossários

Ana Raquel Gomes da Silva

Elaboração de quartas capas

Ana Raquel Gomes da Silva

Gerência de Gráfica

Ednalva Maia do Monte

Newton Malta de Souza Marques

Impressão e acabamento

Helvio Rodrigues Soares Filho

Se o assunto é **Brasil**,
procure o **IBGE**.



/ibgecomunica



/ibgeoficial



/ibgeoficial



/ibgeoficial

www.ibge.gov.br 0800 721 8181



Perfil

DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS

2018

A Pesquisa de Informações Básicas Municipais - MUNIC é um levantamento pormenorizado de registros administrativos sobre a estrutura, a dinâmica e o funcionamento das instituições públicas municipais, em especial a prefeitura, compreendendo, também, diferentes aspectos das políticas públicas setoriais sob responsabilidade dessa esfera de governo. Seus resultados permitem a consolidação de uma base de dados estatísticos e cadastrais atualizados, com indicadores de avaliação e monitoramento dos quadros institucional e administrativo das municipalidades.

Com esta publicação, o IBGE divulga os resultados da pesquisa realizada em 2018 nas 5 570 prefeituras brasileiras. Os dados apresentados estão agregados por classes de tamanho da população, Grandes Regiões e Unidades da Federação, tendo como norte a ampliação e a atualização permanente das variáveis investigadas desde 1999, quando da primeira edição do levantamento. Nesta versão, organizada em 10 capítulos, destacam-se questões relacionadas a recursos humanos das administrações, legislação e instrumentos de planejamento, educação, cultura, saúde, assistência social, segurança alimentar, trabalho e inclusão produtiva, política para mulheres, e instrumentos de gestão migratória, este último investigado, pela primeira vez, com base em registros administrativos disponibilizados pela Polícia Federal. A inclusão deste tema, cabe ressaltar, visou enfatizar variados aspectos desses instrumentos de gestão, inclusive os mecanismos de cooperação existentes com os demais entes da federação, tendo em vista que a integração dos fluxos migratórios recentes – sobretudo de pessoas de origem no hemisfério sul, com perfis socioeconômico e étnico-racial completamente distintos daqueles que o Brasil estava acostumado a receber – recai, principalmente, sobre os estados e os municípios.

A publicação inclui notas técnicas sobre a pesquisa e um glossário com os conceitos considerados essenciais para a compreensão de seus resultados.

O permanente esforço de atualização temática da pesquisa tem renovado o interesse de diferentes agentes e organizações na obtenção de informações que contribuam para a implementação de políticas setoriais eficientes, mediante a compreensão da dinâmica que os respectivos fenômenos vêm adquirindo na escala local.

No portal do IBGE na Internet, podem ser consultadas, ainda, a base de dados completa da pesquisa e as tabelas de resultados do Questionário Básico.

As estatísticas ora divulgadas refletem as diferentes realidades do País e possibilitam identificar as carências existentes nos municípios brasileiros, contribuindo, assim, para a democratização da gestão pública por meio da formulação e do aprimoramento de políticas diferenciadas para questões específicas de suas populações.

